Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 166 - 10 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS
De 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h30min.

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 - Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro.

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO
Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00135 de 26 de julho de 2018 que dispensou, a contar de 1 de junho de 2018, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 04/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888923** e o código CRC **7E5A7047**.

DER

EXTRATO

EXT. Nº 420 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/18/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a disponibilização pelo DER-RO, em tempo parcial, de servidor habilitado na área de Geologia com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico nos Processos de Licenciamento Ambiental naqueles empreendimentos tidos de médio impacto à cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, consoante o detalhamento do Plano de Trabalho, o qual, constitui parte integrante deste termo independentemente de transcrição. .

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: 0009.228548/2018-70.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Thiago Leite Flores Pereira** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 421 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraiso.

OBJETO: Adequação do Projeto.

PROCESSO: 01-1420.0953-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 422 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01727-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 423 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 089/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00591-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 424 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira e Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Construção de um barracão pré-moldado, medindo 12 X 20 m, com 5,5 m de pé direito livre, coberto com telha de fibrocimento 6 mm, em terça de ferro, sendo construção de 240,00 m², localizado na Linha 144 Km 1,5, lado norte, no município,.....

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 097/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01427-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 425 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 100/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02146-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 426 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 131/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01023-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 427 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Jaru.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 138/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02938-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 428 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 143/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01495-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 429 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Brasilândia D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01205-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 430 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 080/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01659-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 431 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 079/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D´Oeste.

OBJETO: Ampliação de Metas e alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: A implantação de iluminação pública, de ruas e avenidas do Município, conforme Croqui, às fls. 353.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 079/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR – O valor do referido Termo é de **R$.....**

§ 1º. O saldo de **CONVÊNIO** é **R$ 70.602,59** (setenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 429/437.

§ 2º.....

§ 3º. .....

PROCESSO: 01-1420.01555-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929050** e o código CRC **D4030DA7**.

EXTRATO

EXT. Nº 432 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01161-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930965** e o código CRC **6804E1E7**.

EXTRATO

EXT. Nº 163 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 052/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Teixeirópolis.

OBJETO: Ampliação de Metas e Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, **Linha 32 Km 37,** trecho: RO 473 / Km 11,50, ext. 11,50 Km, **Linha 28 Km 37**, trecho: RO 473 / Km 11,50, ext.11,50 Km, **Linha 16 Km 37**, trecho: Km 1,30 / Km 10,0, ext. 8,70 Km, totalizando 31,70 Km.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 60.864,00** (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), ...

§ 1º. O valor de **R$ 42.360,39** (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ... conforme Extrato Bancário, às fls. 201.

§ 2º. O valor de **R$ 18.503,61** (dezoito mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 283.

PROCESSO: 01-1420-00123-00001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 164 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/18/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Corumbiara.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00165-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 165 DO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 037/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Nova Mamoré.

OBJETO: Ampliação de Metas e Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Conformação da plataforma e revestimento primário parcial, **Linha 23 B,** trecho: Km 5,65 (RO 420) / Km 18,20, ext. 12,55 Km e aterro das cabeceiras da ponte mista existente na Linha 23 B.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 144.006,36** (cento e quarenta e quatro mil, seis reais e trinta e seis centavos), conforme Extrato Bancário, às fls. 416.

§ 1º. O valor de **R$ 136.806,04** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,.....

§ 2º. O valor de **R$ 7.200,32** (sete mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 417) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

PROCESSO: 01-1420-00395-00001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 166 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Machadinho D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/17/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00076-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

EXT. Nº 167 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/17/FITHA

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Itapuã D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00046-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto -Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936085** e o código CRC **80EB6F56**.

ATO Nº 30/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.00959-00/2016**

Convênio n.º **035/2016/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

Objeto: **Construção de capela mortuária**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 812/CI/DER-2018, (fls.834). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 035/2016/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888588** e o código CRC **141AB4FA**.

ATO Nº 31/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00056-00/2014**

Convênio n.º **001/2015/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de CACOAL-RO.

Objeto: **Infraestrutura no campo de futebo**l,. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 815/CI/DER-2018, (fls.807). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 001/2015/ASJUR/DEOSP-RO.**

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901425** e o código CRC **0CD33DC4**.

ATO Nº 32/2018/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1421.00087-00/2011**

Convênio n.º **013/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

Objeto: **Construção de banheiros na feira municipal**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 696/CI/DER-2018, (fls.829). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 013/2012/ASJUR/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921460** e o código CRC **0BE5D0EC**.

ATO Nº 34/2018/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00092/16/FITHA.**

Convênio n.º **041/16/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Presidente Médici – RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 118, trecho: Linha 128/km 22,70 extensão 22,70 km; Linha 126, trecho: Travessão Eurico/Travessão Embrapa, extensão 10,40 km; Travessão Embrapa, trecho: RO-364/Linha 128 extensão 9,60 km; Travessão Milton, trecho: Travessão Embrapa/Linha 128 extensão

5,40 km; Linha 104, trecho: Travessão /km 5,80 extensão 5,80 km; Linha 104, trecho: Travessão /Travessão Vila Camargo extensão 8,70 km; Linha 100, trecho: Vila Camargo/km 8,60 extensão 8,60 km; Linha 100, trecho: Travessão Vila Camargo/Travessão Nova Londrina extensão 6,60 km; Linha 116, trecho: RO-429/km 11,20 extensão 11,20 km; Travessão Vila Camargo, trecho: Linha 116/Linha 96 extensão 20,70 km; Linha km 20, trecho: BR-364/km 8,07 extensão 8,07 km; Travessão Badia, trecho: Linha km 20/km 5,02 extensão 5,02 km; Travessão Gota, trecho: Linha km 20/km 6,05 extensão 6,05 km; Linha km 26, trecho: BR-364/km 4,02 extensão 4,02 km; Linha 126, trecho: RO-477/km 7,03 extensão 7,03 km; Linha 124, trecho: Estrada 5 Irmãos/km 4,03 extensão 4,03 km; Linha 124, trecho: RO-477/Travessão Embrapa extensão 8,24 km. Totalizando uma extensão de 152,16 km no município de Presidente Médici/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001,** de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n° 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final , referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939749** e o código CRC **5B48A70D**.

ERRATA

PORTARIA nº 592/2018/DER-CGP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

LOTAR, a contar 15.08.2018, o servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente Em Atividades Administrativas, matricula 300020052**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Administrativa-Financeira/CAF/, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO,

LEIA-SE:

LOTAR, a contar 16.08.2018, o servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente Em Atividades Administrativas, matricula 300020052**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria Administrativa-Financeira/CAF/, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO,

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925583** e o código CRC **3969B8C5**.

CAERD

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2017 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 04/08/2017, contados a partir do dia 05/08/2018 até 04/08/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 043/2017 refere-se a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos oficiais: motocicletas, automóveis do tipo passeio, pick-ups, caminhões e ônibus para a frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia durante 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.104.330.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

LUCIANO RODRIGO WEIAND /Representante Legal/Contratada

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS /Representante Legal/Contratada

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 532/2017, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir o sobrenome do Diretor Técnico e Operacional do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2017 que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A..

ONDE SE LÊ:

VAGNER MARCOLINI ZACARINI

LEIA-SE:

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

2. Corrigir o número do processo administrativo.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo Nº 132/2017

LEIA-SE:

Processo Administrativo Nº 532/2017

DATA: Porto Velho-RO, 25 de julho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2017 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E RECHE GALDEANO & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1346/016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 31/05/2017, contados a partir do dia 04/08/2018 até 03/08/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 028/2017 refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhões 3 ¼, basculante, munck e pipa, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.308.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO /Representante Legal/Contratada

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 1346/2016, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir o sobrenome do Diretor Técnico e Operacional do Contrato Nº 028/2017 que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA

ONDE SE LÊ:

VAGNER MARCOLINI ZACARINI

LEIA-SE:

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

DATA: Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 013/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2014, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 28 de Agosto de 2014, contados a partir de 29 de agosto de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato Nº 013/2014 refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalações de aparelhos condicionadores de ar (split), com fornecimento parcial de peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.101.302 (conservação e reparos de outros bens).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 28 de Agosto de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho - RO, em 27 de agosto de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

DIRCEU NEVES PAULINO/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 026/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: RONDOMAZA AUTOPEÇAS LTDA - ME

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para utilização nos veículos pertencentes à frota da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, incluindo os serviços de instalação, balanceamento, alinhamento, cambagem e caster, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R$ 209.833,49 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade 412.102.221.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: Porto Velho-RO, 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

REINALDO GERALDO DE CARVALHO – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 027/2018-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1461/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para utilização nos veículos pertencentes à frota da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R$ 100.866,70 (Cem mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão na atividade 412.102.221.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: Porto Velho-RO, 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Sergio Galvão da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

Vagner Marcolino Zacarini - Diretor Técnico e de Operacional/CAERD

José Irineu Cardoso Ferreira – Diretor Presidente/CAERD

MARCUS MARTINS DA SILVA – Representante Legal/Contratada

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente/CAERD

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923473** e o código CRC **48AD7D99**.

JUCER

Portaria nº 126/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva,** Técnico do Registro do Comércio, Matricula nº 300147250 e **Felipe Barroso de Andrade**, Matrícula 300147180, Gerente de Informática ao município de Ariquemes/RO para instalação da Infovia e computadores da rede no Escritório Regional desta Jucer.

Considerando que, o deslocamento para o Município de Ariquemes/RO será realizado pela frota do Governo do Estado, através da disponibilização de veículo e motorista, com saída e retorno no dia 31/08/2018.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 496



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 05/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894799** e o código CRC **A05E948D**.

Portaria nº 127/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Designar a servidora **Solange Maria Ribeiro** - Analista de Registro do Comércio, matrícula n°300147389, CPF: 179.914.472-00, RG 258.807 SSP/RO, como gestora e **José Raimundo Rodrigues da Silva-** Técnico de Registro do Comércio, matrícula n°300147250 CPF:575.489.862-20 RG: 451.228/SSP/AM como Suplente no Contrato n° 004/2018/JUCER com a Empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE GUAJARÁ-MIRIM - ACISGM, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, nos termos da IN 02, Art. 31, § 2, I, II e III.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
004/2018/JUCER	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE GUAJARÁ-MIRIM - ACISGM

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 496

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 05/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909515** e o código CRC **0EED33D6**.

EDITAL Nº 2/2018/JUCER-SG

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0018.180525/2018-68. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADA a Senhora IVANIR APARECIDA DA SILVA MACHADO, e o Senhor ELSON MACHADO DA SILVA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, compareçam na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sediada na Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, a fim de se manifestar no prazo de dez dias, contados a partir do dia subsequente à data da ciência, quanto aos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 0018.180525/2018-68, que trata da anulação do Ato de Registro da Primeira Alteração Contratual da empresa **DAVANY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°14.692.191/0001-04. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, mandei publicar o presente EDITAL. Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2018. Eu, Vanessa Daiane dos Santos, Assistente da Secretaria Geral, o digitei.

(*assinado eletronicamente*)
ELAINE DE SOUZA
Secretária-Geral/Jucer - Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Souza**, **Assessor(a)**, em 06/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935809** e o código CRC **A9A6C512**.

SOPH

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2018

O Pregoeiro desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH/RO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO na forma Pregão eletrônico nº 003/2018 foi **DECLARADA DESERTA**, concernente a Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de seguro de responsabilidade civil para cobertura aos usuários e terceiros no âmbito do terminal portuário de porto velho, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas mínimas constantes no edital e seus anexos**, valor estimado **R$ 46.810,75 (quarenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).** A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0040.029628/2018-58**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Rua Terminal dos Milagres, 400 – Panair, em Porto Velho/RO – CEP: 76.801- 370 – Fone: (0xx) 69 2181-4963.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2018.

Valdeir Antonio de Souza

PREGOEIRO/SOPH-RO

Portaria 061/DIRPRE/SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 10/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2945915** e o código CRC **3C94E486**.

PGE

Portaria nº 195/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **08.08.2018**, a estagiária **WALESKA ROLIM RIBEIRO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Contratos e Convênios, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 04/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2840205** e o código CRC **62B12859**.

Portaria nº 196/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pela Procuradoria Trabalhista, durante a ausência da titular, a servidora **LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento por motivo de Licença Médica no período de 02 a 25.08.2018.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865842** e o código CRC **01A09E46**.

Portaria nº 197/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **08.08.2018**, a estagiária **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 04/09/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871141** e o código CRC **6BA85A3C**.

Portaria nº 198/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **01.08.2018**, o estagiário **LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 04/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871698** e o código CRC **8FFC2438**.

Portaria nº 199/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **24.07.2018**, o estagiário **ITALO SANCHO PRÍNCIPE**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 04/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871785** e o código CRC **2076EF7C**.

EXTRATO

EXTRATO N° 2502

CONTRATO Nº 532/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 03.687.657/0001-67
Representante: EDUARDO BARBOZA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte de concreto sobre o Rio Salomão, BR 425, Estrada do Palheta, Km 10,40, com extensão de 60m e largura de 6,35m, conforme (META 09) definida no Plano de Trabalho, no Município de Guajará-Mirim/RO, para atender as necessidades da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, obras que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.637.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais)

DA DESPESA: UG: 15014 – P.A: 06.182.1243.1275 – Fonte de Recursos: 0216 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1514.00084-0000/2016
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- FELIPE S. CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER/RO
- EDUARDO BARBOZA JUNIOR - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2503

CONTRATO Nº 533/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 03.687.657/0001-67
Representante: EDUARDO BARBOZA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte de concreto sobre o Rio Araras, Km 17,5, 5ª Linha do Ribeirão, BR 425, com extensão de 60m e largura de 6,35m, conforme (META 12) definida no Plano de Trabalho e ponte de concreto sobre o Igarapé Periquitão, Km 5,05, 4ª Linha do Ribeirão, BR 425, com extensão de 18m e largura de 6,35m, conforme (META 14) definida no Plano de Trabalho, no Município de Nova Mamoré/RO, para atender as necessidades da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, obras que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 2.304.181,36 (dois milhões trezentos e quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

DA DESPESA: UG: 15014 – P.A: 06.182.1243.1275 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1514.00085-0000/2016
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- FELIPE S. CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER/RO
- EDUARDO BARBOZA JUNIOR - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2504

CONTRATO Nº 534/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº 08.666.201/0001-34
Representante: GLAUCO OMAR CELLA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte de concreto sobre o Rio Melgacinho, localizada na Linha 40, Km 7,90, BR 364, Setor Dimba, com extensão de 30m e largura de 6,35m, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme (META 24) definida no Plano de Trabalho, para atender as necessidades da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, obras que serão executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

DA DESPESA: UG: 15014 – P.A: 06.182.1243.1275 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1514.00083-0000/2016
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- FELIPE S. CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER/RO
- GLAUCO OMAR CELLA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 2505

CONTRATO Nº 535/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADO: CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP
CNPJ/MF nº 03.921.963/0001-16
Representante: JEANNE CRISTINA DELGADO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de ponte de concreto sobre o Rio Limão, localizada na Linha 36, Km 10,8, BR 364, com extensão de 36m e largura de 6,35m, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme (META 17) definida no Plano de Trabalho, para atender as necessidades da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, obras que serão

executadas pela Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 846.236,07 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos).

DA DESPESA: UG: 15014 – P.A: 06.182.1243.1275 – Fonte de Recursos: 3212 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1514.00083-0000/2016
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2018

ASSINAM:
- FELIPE S. CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Geral / DER/RO
- JEANNE CRISTINA DELGADO – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 06/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933573** e o código CRC **377CCE3A**.

CGE

Portaria nº 83/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GAB/CGE, e considerando o memorando nº 029/GAF/CGE de 22/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para dar continuidade aos trabalhos de monitoramento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER desenvolvidos pela EMATER-RO, nos Municípios de Presidente Médici, Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra e Nova União, no período de 11/09/2018 a 21/09/2018.

Regineusa Maria Rocha de Souza Matrícula nº 300014868

Maria Helena da Silva Oliveira Matricula nº 300015184

Art. 2º - O motorista Erik Silva Gomes, matrícula nº 3490, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 06/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808979** e o código CRC **98C0BED6**.

Portaria nº 84/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GAB/CGE, e considerando o memorando nº 047/GPC/CGE de 15/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para verificar In Loco a aplicação dos recursos repassados provenientes do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/REGULAR da Secretária de Estado da Educação/SEDUC, no Município de Vilhena, no período de 03/09/2018 a 13/09/2018.

Aracy Silva de Souza	Matrícula nº 300015176
Wanderley dos Santos	Matricula nº 300000498

Art. 2º - O servidor Aluizio Pereira Nunes, matrícula siape nº 2397684, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho, dia, 27 de agosto de 2018

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar S. Moreira**, **Diretor Executivo**, em 06/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809461** e o código CRC **DE750030**.

Portaria nº 85/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI da Portaria nº 16/2018/CGE:

Maria Edneuza R. de Lima, matrícula: 300014818

João Vidal Sarabia, matrícula: 30013469

Art. 2º - INCLUIR os novos membros para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, nos termos da Portaria nº 16/2018/CGE-NRH.

Gabriela Hey de Lima Castiel, matrícula: 300135598

Ellen Kedma Santos Melo, matrícula: 300132412

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912070** e o código CRC **21B69493**.

Portaria nº 86/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC da Portaria nº 16/2018/CGE:

Evelin Thainara, matrícula: 300131000

Luciana da Silva Norberto, matrícula: 100064070

Leandro Ragnini Picoreli, matrícula: 300140243

Art. 2º - INCLUIR os novos membros para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos termos da Portaria nº 16/2018/CGE-NRH.

Iasmine Pereira Barreto Tossatti, matrícula: 300148895

Leila Suellen de Souza Leite, matrícula: 300142772

Cynthia Nari C, dos Santos Andrade, matrícula: 300141945

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912184** e o código CRC **2DAE8F50**.

SUGESP

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (2869028) do dia 03 de setembro de 2018, publicado no DOE N.163 de 04/09/2018, onde autorizou a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de São Paulo-SP/ SEUL-Coreia do Sul, no período de 4 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018, a fim da participação na missão Coréia II, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

ONDE SE LÊ;

...,no período de 4 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018,...

LEIA-SE ;

...,no período de 4 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926202** e o código CRC **3AD3F2FD**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Comodoro/MT, no período de 20 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião no INDEA do Mato Grosso para tratar sobre a retirada da Vacinação com Equipe Técnica dos Órgãos Idaron/Indea, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 2087.

-FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS MEDICO VETERINÁRIO

-MARCIO ALEX PETRO VETERINÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933309** e o código CRC **6CA61CDA**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ezequias Ferreira Cavalcante**, em caráter de urgência, até o pronto socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929152** e o código CRC **0D20AFC6**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Aurilane Aguiar da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

-ALBERTO SOARES NETO MÉDICO GINECOLOGISTA

-JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928477** e o código CRC **D6FF4D1B**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, Técnica Tributária e **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Profisco, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 18 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, a fim de participar da 40ª Reunião da comissão de gestão fazendária - COGEF, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921830** e o código CRC **D5E90EC5**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, Chefe de Desenv. de Sistemas WEB, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Recife/PE, no período de 11 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2018, a fim de participar da reunião do GT53- SubGT - GNRE, instituído pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922149** e o código CRC **87F52A53**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, Soldado PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 23 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018, a fim de participar do curso de segurança orgânica - 12ª Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926994** e o código CRC **60476B1A**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **IEMETON GLEISON SIVA FRANÇA**, Gerente de Informática-GEINF/SEFIN e **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 18 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2018, a fim de participar da 40ª Reunião da comissão de gestão fazendária - COGEF, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921406** e o código CRC **329736BC**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SURLANGE FREIRE RAMALHAES**, Auxiliar em Enfermagem, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, a fim de participar

do "Treinamento em Vigilância Integrada em Toxoplasmose Gestacional e Congênita", com ônus somente de passagem para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932827** e o código CRC **868126EE**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Diretora Geral/Agevisa-RO, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, a fim de Participar da **"**Reunião de Dirigentes de Vigilância em Saúde de 2018", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927614** e o código CRC **7DAB73B7**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, Analista Ambiental, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Palmas/TO, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de Participar da Oficina Progestão: Intercâmbio sobre outorga de direito de uso da água, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2706

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921132** e o código CRC **52E7FCC9**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CARLINDO PINTO FILHO**, Médico Veterinário, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Natal/RN, no período de 17 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, a fim de participar como palestrante da mesa redonda intitulada "EXTENSÃO AQUÍCOLA", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927242** e o código CRC **CE4B71B0**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de participar da "Reunião Nacional de Doenças Exantemáticas", com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933802** e o código CRC **3DDB9B25**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da "Reunião Nacional de Influenza, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934985** e o código CRC **FAA4366D**.

Decreto de 06 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Gerente de Controle e Avaliação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasilia/DF, no período de 19 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2018, a fim de participar do Seminário cujo tema é: "O que funciona em educação? Inovações e uso de evidências em políticas educacionais", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934071** e o código CRC **546E7AEC**.

SEPOG

Portaria nº 326/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RAFAEL BELARMINO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 300104543, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias de férias para o período de 15/01 a 30/01/2018. Ficando o gozo restante para o período de 18/10 a 01/11/2018 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929477** e o código CRC **00D14E3B**.

SEGEP

Portaria nº 5796/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1371283), que consta nos autos do Processo n. 0042.019968/2017-70;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA,** Assessor Técnico I, matrícula 300135715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2018 a 21.1.2018.**

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 31/08/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855604** e o código CRC **4AFF19E8**.

Portaria nº 5828/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de setembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta o Parecer n. 2008/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0029.086988/2018-13,

R E S O L V E :

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **18.3.2018 a 9.9.2018,** a servidora **KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO,** Professor Classe C, matrícula n. 300126008**,** lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 04/09/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876476** e o código CRC **5674F59D**.

Portaria nº 5910/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2696499), Despacho SESAU-CRH2737655, que consta nos autos do Processo n.0061.293279/2018-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.09023/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.12.2017, à servidora **ANADIR LURDES ZENEWICH**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 a 30.6.2018,** referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.10.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.10.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 04/09/2018, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899133** e o código CRC **DD635D58**.

EDITAL Nº 100/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor *Luciano* Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata do acordo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, membros do Poder Legislativo e Candidatos Remanescentes do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, os termos do Ofício n. 37715/2018/PM-COORDENDPTOENSINO, constantes do Processo SEI n. 0021.297430/2018-23, o qual foi prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto n. 22.855, de 18 de maio de 2018, torna público a Convocação para a Realização de Exames Médicos, com vistas a participação do Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM), conforme a seguinte programação:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua Irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

1. 2. Data para Apresentação dos Exames: **11/09/2018 (terça-feira), às 7h30min.**

1.3. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo III, deste Edital).**

1.4. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

Porto Velho – RO, 6 de setembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS EXAMES MÉDICOS

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

DATA: 11/9/2018, (terça-feira), às 7h30min.

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Nota

1	**1032º**	**436.250-0**	**ELINALDO MODESTO MENEZES**	**92,40**
2	**1092º**	**436.751-0**	**RAFAEL FERNANDES SIMÃO**	**91,00**
3	**1130º**	**431.762-9**	**ALEX AMORIM LUCIANO**	**90,00**

Candidata Convocada Mediante Determinação Judicial

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO

DATA: 11/9/2018, (terça-feira), às 7h30min.

Ordem	Class.	Insc.	Candidato	Processo
1.	**-**	**4519558**	**JOSILAINE BUENO RIBEIRO***	**0002089-82.2015.8.22.0001**

*Candidata será convocada para realização de Nova Prova de Avaliação Psicológica, em cumprimento a Decisão Judicial.

ANEXO II
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumoconiose;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Pneumotórax;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

( ) Sim ( ) Não

Descrever: _____

_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante

( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não

Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não

Membros superiores:

Mãos/punho ( ) sim ( ) não

Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não

Cintura escapular ( ) sim ( ) não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não

Joelhos ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

_____

_____

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antigeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabióides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

( ) sim

( ) não

Descrever: _____

_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Discopatia

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia

( ) nega cirurgia cardíaca prévia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

3 - Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

( ) caso positivo

Descrever: _____

_____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

( ) normal

( ) em caso de alterações,

Descrever: _____

_____

7 - Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias

( ) com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

( ) sem evidências de oftalmopatias

( ) com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....

Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

( ) sim ( ) não

Descrever: _____

_____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO III – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa.**...]**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 06/09/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921158** e o código CRC **FA153CC2**.

EDITAL Nº 94/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 5. 4. 7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **torna público** as respostas aos recursos interpostos, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir:

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 94/GCP/SEGEP/2018

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICTIVA
1	LEANDRO AUGUSTO DE SÁ	Médico Broncoscopista	Indeferido	A comissão reavaliou os títulos e o candidato não comprovou especialidade no cargo pretendido conforme item 4 do edital
2	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	Deferido	52 pontos
3	CINTIA MONTEIRO CHAVES	Médico Geriatra	Indeferido	A candidata apresenta declaração de experiência no PSF; área de atuação distinta do cargo em investidura. Na declaração expedida pelo Comando da Força Aérea não há referência de tempo de atividade profissional em serviço
4	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	Médico Intensivista	Indef	Anexou documento fora do prazo, violando o item 3.3 do Edital. Não houve apresentação de documentos comprobatórios exigidos no item 4 do edital

			erido	
5	RITA DE CASSIA BATISTA DE ARAUJO	Médico Infectologista	Deferido	52 pontos
6	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	Médico Intensivista	Indeferido	A residência de clínica médica constitui-se área de especialidade distinta do cargo de investidura (Médico intensivista). Não houve apresentação de documento comprobatório de experiência e atuação profissional em UTI
7	NAYMA KAUANE TESCH CATANEO	Médico Intensivista	Indeferido	Recurso não apresentado em formulário proprio conforme item 4.7.2.1 do edital. Não apresentou declaração pertinente tal qual exigido no artigo 4 do edital
8	FERNANDA SOARES DE ANADRADE	Médico Intensivista	Indeferido	Candidata anexou declaração de experiência no dia 28/08/2018, fora do prazo previsto no Edital, violando o item 3.3
9	CEZAR AUGUSTO DE MELLO	Médico Proctologista	Indefe	As documentações não estão autenticadas em cartório conf. Art 2.1, item b

			rido	
10	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	Médico Geriatra	Indeferido	A solicitação viola o item 3.3 do Edital
11	FERNANDA SIMAO MARTINS	Médico Geriatra	Indeferido	As declarações apresentadas pela candidata constitui-se comprovação de experiência profissional em área distinta do cargo de investidura
12	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	Médico Cirurgião Geral	Indeferido	O Certificado de Mestrado em ensino em ciências da saúde corresponde a área distinta do cargo em investidura (Médico Cirurgião Geral)
13	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	Médico Cirurgião Geral	Deferido	52 pontos
14	SUWANY ISMAIL	Médico Pediátra	Indeferi	O candidato não realizou inscrição online conf. Item 2.1

			d o	

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854349** e o código CRC **5CFE9A38**.

EDITAL Nº 95/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18; considerando o ítem 5. 4. 7 do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Divulga o resultado final da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital 95/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista	Buritis	13/06/1949	68	1º
Paulo Gonçalves Simplicio	Médico Anestesiologista	Cacoal	29/06/1964	68	1º
Lazaro Ivo Cajango Gomes	Médico Anestesiologista	Cacoal	01/09/1984	68	2º
Jorge Luiz Bastos Cazarim	Médico Anestesiologista	Porto Velho	18/11/1959	64	1º
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	Sao Francisco Do Guapore	18/09/1957	52	1º
Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	19/03/1987	82	1º
Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	20/06/1989	68	2º
Rafael Ghisi	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	01/03/1990	52	3º
Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	29/08/1974	98	1º
Henrique Furuno Da Silva	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	19/12/1988	98	2º
Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	26/08/1950	68	3º

Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	15/04/1981	52	4º
Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	27/06/1985	52	5º
Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	12/10/1987	52	6º
Luz Maides Wanderley	Médico Especialista Em Clínica Médica	Cacoal	07/02/1960	8	1º
Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	Sao Francisco Do Guapore	22/03/1954	16	1º
Rosario Magdalena Rosales Rocha Pepelascov	Médico Geriatra	Cacoal	18/02/1976	30	1º
Ana Leticia Maiorquin	Médico Geriatra	Porto Velho	24/03/1983	46	1º
Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatra	Porto Velho	27/03/1981	38	2º
Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatra	Porto Velho	01/12/1986	30	3º
Fernanda Simao Martins	Médico Geriatra	Porto Velho	23/03/1991	30	4º
Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Geriatra	Porto Velho	06/07/1976	4	5º
Jucelia Ricardo Talau	Médico Geriatra	Porto Velho	30/04/1974	2	6º
Giorgio Fernando Pereira Lima	Médico Gineco-Obstetra	Buritis	09/07/1982	98	1º
Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra	São Francisco Do Guaporé	29/05/1985	56	1º

Melina Ataide E Moura	Médico Hematologista	Cacoal	24/05/1989	52	1º
Marcelo Setton Sampaio De Carvalho	Médico Infectologista	Porto Velho	10/11/1973	98	1º
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	Porto Velho	16/05/1987	56	2º
Rita De Cassia Batista De Araujo	Médico Infectologista	Porto Velho	12/9/1973	52	3º
Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	Porto Velho	23/06/1987	52	4º
Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	Porto Velho	28/03/1978	16	5º
Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal	29/10/1974	46	1º
Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	Cacoal	29/09/1975	46	2º
Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	Cacoal	31/05/1980	46	3º
Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal	09/11/1977	16	4º
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	Porto Velho	21/03/1955	46	1º
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	Porto Velho	01/03/1956	46	2º
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	28/11/1957	46	3º
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	Porto Velho	31/05/1965	46	4º
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	Porto Velho	06/05/1967	46	5º
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	Porto Velho	08/12/1978	46	6º
Daniel Roman Romero	Médico Intensivista	Porto	06/08/1	46	7º

Mateljan		Velho	979		
Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	Porto Velho	29/04/1982	46	8º
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	Porto Velho	14/03/1983	46	9º
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	Porto Velho	26/10/1983	46	10º
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	Porto Velho	14/02/1986	46	11º
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	Porto Velho	08/05/1987	46	12º
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	26/06/1988	46	13º
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	Porto Velho	23/08/1988	46	14º
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	Porto Velho	13/02/1989	46	15º
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho	03/04/1964	44	16º
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	Porto Velho	04/05/1977	44	17º
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	Porto Velho	05/12/1984	44	18º
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	Porto Velho	04/08/1988	44	19º
Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	Porto Velho	23/04/1989	44	20º
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	Porto Velho	07/09/1982	36	21º
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	Porto Velho	10/10/1982	36	22º
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	Porto Velho	05/09/1991	36	23º

Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	Porto Velho	11/01/1973	32	24º
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	11/03/1986	32	25º
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	Porto Velho	27/04/1991	32	26º
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	Porto Velho	21/02/1973	16	27º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	Porto Velho	01/09/1984	16	28º
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	Porto Velho	06/11/1987	16	29º
Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	Porto Velho	10/08/1969	6	30º
Luiza Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	06/05/1976	6	31º
Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	Porto Velho	27/06/1977	4	32º
Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	Porto Velho	17/11/1985	4	33º
Iaisa Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	Porto Velho	21/03/1989	4	34º
Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatra)	Cacoal	11/09/1981	34	1º
Jean Firigolo	Médico Neurocirurgião	Cacoal	28/08/1981	30	1º
Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	Cacoal	13/01/1973	30	1º
Francisco Alcides Dias Filho	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	Cacoal	5/7/1978	52	1º
Giancarlo Augusto Demito Mariano	Médico Ortopedista	Cacoal	13/12/1977	98	1º
Luis Filipe E Silva Lessa	Médico Ortopedista (Esp.	Porto	02/05/1	98	1º

Ferreira	Em Mãos)	Velho	986		
Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Patologista	Porto Velho	17/03/1972	68	1º
Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediátra	Buritis	20/05/1953	46	1º
Salomon Mercado Capareare	Médico Pediátra	Buritis	24/08/1963	16	2º
Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediátra	Cacoal	06/09/1969	98	1º
Tatiana Kerckhoff Dos Santos Ribeiro	Médico Pediátra	Cacoal	10/05/1979	98	2º
Janaina Huczok	Médico Pediátra	Cacoal	05/01/1983	68	3º
Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediátra	Porto Velho	06/11/1965	98	1º
Rosaria Pardo Moreno Dos Santos	Médico Pediátra	Porto Velho	07/07/1971	46	2º
Veronica Nascimento Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	13/08/1974	46	3º
Samia Cristina Gualberto Da Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	11/07/1975	46	4º
Cintia Alves Gomes	Médico Pediátra	Porto Velho	04/11/1977	46	5º
Vania De Lourdes Teodora Munhoz	Médico Pediátra	Porto Velho	11/04/1978	46	6º
Michelly Debora Dos Santos	Médico Pediátra	Porto Velho	05/10/1978	46	7º
Marilucia Nascimento E Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	17/08/1965	16	8º
Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediátra	Porto Velho	02/07/1974	16	9º
Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediátra	Porto Velho	01/10/1983	16	10º

Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediátra	Porto Velho	15/03/1985	16	11º
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediátra	Porto Velho	09/01/1987	16	12º
Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediátra	Porto Velho	20/06/1988	16	13º
Daniele Benvenutti Bergamaschi De Araujo	Médico Pediátra	Porto Velho	19/01/1985	14	14º
Kezia Dayane Dos Santos Moreira	Médico Pediátra	Porto Velho	22/02/1988	14	15º
Cristhiane Taimara Haito	Médico Pediátra	Porto Velho	14/06/1988	14	16º
Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediátra	Porto Velho	12/01/1980	12	17º

MÉDICO – 20 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	15/06/1988	96	1º
Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	30/04/1987	90	2º
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	Porto Velho	27/08/1985	54	1º
Leonardo Campos Fontes	Médico Infectologista	Porto Velho	17/03/1979	16	2º
Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Infectologista	Porto Velho	09/08/1986	16	3º
Marilia Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	Cacoal	13/05/1989	30	1º
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico Ortopedista	Porto Velho	13/12/1981	98	1º

Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	Porto Velho	21/11/1985	90	2º
Clerio Bressan Cordini	Médico Ortopedista	Porto Velho	02/10/1974	82	3º
Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista	Porto Velho	01/07/1986	68	4º
Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Ortopedista	Porto Velho	12/01/1988	52	5º
Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediátra	Cacoal	08/12/1988	68	1º
Pauliana Braga Areu	Médico Pediátra	Cacoal	28/10/1987	54	2º
Lohaynne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediátra	Cacoal	28/11/1988	16	3º
Fabiana Castro Aroni Bazan	Médico Pediátra	Cacoal	12/06/1978	8	4º
Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediátra	Porto Velho	31/12/1986	98	1º
Vaniela Milan Lanza	Médico Pediátra	Porto Velho	05/02/1980	68	2º
Francis Carvalho Araújo	Médico Pediátra	Porto Velho	17/09/1988	56	3º
Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediátra	Porto Velho	08/09/1962	46	4º
Elcimar Neves De Araujo	Médico Pediátra	Porto Velho	05/06/1975	44	5º
Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediátra	Porto Velho	08/03/1981	16	6º
Cadma Da Silva Pereira	Médico Pediátra	Porto Velho	19/07/1985	14	7º
Sidomar Gomes Cardoso	Médico Pediátra	Porto Velho	22/01/1973	12	8º
Paloma Seitz Magalhães	Médico Pediátra	Porto	04/07/19	2	9º

		Velho	93		
Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	Porto Velho	19/03/1958	16	1º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854359** e o código CRC **CD122403**.

EDITAL Nº 97/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no Oficio n. 11263/2018/SESAU/CRH de 30 de agosto de 2018, contida nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando ainda o ítem 5. 4. 7 do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP,** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 31/8/2018 a 18/9/2018.**

3. Horário de Atendimento**: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-
Original, e	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 cópia		
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 30 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 97/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

Nome Candidato	CARGO PRETENDIDO	Localidade	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista	Buritis	68	1º

Paulo Gonçalves Simplicio	Médico Anestesiologista	Cacoal	68	1º
Lazaro Ivo Cajango Gomes	Médico Anestesiologista	Cacoal	68	2º
Jorge Luiz Bastos Cazarim	Médico Anestesiologista	Porto Velho	64	1º
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	Sao Francisco Do Guapore	52	1º
Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	82	1º
Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	68	2º
Rafael Ghisi	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	52	3º
Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	98	1º
Henrique Furuno Da Silva	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	98	2º
Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	68	3º
Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	52	4º
Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	52	5º
Luz Maides Wanderley	Médico Especialista Em Clínica Médica	Cacoal	8	1º
Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	Sao Francisco Do Guapore	16	1º
Rosario Magdalena Rosales Rocha Pepelascov	Médico Geriatra	Cacoal	30	1º
Ana Leticia Maiorquin	Médico Geriatra	Porto Velho	46	1º

Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatra	Porto Velho	38	2º
Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatra	Porto Velho	30	3º
Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra	São Francisco Do Guaporé	56	1º
Melina Ataide E Moura	Médico Hematologista	Cacoal	52	1º
Marcelo Setton Sampaio De Carvalho	Médico Infectologista	Porto Velho	98	1º
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	Porto Velho	56	2º
Rita De Cassia Batista De Araujo	Médico Infectologista	Porto Velho	52	3º
Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	Porto Velho	52	4º
Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	Porto Velho	16	5º
Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal	46	1º
Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	Cacoal	46	2º
Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	Cacoal	46	3º
Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	Cacoal	16	4º
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	Porto Velho	46	1º
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	Porto Velho	46	2º
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	Porto Velho	46	3º
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	Porto Velho	46	4º

Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	Porto Velho	46	5º
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	Porto Velho	46	6º
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	Porto Velho	46	7º
Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	Porto Velho	46	8º
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	Porto Velho	46	9º
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	Porto Velho	46	10º
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	Porto Velho	46	11º
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	Porto Velho	46	12º
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	46	13º
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	Porto Velho	46	14º
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	Porto Velho	46	15º
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	Porto Velho	44	16º
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	Porto Velho	44	17º
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	Porto Velho	44	18º
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	Porto Velho	44	19º
Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	Porto Velho	44	20º
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	Porto	36	21º

		Velho		
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	Porto Velho	36	22º
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	Porto Velho	36	23º
Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	Porto Velho	32	24º
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	Porto Velho	32	25º
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	Porto Velho	32	26º
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	Porto Velho	16	27º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	Porto Velho	16	28º
Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatra)	Cacoal	34	1º
Jean Firigolo	Médico Neurocirurgião	Cacoal	30	1º
Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	Cacoal	30	1º
Giancarlo Augusto Demito Mariano	Médico Ortopedista	Cacoal	98	1º
Luis Filipe E Silva Lessa Ferreira	Médico Ortopedista (Esp. Em Mãos)	Porto Velho	98	1º
Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Patologista	Porto Velho	68	1º
Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediátra	Buritis	46	1º
Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediátra	Cacoal	98	1º
Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediátra	Porto Velho	98	1º
Rosaria Pardo Moreno Dos Santos	Médico Pediátra	Porto Velho	46	2º
Veronica Nascimento Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	46	3º

Samia Cristina Gualberto Da Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	46	4º
Cintia Alves Gomes	Médico Pediátra	Porto Velho	46	5º
Vania De Lourdes Teodora Munhoz	Médico Pediátra	Porto Velho	46	6º
Michelly Debora Dos Santos	Médico Pediátra	Porto Velho	46	7º
Marilucia Nascimento E Silva	Médico Pediátra	Porto Velho	16	8º
Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediátra	Porto Velho	16	9º
Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediátra	Porto Velho	16	10º
Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediátra	Porto Velho	16	11º
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediátra	Porto Velho	16	12º
Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediátra	Porto Velho	16	13º
Daniele Benvenutti Bergamaschi De Araujo	Médico Pediátra	Porto Velho	14	14º

MÉDICO – 20 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	96	1º
Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	Porto Velho	90	2º
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	Porto Velho	54	1º

Marilia Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	Cacoal	30	1º
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico Ortopedista	Porto Velho	98	1º
Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediátra	Cacoal	68	1º
Pauliana Braga Areu	Médico Pediátra	Cacoal	54	2º
Lohaynne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediátra	Cacoal	16	3º
Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediátra	Porto Velho	98	1º
Vaniela Milan Lanza	Médico Pediátra	Porto Velho	68	2º
Francis Carvalho Araújo	Médico Pediátra	Porto Velho	56	3º
Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediátra	Porto Velho	46	4º
Elcimar Neves De Araujo	Médico Pediátra	Porto Velho	44	5º
Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediátra	Porto Velho	16	6º
Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	Porto Velho	16	1º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861314** e o código CRC **B802FA2D**.

EDITAL Nº 99/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital n. 94/GCP/SEGEP de 30 de agosto de 2018, **exclui** nome do candidato abaixo relacionado do Edital 89/GCP/SEGEP de 27 de agosto de 2018, referente a divulgação do resultado da análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018.

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Leandro Augusto De Sá	Médico Broncoscopista	40hs	Cacoal	05/02/1977

Porto Velho, 31 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2885807** e o código CRC **D6FE0C77**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01-1122.00042-0005/2016**
Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO,** no município de **Porto Velho - RO**. Valor Estimado: **R$ 1.910.665,91**. Projeto/Atividade: **1277.1608**- Fonte: **0640** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **15 de outubro de 2018** às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.
Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 06/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932638** e o código CRC **D39F589B**.

AVISO

DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 355/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0004.066661/2017-14/FUNESBOM/RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, assessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave Cessna

Aircraft, modelo 210k, número de série 21059337, ano de fabricação 1970, Prefixo PT-DPH, operada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 056/CI/SUPEL/RO, de 17/05/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE",** em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 06/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935550** e o código CRC **AFD294EE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 689/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º: 01.1109.00555-01/2016, 0042.054911/2018-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual encontrava-se suspenso a pedido da SUGESP, está sendo REAGENDADO sua abertura para o dia 24/09/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2018. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 06/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923296** e o código CRC **C26ED244**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **399/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo: **0036.106800/2018-63**

Objeto: Registro de Preços Permanente para eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, sob sistema de comodato os itens descritos no anexo I, para os Lotes I, II, III, XIV, XVI, XXV e XXX, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 16.806.538,38**. Data de Abertura: **21/09/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 06/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924719** e o código CRC **4AFB25C7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 202/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2018

PROCESSO Nº 0029.119119/2018-74

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC-RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA: Os bilhetes das passagens terrestres, quando solicitados deverão ser entregues no balcão de atendimento da empresa fornecedora ou em local determinado pelo órgão requisitante.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.4.1. O prazo de início do fornecimento das passagens é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.

6.4.2. O prazo de entrega ou disponibilização para os bilhetes das passagens terrestres, uma vez solicitados, é de até 2 (duas) horas do recebimento da ordem de fornecimento.

6.4.3. A Entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em atendimento as necessidades de cada Evento.

6.4.4. A remuneração total a ser paga à agência de turismo será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas, remarcadas ou canceladas e serviços correlatos.

6.4.5. Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às empresas de transportes terrestres que emitiram os bilhetes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar os serviços incompletos, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia.
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%.
	Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência	01	0,2% por dia.
8	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
9	Iniciar a execução nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia.
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia.
11	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia.
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC-RO – Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921919** e o código CRC **BD4DEC24**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 313/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.11119-00/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTES, REAGENTES, KITS) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 29/12/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
002	300

LEIA-SE:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
002	3.000

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 06/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931204** e o código CRC **4EB984B6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 204/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018

PROCESSO Nº 0048.061325/2017-79

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de expediente visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO para o período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de expediente visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade

6.3.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dial útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.

6.3.2. Se o fornecedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada á Diretoria Administrativa do IDEP, que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

6.3.3. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, o IDEP aplicará as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na SEDE do Instituo Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 5º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801-466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) mensal, sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933129** e o código CRC **AB20580F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0048.061325/2017-79 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 342/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 204/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IDEP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	10,00	UND	STAR	R$ 3,64	R$ 3,64	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0002	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	15,00	UND	STAR	R$ 3,64	R$ 3,64	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0003	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm.	3,00	UND	JAPAN	R$ 3,64	R$ 3,64	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0004	TINTA, para carimbo azul, frasco de 40 ml.	20,00	UND	JAPAN	R$ 4,91	R$ 3,00	-38,90	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0005	TINTA, para carimbo preta, frasco 40 ml.	25,00	UND	JAPAN	R$ 4,80	R$ 4,78	-0,42	CKS COMERCIO DE

								MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0006	TINTA, para carimbo vermelha, frasco 40 ml.	3,00	UND	JAPAN	R$ 5,51	R$ 4,65	-15,61	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0007	APAGADOR de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores, 15 cmx6cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	20,00	UND	BRW	R$ 5,21	R$ 4,97	-4,61	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0008	APONTADOR DE LÁPIS, c/ depósito, lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, Med de 5.5 x 2.0 x 1.0 cm;	20,00	UND	LEO E LEO	R$ 0,79	R$ 0,64	-18,99	D B DE SOUZA PAGIOLLI
0009	BANDEJA para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	20,00	UND	WALEU	R$ 53,91	R$ 33,88	-37,15	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0010	BANDEJA para papel em acrílico tripla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	20,00	UND	WALEU	R$ 68,49	R$ 68,41	-0,12	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0011	ELÁSTICO p/ escritório nº 18, pct c/ 100g. Pacote com 1.300 unidades.	5,00	PCT	RED BOR	R$ 3,09	R$ 3,00	-2,91	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0012	CADERNO BROCHURA, pautado, com margem, 3 grampos	20,00	UND	FORONI	R$ 5,84	R$ 5,84	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

	folha branca, 96 fls, papel off set, formato 200 mm x 275 mm, aproximadamente. Capa dura sem estampa. Cores variadas.							
0013	CALCULADORA DE MESA Visor de cristal líquido; Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF; Alimentação: solar ou bateria G-10.	25,00	UND	CLASSE	R$ 16,08	R$ 15,86	-1,37	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0014	¹CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	10,00	CX	JOCAR OFFICE	R$ 32,95	R$ 15,04	-54,36	D B DE SOUZA PAGIOLLI

0015	CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor	10,00	CX	BIC CRISTAL	R$ 32,95	R$ 28,25	-14,26	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

	da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.							
0016	[1]CANETA ESFEROGRÁFICA com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	3,00	CAIXA	BIC CRISTAL	R$ 32,95	R$ 28,26	-14,23	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0017	CANETA HIDROCOR (hidrográfica) 12 cores, resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável, embalada em estojo de pvc transparente.	10,00	UND	LEO&LEO	R$ 3,99	R$ 3,77	-5,51	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0018	CANETA MARCA TEXTO a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo, cx c/12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10,00	CAIXA	BRW	R$ 13,92	R$ 13,42	-3,59	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0019	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa c/ 40 unidades.	30,00	CAIXA	RED BOR	R$ 32,00	R$ 29,96	-6,38	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

0020	Etiqueta de papel para pasta suspensa, lisa, formato 3,5x5cm, cx. c/ no mínimo 50 unidades.	5,00	CAIXA	DELLO	R$ 9,50	R$ 8,00	-15,79	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME
0021	CLIPES Nº 04 em aço niquelado, cx c/ 100und.	60,00	CAIXA	BRW	R$ 3,37	R$ 3,30	-2,08	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0022	CLIPES Nº 08 em aço niquelado, cx c/ 50und.	40,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 5,13	R$ 5,10	-0,58	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0023	COLA EM BASTÃO, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso liquido mínimo de 7,8 gramas cx c/ 12und.	10,00	CAIXA	LEO E LEO	R$ 13,73	R$ 8,50	-38,09	D B DE SOUZA PAGIOLLI
0024	COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas cx c/ 12und.	10,00	CAIXA	PIRATININGA	R$ 16,41	R$ 14,37	-12,43	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0025	COLA INSTANTANEA, em bisnaga ou tubo com 3G, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: tipo liquido incolor;	30,00	UND	JOCAR	R$ 4,29	R$ 4,00	-6,76	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0026	COLCHETE LATONADO n.º 04 cx c/ 72 unidades	6,00	CAIXA	FIX	R$ 3,18	R$ 2,79	-12,26	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0027	COLCHETE LATONADO n.º 07 cx c/ 72 unidades	6,00	CAIXA	FIX	R$ 4,07	R$ 4,07	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0028	COLCHETE LATONADO n.º 12 cx c/ 72 unidades	4,00	CAIXA	FIX	R$ 6,51	R$ 6,50	-0,15	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0029	LIVRO ATA, capa dura, na cor preta, com 100 folhas numeradas, tipograficamente, em gramatura não inferior a	15,00	UND	TILIBRA	R$ 13,53	R$ 11,00	-18,70	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	63G/M², medindo aproximadamente 220 x 320, tolerância de variação nas dimensões 5% (+ou-)							
0030	COLCHETE LATONADO n.º 15 cx c/ 72 unidades	4,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 11,93	R$ 11,45	-4,02	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0031	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Pvc –Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, transparente, Pct com 100 Uni.	3,00	PCT	JC	R$ 7,49	R$ 7,49	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0032	ESTILETE, retrátil, lâmina 18mm;	20,00	UND	JOCAR	R$ 1,70	R$ 1,51	-11,18	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0033	EXTRATOR DE GRAMPO de aço c/ tratamento anti- ferrugem cx c/ 12 unid.	2,00	CAIXA	FERSAN	R$ 16,07	R$ 13,42	-16,49	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0034	ENVELOPE PARDOMÉDIO, gramatura 80 G/M², TAMANHO: 260MM X 360 MM. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+ ou -).	260,00	UND	SCRIT	R$ 0,31	R$ 0,20	-35,48	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0035	ENVELOPE PARDOPEQUENO, gramatura 80 G/M², TAMANHO: 250MM X 176 MM. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+ ou -).	150,00	UND	FORONI	R$ 0,40	R$ 0,37	-7,50	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0036	ENVELOPE PARDOGRANDE, gramatura 80 G/M², TAMANHO: 310MM X 410 MM. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+ ou -)	260,00	UND	FORONI	R$ 0,44	R$ 0,43	-2,27	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0037	ENVELOPE SACO KRAFT, formato 250x353 mm 80gr.	300,00	UND	FORONI	R$ 0,61	R$ 0,60	-1,64	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0038	FITA ADESIVA	10,00	UND	EUROCEL	R$	R$ 0,90	-	HOLANDA

	transparente 12mm x 40m				1,18		23,73	PAPELARIA LTDA
0039	FITA ADESIVA transparente 50mm x 90m	30,00	UND	EUROCEL	R$ 7,82	R$ 4,73	-39,51	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0040	FITA ADESIVA, marrom 48mm x 45m.	20,00	UND	EUROCEL	R$ 3,82	R$ 3,69	-3,40	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0041	FITA ADESIVA, dupla face 18 mm x 30m.	20,00	UND	ALLTAPE	R$ 6,44	R$ 6,44	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0042	GRAFITE Nº 0,5MM estojo mine grafite 0,5 mm hbcxcom 12 unidades.	10,00	CAIXA	LEO&LEO	R$ 1,31	R$ 0,50	-61,83	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0043	GRAFITE Nº 0,7 mm hb, estojo mine grafite 0,7 mm hbcxcom 12 unidades.	10,00	CAIXA	LEO&LEO	R$ 1,63	R$ 0,67	-58,90	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0044	GRAMPEADOR, grande de mesa, estrutura metálica, durável, para grampo 26/6.	5,00	UND	JOCAR	R$ 39,99	R$ 19,99	-50,01	CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA
0045	GRAMPEADOR, médio de mesa, estrutura metálica, durável,p/ grampo 26/6.	30,00	UND	BRW	R$ 18,62	R$ 8,70	-53,28	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0046	QUADRO BRANCO na dimensão 0,40 x 0,60cm.	3,00	UND	STALO	R$ 42,30	R$ 41,74	-1,32	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0047	GRAMPEADOR DE PAREDE, ideal para grampear objetos em madeira, etc. Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm, Grampos U de 10 a 12mm e Grampos T de 10 a 14mm. Alta Pressão, Controle de Pressão da Mola Corpo em Aço.	5,00	UND	BRW	R$ 81,85	R$ 81,67	-0,22	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0048	GRAMPO para grampeador 26/06, galvanizado, cx c/ 5.000 unid. fabricado c/ arames de aço c/	20,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 3,94	R$ 2,82	-28,43	D B DE SOUZA PAGIOLLI

	tratamento anti– ferrugem.							
0049	GRAMPO para grampeador de parede, 12 ou 14mmcx c/ 5000 unidades.	8,00	CAIXA	BRW	R$ 14,63	R$ 14,60	-0,21	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0050	GRAMPOS 106/6 –cx c/ contém 3.500 unidades.	5,00	CAIXA	BRW	R$ 15,97	R$ 7,80	-51,16	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0051	GRAMPO TRILHO plástico grampo plástico injetado em polipropileno branco. capacidade para até 600 folhas. medidas: -espelho: 11 cm. -base: 30 cm. caixa com 50 unidades.	8,00	CAIXA	DELLO	R$ 8,81	R$ 8,61	-2,27	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0052	FLANELA em algodão medindo 38 x 58cm na cor laranja, com cantos arredondados e acabamento nas bordas em overloque. Prazo de validade indeterminado.	30,00	UND	MC FLANELA	R$ 3,16	R$ 1,59	-49,68	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0053	LÁPIS PRETO redondo nº 02, cx c/ 144und, comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	1,00	CAIXA	PIRILAMPO	R$ 59,46	R$ 24,09	-59,49	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0054	LÁPIS DE COR INTEIRO, cx c/ 12 unid, cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos.	5,00	CAIXA	SERELEPE	R$ 3,55	R$ 3,27	-7,89	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

0055	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	30,00	UND	BRW	R$ 16,86	R$ 5,91	-64,95	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0056	PAPEL A4 RECICLADO, resma 500 fls;	70,00	RESMA	CHAMEX	R$ 19,98	R$ 19,98	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0057	PAPEL of. gram. 75g/m2, branco tamanho 210x297mm (A4), uso em geral, resma com 500 (quinhentas) folhas de papel.	30,00	RESMA	REPORT	R$ 19,61	R$ 15,24	-22,28	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0058	PAPEL SEDA, dimensões mínimas 48cmx60cm-cores variadas;	10,00	UND	VMP	R$ 0,20	R$ 0,15	-25,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0059	PAPEL CARTÃO duplex fosco peso 280 g. med 50 x 70cm. Cores variadas	100,00	UND	VMP	R$ 1,29	R$ 1,27	-1,55	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0060	PAPEL ALMAÇO com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato de 412mm x 300mm, 56g, Pacote c/ 400 folhas;	2,00	PCT	DATAPEL	R$ 34,62	R$ 34,62	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0061	PAPEL CELOFANE cores sortidas;	80,00	UND	CROMUS	R$ 1,70	R$ 1,69	-0,59	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0062	PAPEL CONTACT, tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo	3,00	ROLO	IMPRIMAX	R$ 43,39	R$ 43,39	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

	tamanho 45cm x 10m							

0063	CAIXA em papelão (capacidade 27,65 litros). Acompanha 10 pastas suspensa, grampo plástico, visor e etiqueta. Produto de alta qualidade e durabilidade	50,00	CAIXA	DELLO	R$ 70,10	R$ 30,00	-57,20	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0064	PASTA SANFONADA A4,12 divisórias polipropileno material resistente e durável;	50,00	UND	POLIBRAS	R$ 24,84	R$ 24,78	-0,24	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0065	PASTA ARQUIVO,TAM G, tipo AZ, medida 285l x 350ª x 70 lombada. Cores variadas;	90,00	UND	FRAMA	R$ 7,35	R$ 7,35	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0066	PASTA CATÁLOGO, lombro aberto c/ 50 envelope plástico 4 furos de 15 micras confeccionada em papelão e revestido em plástico em pvc preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333mm.	60,00	UND	ACP	R$ 9,80	R$ 9,80	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0067	PASTA AZ, oficio larga: 75MM visor em PVC cristal, ferragem removível e compressor c/ botão, trava niquelada, cor vermelha e amarela	60,00	UND	FRAMA	R$ 10,94	R$ 8,09	-26,05	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0068	PASTA SUSPENSA, em Kraft natural, com hastes plásticas, acompanhada com grampo plástico, visor e etiqueta.	20,00	UND	DELLO	R$ 1,72	R$ 1,36	-20,93	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0069	PASTA PLÁSTICA, polionda de 6 cm de dorso, transparente.	100,00	UND	DELLO	R$ 6,71	R$ 6,66	-0,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0070	PASTA PLÁSTICA, polionda de 2 cm de dorso, transparente.	100,00	UND	POLIBRAS	R$ 2,82	R$ 2,81	-0,35	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

0071	ARQUIVO MORTO, polionda medindo 350 x 130x245mm pt 5.	180,00	UND	POLIBRAS	R$ 4,13	R$ 3,86	-6,54	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0072	PERFURADOR DE PAPEL; 02 furos, 20 folhas.	20,00	UND	BRW	R$ 18,04	R$ 15,52	-13,97	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0073	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso caixa c/ 12 unid. Azul, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm.	2,00	CAIXA	BRW	R$ 29,98	R$ 16,99	-43,33	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0074	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, grosso cx c/ 12 unid. vermelha, recarregável, med. 12 cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4x 7mm.	2,00	CAIXA	BRW	R$ 24,01	R$ 17,25	-28,15	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0075	PINCEL, cerdas macias de material sintético nº 18, base arrendondada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	35,00	UND	CONDOR	R$ 3,25	R$ 3,25	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0076	PINCEL, cerdas macias de material sintético nº 12, base arrendondada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20,00	UND	CASTELO	R$ 3,95	R$ 3,94	-0,25	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0077	PISTOLA ELÉTRICA, p/ aplicação de cola quente, para refil de cola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10,00	UND	CLASSE	R$ 19,08	R$ 16,27	-14,73	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0078	PISTOLA ELÉTRICA, p/ aplicação de cola quente, para refil de cola grande. Embalagem com dados de identificação	10,00	UND	CLASSE	R$ 24,55	R$ 20,40	-16,90	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

	do produto, marca do fabricante e prazo de validade.							

0079	LAPISEIRA 0,5MM ponta de metal 0,5 com qualidade.	30,00	UND	JOCAR	R$ 2,40	R$ 2,39	-0,42	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0080	LAPISEIRA 0,7MM ponta de metal 0,7 com qualidade.	20,00	UND	BRW	R$ 2,49	R$ 2,49	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0081	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, formato oficio.	150,00	UND	WALEU	R$ 11,84	R$ 11,57	-2,28	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0082	PERCEVEJO latonado.	3,00	CAIXA	BRW	R$ 1,61	R$ 1,57	-2,48	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0083	PINCEL PARA QUADRO BRANCO e superfície lisa, descartável, na cor azul, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável.	50,00	UND	BRW	R$ 1,95	R$ 1,51	- 22,56	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0084	PINCEL PARA QUADRO BRANCO e superfície lisa, descartável, na cor preta, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável.	50,00	UND	BRW	R$ 1,95	R$ 1,50	- 23,08	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0085	PINCEL PARA QUADRO BRANCO e superfície lisa, descartável, na cor verde, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável.	50,00	UND	BRW	R$ 1,95	R$ 1,83	-6,15	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0086	PINCEL PARA QUADRO BRANCO e superfície lisa, descartável, na cor vermelha, caneta medindo entre 10 e 14 cm de comprimento, recarregável.	50,00	UND	MASTERPRINT	R$ 1,95	R$ 1,52	- 22,05	CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA
0087	PORTA TRECO - Acrílico cor diversa	20,00	UND	WALEU	R$ 8,00	R$ 7,95	-0,62	CKS COMERCIO DE MATERIAS

								DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0088	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor azul, frasco com 20 ml.	10,00	UND	BRW	R$ 5,99	R$ 3,99	-33,39	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0089	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor PRETA, frasco com 20 ml.	10,00	UND	BRW	R$ 5,41	R$ 4,87	-9,98	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0090	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor verde, frasco com 20 ml.	10,00	UND	BRW	R$ 4,59	R$ 4,57	-0,44	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0091	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha, frasco com 20 ml.	10,00	UND	BRW	R$ 5,52	R$ 3,85	-30,25	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0092	RÉGUA, extensão elétrica tomada cabo bivolt de 03 mts, 03 saídas.	6,00	UND	FORCE LINE	R$ 27,50	R$ 27,00	-1,82	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME
0093	TESOURA em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alra resistência, 08 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	10,00	UND	BRW	R$ 9,66	R$ 6,47	-33,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0094	TESOURA modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência s/ ponta em	20,00	UND	GRAMPLINE	R$ 4,01	R$ 2,51	-37,41	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	aço polido.							
0095	TINTA GUACHE, 250 ml, cores variadas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; caixa com 6 unidades, cores variadas.	10,00	CAIXA	PIRATININGA	R$ 30,26	R$ 30,24	-0,07	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0096	SACO PLÁSTICO PE A4 4 furos 0,12 mm, pacote com 50 unidades.	30,00	PCT	DAC	R$ 13,57	R$ 13,56	-0,07	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0097	FITA ADESIVA DUPLA FACE, branca de 25mm por 30m.	100,00	UND	EUROCEL	R$ 8,22	R$ 8,20	-0,24	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0098	QUADRO BRANCO magnético para recado na dimensão 0,80 x 0,50	2,00	UND	STALO	R$ 121,63	R$ 121,63	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0099	BARBANTE 6 FIOS, 400 gramas, confeccionado em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca gramatura e CNPJ do fabricante;	5,00	UND	SÃO JOÃO	R$ 20,24	R$ 19,87	-1,83	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0100	GRAMPO PLÁSTICO, (bailarina) pacote contendo 50 unidades.	5,00	PCT	DELLO	R$ 8,02	R$ 8,00	-0,25	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0101	CHAVEIROS, com etiquetas, caixa contendo 25 unidades.	5,00	CAIXA	WALEU	R$ 22,01	R$ 21,68	-1,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0102	PAPEL CREPOM, cor Branca.	50,00	UND	VPM	R$ 0,93	R$ 0,87	-6,45	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0103	PAPEL CREPOM, cor Amarela.	50,00	UND	VPM	R$ 0,93	R$ 0,89	-4,30	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0104	PAPEL CREPOM, cor Vermelha.	50,00	UND	VPM	R$ 0,93	R$ 0,88	-5,38	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0105	PAPEL CREPOM, cor	50,00	UND	VPM	R$ 0,93	R$ 0,87	-6,45	COMERCIAL

	verde.							TORRES EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel

Superintendente

Marcia Carvalho Guedes

Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	RUA SANTA GERTRUDES , 588 - CHACARA SANTO ANTONIO	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3000
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇOES UNIDAS, 301 - NOSSA Sª DAS GUAÇAS	PORTO VELHO - RO	JAMES FAÇANHA DA SILVA	667.953.622-72	(69) 3221-2980 / 3223-0574
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354
29.414.247/0001-36	D B DE SOUZA PAGIOLLI	R. ARATU - QUADRA 7, CASA 09 - CPA IV	CUIABA - MT	DANILO BARBOSA DE SOUZA PAGIOLLI	025.284.071-22	(65) 3641-8254 / 3027-3907
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325
13.970.625/0001-28	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME	RUA: CAPITÃO JOSE	ARAXA - MG	ROSÂNGELA APARECIDA CAIXETA	654.462.406-34	34 3662-1887 / 34

		PORFIRIO, 445 - CENTRO		SOARES		8833-6694 FAX. 34 88238537
29.091.947/0001-37	CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA	Av. Rui Barbosa - CASA 03, QD: 07, LT: 02, 905 - Setor Cristina	TRINDADE - GO	Welliton Júlio Cardoso	024.794.901-90	3298-8444
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 10/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946417** e o código CRC **659B6B07**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.119119/2018-74
OBJETO: AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES - SEDUC
10/09/2018
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018
04/09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 308/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO REGISTRADO	EM

1	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	25.028	R$ 0,01	0,01	RO TU

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
	CNPJ: 10.886.827/0001-06
	Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, Embratel.
	Porto Velho - RO Fone (69) 9 9225-4394
	HELIO PEREIRA DA SILVA
	CPF: 251.067.162-68

MÁRCIA CARVALHO GUEDES **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Coordenadora do Sistesma de Registro de Preços/SUPEL Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 10/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949668** e o código CRC **5EA639A0**.

SEPAT

Portaria nº 25/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AFETAR** o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, imóvel localizado no Lote Urbano n° 03, Quadra 142, Setor 02, na cidade de Machadinho do Oeste-RO, perfazendo uma área total de 23.725,00 m² (vinte três mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme Certidão de Inteiro Teor – Matrícula n° 2.286, à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da afetação, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901458** e o código CRC **048D3DCB**.

Portaria nº 27/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AFETAR** o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, situado na Rua Major Amarante, n° 390, Bairro Arigolândia, constituído pelo lote urbano n° 299, quadra 33, setor 01, perfazendo uma área total de 9.800,00m² (nove mil e oitocentos metros quadrados), conforme Certidão de Inteiro Teor – Matrícula n° 12.842, à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Portaria será destinado exclusivamente para implantação dos Departamentos e Gabinetes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título,

alienado, cedido, doado ou transicionado, sob pena de cancelamento da cessão de uso, com todas as benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

SEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 06/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915701** e o código CRC **7A59AB69**.

SEFIN

Portaria nº 627/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –**TORNAR SEM EFEITO** os termos das portarias nº 466/2018/SEFIN-GRH, publicada no DOE nº 126 de 13.07.2018 e a portaria nº 625/2018/SEFIN-GRH**,** publicada no DOE nº 161 de 31.08.2018**,** que designou o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da

Agência de Rendas de Buritis, no período de **25 de junho** a **30 de julho** e de **31 de julho** a **30 de setembro de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25.06.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905876** e o código CRC **52738EEE**.

Portaria nº 628/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 114/2018/SEFIN-6DRARI (2219731), datado em 06 de julho de 2018, constante no Processo n° 0030.232203/2018-43.

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis, no período de **11 de julho a 30 de julho de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06.07.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908254** e o código CRC **F3DF0BE1**.

Portaria nº 630/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 129/2018/SEFIN-6DRARI (2411473), datado em 25 de julho de 2018, constante no Processo n° 0030.232088/2018-15.

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** o servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis, no período de **31 de julho a 25 de agosto de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25.07.2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908695** e o código CRC **A17B1716**.

Portaria nº 633/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300151157, na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 6ªDRRE/Ariquemes/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921686** e o código CRC **E238F753**.

Portaria nº 634/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 11/07/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 2° de agosto de 2018, o servidor **ANTONIO MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300150334, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922021** e o código CRC **DA91D670**.

Portaria nº 635/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, o servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300151156, na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 5ªDRRE/Rolim de Moura/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922276** e o código CRC **40E8D6C9**.

Portaria nº 636/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, o servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300151153, na Agência de Rendas de Guajará - Mirim - AGGM/1ªDRRE/Porto Velho/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922456** e o código CRC **744FAD58**.

Portaria nº 638/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 17 de julho de 2018, o servidor **VICTOR HILDEO NITA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300149644, da Agência de Rendas de Alto Paraíso - AGAPA/6ªDRRE/Ariquemes/RO para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.07.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2923197** e o código CRC **337B896B**.

Portaria nº 639/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 13/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1º de setembro de 2018, o servidor **CÁSSIO MATOS MORATO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300138127, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.08.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925627** e o código CRC **9E4301D1**.

Portaria nº 640/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, o servidor **FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300151154, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.08.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925892** e o código CRC **5126A886**.

Portaria nº 641/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300151158, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.08.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926445** e o código CRC **6ECF9CBE**.

Portaria nº 642/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 03/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de setembro de 2018, o servidor **EDSON SILVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300150965, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.08.2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2926584** e o código CRC **4ED026E1**.

EDITAL Nº 14/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6° dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considerará REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20182901700021.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192 – Cujubim/RO.

2-AI: 20182901700022.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192 – Cujubim/RO.

3-AI: 20182901700023.

SUJEITO PASSIVO: CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME.

Cad/ICMS: 0000000175144-1.

CNPJ: 10.541.120/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Assanhaçu, N°2192 – Cujubim/RO.

4-AI: 20182901700030.

SUJEITO PASSIVO: PEDRO SOARES SILVEIRA.

Cad/ICMS: 0000000425249-7.

CPF: 221.961.612-68.

ENDEREÇO: Linha B-98, Lote 61, Gleba 01 – Cujubim/RO.

5-AI: 20182906300128.

SUJEITO PASSIVO: REGINALDO FRANCISCO DE PAULA VICTOR.

Cad/ICMS: NÃO POSSUI.

CPF: 093.123.628-28.

ENDEREÇO: Rua Trinca Ferro, Lote 58, Setor Industrial 02 – Cujubim/RO.

Cujubim, 06 de setembro de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 06/09/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921952** e o código CRC **FB6BFA05**.

EDITAL Nº 7/2018/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 10/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Suj.Passivo: Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500011

Decisão: 20180417010026 - Procedente - D

Suj.Passivo: Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500031

Decisão: 20180417010021-Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500033

Decisão: 20180417010028- Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500037

Decisão: 20180417010024 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500040

Decisão: 20180417010022 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500041

Decisão: 20180417010027 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500042

Decisão: 20180417010023 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500043

Decisão: 20180417010030 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500044

Decisão: 20180417010025 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500045

Decisão: 20180417010029 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 430586-8

Processo: 20172700500046

Decisão: 20180417010031- Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 302.980-8

Processo: 20172703700034

Decisão: 20180417010032 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 302.980-8

Processo: 20172703700035

Decisão: 20180417010033 - Procedente - D

Suj.Passivo:Com. Prod. Aliment. Pantaneira Eirele

IE/CNPJ/CPF: 302.980-8

Processo: 20172703700036

Decisão: 20180417010034- Procedente - D

Suj.Passivo: L & M Rodrigues Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 318883-3

Processo: 20172701200110

Decisão: 20180412010074 - Procedente - D

Suj.Passivo: L & M Rodrigues Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 318883-3

Processo: 20172701200107

Decisão: 20180412010071 - Procedente - D

Suj.Passivo: L & M Rodrigues Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 318883-3

Processo: 20172701200125

Decisão: 20180412010072 - Procedente - D

Suj.Passivo:L & M Rodrigues Ltda.

IE/CNPJ/CPF: 318883-3

Processo: 20172701200111

Decisão: 20180412010073 - Procedente - D

Suj.Passivo: Daniel de Paiva Abreu

IE/CNPJ/CPF: 417.347-3

Processo: 20172700200086

Decisão: 20180410010068 - Procedente - D

Suj.Passivo: Jah Win I.e Exp.de A.Tec.Lt

IE/CNPJ/CPF: 169.071-0

Processo: 20172700100586

Decisão: 20180412010068 - Procedente - D

Suj.Passivo: Norte Fibras I.e C.de P.e T.de M.

IE/CNPJ/CPF: 175.531-5

Processo: 20142900600418

Decisão: 20180308030038 - Procedente - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes Me

IE/CNPJ/CPF: 288.134-9

Processo: 20162800600012

Decisão: 20180408010047 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind.Kape Lt.

IE/CNPJ/CPF: 048.766-0

Processo: 20142900200321

Decisão: 20180410010071 - Procedente - D

Suj.Passivo: Reis Lisboa C.T.e Serviços Lt.

IE/CNPJ/CPF: 346.030-4

Processo: 20142900100959

Decisão: 20180409010056 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportes Couto Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 024.361-2

Processo: 20142900400011

Decisão: 20180402010080- Procedente - D

Suj.Passivo: Papaléguas Cargo Express Lt.

IE/CNPJ/CPF: 289.208-1

Processo: 20132901700025

Decisão: 2018040603073- Procedente - D

Suj.Passivo: Invictus Imp. e Exp.Lt

IE/CNPJ/CPF: 346.651-5

Processo: 20172700100383

Decisão: 20180415010048 - Procedente - D

Suj.Passivo: Invictus Imp. e Exp. Lt

IE/CNPJ/CPF: 346.651-5

Processo: 20172700100379

Decisão: 20180415010049 - Procedente - D

Suj.Passivo: Invictus Imp. e Exp. Lt

IE/CNPJ/CPF: 346.651-5

Processo: 20172700100380

Decisão: 20180415010045- Procedente - D

Suj.Passivo: Invictus Imp. e Exp. Lt

IE/CNPJ/CPF: 346.651-5

Processo: 20172700100375

Decisão: 20180415010047 - Procedente - D

Suj.Passivo: Invictus Imp. e Exp. Lt

IE/CNPJ/CPF: 346.651-5

Processo: 20172700100372

Decisão: 20180415010046 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cassimiro José C.Filho I.e Exp.

IE/CNPJ/CPF: 047.580-7

Processo: 20172701200070

Decisão: 20180409010058 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cassimiro José C.F. Imp.e Exp.

IE/CNPJ/CPF: 047.580-7

Processo: 20172701200071

Decisão: 20180409010060- Procedente - D

Suj.Passivo: Agência de cargas Garay Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 408787-9

Processo: 20142901300076

Decisão: 20180409010045- Procedente - D

Suj.Passivo: AAA Reis I.C.de Equip.de Inf.Lt

IE/CNPJ/CPF: 394.304-6

Processo: 20143010400154

Decisão: 20180410010061 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 173.266-8

Processo: 20142901700043

Decisão: 20180414010077 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transalto Transporte Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 173.266-8

Processo: 20142901700042

Decisão: 20180414010076- Procedente - D

Suj.Passivo: Comércio de G.Alim.Rio Jamari Lt

IE/CNPJ/CPF: 176.495-1

Processo: 20142900600333

Decisão: 20180402010066 - Procedente - D

Suj.Passivo: Comércio de G.Alim.Rio Jamari Lt.

IE/CNPJ/CPF: 176.495-1

Processo: 20142900600128

Decisão: 20180410010066 - Procedente - D

Suj.Passivo: Comércio de G.Alim.Rio Jamari Lt.

IE/CNPJ/CPF: 176.495-1

Processo: 20142900600234

Decisão: 20180402010067 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira São Lucas Lt-Epp

IE/CNPJ/CPF: 059.183-1

Processo: 20172700100533

Decisão: 20180417010036 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Ind.e Com.de Carnes Lt

IE/CNPJ/CPF: 321.609-8

Processo: 20162800500001

Decisão: 20180409010048 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ideal Madeiras Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 348.483-1

Processo: 20143000600312

Decisão: 20180416010068 - Procedente - D

Suj.Passivo: C.F.J. Madeiras Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 311.563-1

Processo: 20142901700023

Decisão: 2018040601064 - Procedente - D

Suj.Passivo: Bitencourt & Silva Lt.Me

IE/CNPJ/CPF: 156.532-0

Processo: 20142900101296

Decisão: 20180517010041 - Procedente - D

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 11/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância

especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Suj.Passivo: Moreno & Cia Lt -Me IE/CNPJ/CPF: 290.984-7

Processo: 20152900209576

Decisão: 20180411030069 - Improced - D

Suj.Passivo: Antonio Heriberto R.Costa-Me

IE/CNPJ/CPF: 451.840-3

Processo: 20172900200129

Decisão: 20180312010062 - Improced - D

Suj.Passivo: Alfa Norte Distribuidora Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 229.832-5

Processo: 20132800200022

Decisão: 20180416030061 - Improced - D

Suj.Passivo: F.de Castro Pinheiro - Me

IE/CNPJ/CPF: 309.315-8

Processo: 20153000109758

Decisão: 201804060467 - Nula - D

Suj.Passivo: Antunes & Antunes Lt.

IE/CNPJ/CPF: 020.003-4

Processo: 20142900600402

Decisão: 20180402030061 - Improced - D

Suj.Passivo: Barão do 10 Confecções Lt.

IE/CNPJ/CPF: 335.546-2

Processo: 20142900200132

Decisão: 20180409030041 - Improced - D

Suj.Passivo: W.G M.de Equipamnros Lt.

IE/CNPJ/CPF: 398.636-5

Processo: 20142900200229

Decisão: 2018040603080 - Improced - D

Suj.Passivo: Transp.Rápido Real Log. Lt

IE/CNPJ/CPF: 166.246-5

Processo: 20142900100877

Decisão: 20180416030077 - Improced - D

Suj.Passivo: Transp.Rápido Real Log.Lt

IE/CNPJ/CPF: 166.246-5

Processo: 20142900100843

Decisão: 20180410030080 - Improced - D

Suj.Passivo: A.Alves Transportes -Me

IE/CNPJ/CPF: 288.134-9

Processo: 20132900600049

Decisão: 20180408010048- Improced - D

Suj.Passivo: GC Fabricações M.S.Locações.

IE/CNPJ/CPF: 12.034.683/0001-87

Processo: 20142900301893

Decisão: 20170506030050 - Improced - D

Suj.Passivo: Deltacapas Comercial e Ind.Lt

IE/CNPJ/CPF: 03.719.282/0003-31

Processo: 20142930509520

Decisão: 20180311040046 - Nula - D

Suj.Passivo: Rodomundo Transp.e Locação

IE/CNPJ/CPF: 17.080.929/0001-70

Processo: 20142900304974

Decisão: 20180412030077 - Nula - D

Suj.Passivo: Universo S.Gráficos & Editora Lt.

IE/CNPJ/CPF: 299.160-8

Processo: 20152900109626

Decisão: 2018040604078- Nula - D

Suj.Passivo: Sousa e Passos Mat.Const. LT.

IE/CNPJ/CPF: 175.895-1

Processo: 20142800100103

Decisão: 20180411030073- Improced - D

Suj.Passivo: P.J.Moreira Junior & Cia Lt.

IE/CNPJ/CPF: 174.499-2

Processo: 20143000600256

Decisão: 20180408040062- Nula - D

Suj.Passivo: CCM-Construtora Centro Minas Lt.

IE/CNPJ/CPF: 306.730-1

Processo: 20172900100583

Decisão: 20180402030065- Improced - D

Suj.Passivo: Primatec Logistica de Cargas Lt.

IE/CNPJ/CPF: 18.148.549/0001-93

Processo: 20142900305099

Decisão: 20180416030072-Improced - D

Suj.Passivo: Primatec Logistica de Cargas Lt

IE/CNPJ/CPF: 18148.549/0001-93

Processo: 20142900305090

Decisão: 20180416040073- Improced - D

Suj.Passivo: E4IT Intelligent S.I. e C.de Equip.Lt

IE/CNPJ/CPF: 18.974.785/0001-69

Processo: 20172900300538

Decisão: 20180414040063- Nula - D

Suj.Passivo: Loja Explosão Lt.

IE/CNPJ/CPF: 116.847-9

Processo: 20153000509503

Decisão: 20180408040058 - Nula - D

Suj.Passivo: Pimalog-Log.e T.R.de Cargas Lt.

IE/CNPJ/CPF: 13.251.708/0001-67

Processo: 20142900301013

Decisão: 20180410030075 - Improced - D

Suj.Passivo: Supricel Logística Lt.

IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0032-66

Processo: 20152900309997

Decisão: 20180402030078 - Improced - D

Suj.Passivo: Adalberto da Silva Uchoa

IE/CNPJ/CPF: 050.387-8

Processo: 20153000109698

Decisão: 2018040603061- Improced - D

Suj.Passivo: Frigorífico Lins Peixe Lt.

IE/CNPJ/CPF: 414.292-6

Processo: 20152900110031

Decisão: 2018040604062 - Nula - D

Suj.Passivo: N.Mezzomo e Cia Lt.

IE/CNPJ/CPF: 127.893-2

Processo: 20132901700098

Decisão: 20180402030073 - Improced - D

Suj.Passivo: Transiguaçu Transportes Lt.

IE/CNPJ/CPF: 13.687.446/0001-88

Processo: 20142900305098

Decisão: 20180409030054 - Improced - D

Suj.Passivo: Cavalheiro e Cia Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 07.689.042/0001-20

Processo: 20132930503907

Decisão: 20180509030068 - Improced - D

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 12/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Suj.Passivo: Eduardo Gonçalves Prenzler

IE/CNPJ/CPF: 770.322.842-72

Processo: 20172900300570

Decisão: 20180414020064 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Cassimiro José Carneiro Filho Imp. e Exp.

IE/CNPJ/CPF: 047.580-7

Processo: 20172701200073

Decisão: 20180409020059 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: D.R.Rações Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 310.580-6

Processo: 20172700100562

Decisão: 20180416020064 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Carvoaria Goiabeira Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 319.674-7

Processo: 20153000600001

Decisão: 20180402020063 - Parc Proc - D

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira

Matrícula - 300014647

Presidente do TATE - SEFIN.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906477** e o código CRC **E9001C86**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24-XIII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.107962/2018-79, que foi considerada a dispensa de licitação acerca da despesa referente a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores para o lançamento do IPVA referente ao exercício 2019, mediante a cotação dos valores de mercado, de veículos automotores terrestres (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares), em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46.

Valor total da despesa: R$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em valor total de R$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos), com base no Artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº. 0030.019682/2017-23.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920491** e o código CRC **95C50E69**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.019682/2017-23, que foi considerada a inexigibilidade de licitação acerca da despesa referente a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais através de guia nacional de recolhimento de tributos estaduais (*GNRE*), com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, em favor do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ n° 01.181.521/0001-55.

Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa referente ao Valor Mensal Estimado do Contrato de R$ 5.0000 (Cinco mil Reais) com base no Artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº. 0030.019682/2017-23.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920497** e o código CRC **E88FCA85**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM AGOSTO DE 2018

MUNICÍPIO	07/08/2018	14/08/2018	21/08/2018	28/08/2018	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	118.592,00	97.952,30	490.914,89	401.551,20	1.109.010,39
ALTO ALEGRE DO PARECIS	71.914,99	59.398,93	297.694,09	243.503,35	672.511,35
ALTO PARAISO	62.145,47	51.329,70	257.252,90	210.423,87	581.151,94
ALVORADA D'OESTE	68.511,75	56.588,00	283.606,30	231.980,03	640.686,08
ARIQUEMES	303.029,90	250.290,70	1.254.400,70	1.026.055,87	2.833.777,17
BURITIS	121.035,31	99.970,38	501.029,05	409.824,23	1.131.858,96
CABIXI	66.482,33	54.911,77	275.205,45	225.108,43	621.707,98
CACAULANDIA	52.623,63	43.465,04	217.837,00	178.183,04	492.108,72
CACOAL	281.679,53	232.656,15	1.166.020,27	953.763,77	2.634.119,72
CAMPO NOVO DE RONDONIA	79.551,98	65.706,78	329.307,62	269.362,11	743.928,49
CANDEIAS DO JAMARI	82.595,04	68.220,23	341.904,46	279.665,89	772.385,62
CASTANHEIRAS	38.386,08	31.705,38	158.900,24	129.974,84	358.966,54
CEREJEIRAS	117.621,35	97.150,58	486.896,85	398.264,58	1.099.933,36
CHUPINGUAIA	164.122,95	135.559,06	679.391,52	555.718,49	1.534.792,03
COLORADO DO OESTE	92.626,37	76.505,71	383.429,42	313.631,85	866.193,35
CORUMBIARA	123.835,58	102.283,29	512.620,85	419.305,92	1.158.045,64
COSTA MARQUES	59.841,45	49.426,67	247.715,35	202.622,49	559.605,95
CUJUBIM	74.978,78	61.929,51	310.376,75	253.877,32	701.162,37
ESPIGAO D'OESTE	129.467,52	106.935,05	535.934,42	438.375,60	1.210.712,60
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	66.086,35	54.584,71	273.566,28	223.767,64	618.004,98
GUAJARA-MIRIM	187.840,30	155.148,65	777.570,15	636.025,17	1.756.584,28
ITAPOA D'OESTE	50.805,16	41.963,05	210.309,39	172.025,72	475.103,33
JARU	192.302,47	158.834,23	796.041,43	651.134,03	1.798.312,16

JI-PARANA	426.759,06	352.486,10	1.766.581,01	1.445.001,45	3.990.827,61
MACHADINHO D'OESTE	109.432,46	90.386,88	452.998,73	370.537,10	1.023.355,17
MINISTRO ANDREAZZA	51.008,32	42.130,85	211.150,35	172.713,59	477.003,11
MIRANTE DA SERRA	45.079,92	37.234,23	186.609,57	152.640,10	421.563,82
MONTE NEGRO	68.465,86	56.550,09	283.416,32	231.824,63	640.256,89
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	66.849,83	55.215,31	276.726,73	226.352,78	625.144,65
NOVA MAMORE	93.504,67	77.231,16	387.065,17	316.605,77	874.406,76
NOVA UNIAO	39.872,74	32.933,30	165.054,30	135.008,64	372.868,98
NOVO HORIZONTE DO OESTE	48.449,20	40.017,13	200.556,83	164.048,47	453.071,63
OURO PRETO DO OESTE	110.235,28	91.049,98	456.322,03	373.255,45	1.030.862,75
PARECIS	49.335,79	40.749,41	204.226,87	167.050,43	461.362,50
PIMENTA BUENO	225.040,48	185.874,53	931.561,33	761.984,56	2.104.460,90
PIMENTEIRAS DO OESTE	84.922,04	70.142,24	351.537,15	287.545,08	794.146,52
PORTO VELHO	2.732.144,95	2.256.643,64	11.309.790,20	9.251.012,59	25.549.591,38
PRESIDENTE MEDICI	97.913,56	80.872,72	405.315,89	331.534,22	915.636,39
PRIMAVERA DE RONDONIA	32.715,76	27.021,92	135.427,80	110.775,20	305.940,69
RIO CRESPO	45.706,72	37.751,94	189.204,23	154.762,44	427.425,32
ROLIM DE MOURA	166.726,29	137.709,32	690.168,11	564.533,36	1.559.137,06
SANTA LUZIA D'OESTE	68.660,91	56.711,20	284.223,77	232.485,10	642.080,98
SAO FELIPE D'OESTE	39.482,60	32.611,07	163.439,32	133.687,65	369.220,64
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	140.623,74	116.149,64	582.115,89	476.150,42	1.315.039,69
SAO MIGUEL DO GUAPORE	143.160,75	118.245,12	592.617,92	484.740,72	1.338.764,51
SERINGUEIRAS	73.495,14	60.704,08	304.235,17	248.853,72	687.288,11
TEIXEIROPOLIS	43.286,05	35.752,56	179.183,80	146.566,08	404.788,49
THEOBROMA	54.546,49	45.053,24	225.796,70	184.693,80	510.090,23
URUPA	46.694,47	38.567,78	193.293,06	158.106,96	436.662,28
VALE DO ANARI	47.123,16	38.921,87	195.067,65	159.558,51	440.671,20
VALE DO PARAISO	43.459,48	35.895,81	179.901,72	147.153,31	406.410,31
VILHENA	433.046,48	357.679,26	1.792.607,99	1.466.290,60	4.049.624,34
TOTAIS	**8.233.818,45**	**6.800.808,27**	**34.084.121,00**	**27.879.618,17**	**76.998.365,90**

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 06/09/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921658** e o código CRC **1624CE11**.

IPERON

Portaria nº 389/2018/IPERON-EQPFP

Criar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de Janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 92/2018/IPERON- GEPREV de 29/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão com o objetivo de atualização dos processos de aposentadorias dos servidores pertencentes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na aplicação do plano de cargo – Lei Complementar 680/2012 de 07/09/2012, Reposição salarial – Lei 3343/2014 – 5,87% de 01/04/2014, Plano de Cargos – Lei Complementar 867/2016 de 01/03/2016 e Alteração no PCCS – Lei 4248/2018 de 01/06/2018.

Art. 2º A composição da Comissão será composta pelos servidores no quadro abaixo:

SINVAL DE SOUZA SILVA	300034351	PRESIDENTE
CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA	300034147	MEMBRO
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	300033974	MEMBRO
MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	300033867	MEMBRO
ROSANGELA DE ALMEIDA GONDIM	300034309	MEMBRO
VIRNA BARRONCAS BUSSON	300034337	MEMBRO
FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	300031398	MEMBRO
MARIA LUCIA NUNES CHAVES	300033963	MEMBRO
JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163	MEMBRO
JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO	300034131	MEMBRO
ALCILENE ARAUJO CHAGAS	300031367	MEMBRO
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	300034328	MEMBRO
CLAÚDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	300034162	MEMBRO
EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	300031382	MEMBRO
ALAN NEGRI FEITOSA	300149936	MEMBRO

Art. 3º Fica determinada a apresentação mensal de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão que deverá ser avaliado pela Diretoria Técnica do Iperon – DITEC.

Art. 4º Fica concedida aos servidores Maria auxiliadora Queiroz, João Jair Moreira Ferreira, Jane Maria de Vasconcelos Carneiro e Virna Barroncas Bussons, Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de dezembro de 2013, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 5º Fica concedida aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13h30min as 15h30min.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão executados por 30 (trinta) dias no período de 04/09/2018 a 03/10/2018, podendo ser prorrogados mediante justificativa embasada em argumentos sólidos e com deliberação da Presidência do IPERON.

Art. 7º - Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916022** e o código CRC **7CBAF97E**.

Portaria nº 390/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017,programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 369/2018/IPERON-EQPFP, de 27/08/2018, publicada no DOE/RO nº 159 29/08/2018, concessão de ferias

Considerando o teor do Memorando n° 197/2018/IPERON-PROGER de 04/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM,** matrícula **300136908**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 10 a 29/09/2018, referente ao exercício de 2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917978** e o código CRC **85A9BD28**.

SESDEC

Portaria nº 611/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da comissão responsável para propor Instrução Normativa com fulcro de regulamentar o acesso aos documentos produzidos durante o registro de ocorrências nas Unidades de Segurança Pública do Estado, constituída pela Portaria nº 504/2018/SESDEC-GAB, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892172** e o código CRC **F38B7A05**.

PM

Portaria nº 4443/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° TEN PM RE 100053112 MARCOS VENÍCIO DA SILVA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 70/IPERON/PM-RO, de 05/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h"; Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º ; 28 da Lei nº. 1063/2002; artigo 1º da Lei n° 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determino ao **Comandante do 5° BPM da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 03/09/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/09/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836344** e o código CRC **ABA1C275**.

Portaria nº 4654/2018/PM-CP5

Outorga a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré" do 6º Batalhão da Policia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 218/ASSLEG, de 21 de junho de 2018, que institui a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", do 6º Batalhão de Policia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Mamoré", do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, aos seguintes Ex-Comandantes do 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira:

1. CEL PM RR RE 00011-5 **ROBERTO** FRANCO DA SILVA

2. CEL PM RR RE 02199-9 SÍLVIO ROBERTO **LINDOZO** DA SILVA
3. CEL PM RR RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO **FALLER**
4. CEL PM RR RE 02374-1 VALTER DONIZETE **ISRAEL**
5. CEL PM RR RE 06164-0 LAURI **GUILANDE**
6. CEL PM RR RE 04749-8 FLÁVIO **DERZERTE** DA MOTA
7. TC PM RR RE 04102-8 **EDVAL** RODRIGUES DA SILVA
8. TC PM RR RE 00193-7 JOSÉ **AQUILINO** DE OLIVEIRA

Art. 2º Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Mamoré"**, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, aos seguintes Policiais Militares da Reserva Remunerada:

1. CEL PM RR RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM **PRETTZ**
2. CEL PM RR RE 00423-8 PAULO BENEVENUTE **TUPAN**
3. CEL PM RR RE 06127-4 RONIMAR VARGAS **JOBIM**
4. CAP PM RR RE 03985-5 FRANCISCO **SALES** DE MELO SARAIVA
5. TEN PM RR RE 05169-5 GILSON **TELES** DE SÁ
6. ST PM RR RE 04224-0 JOSÉ DE **ASSUNÇÃ**O EVANGELISTA
7. SGT PM RR RE 05595-2 FRANCISCO DAS CHAGAS **DESMONI**
8. SGT PM RR RE 04011-5 MARCOS LUIZ DE **NORONHA**
9. SGT PM RR RE 00919-7 **MOISÉS** FELICIANO DA SILVA

Art. 3º Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Mamoré"**, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, aos seguintes Policiais Militares da Ativa:

1. CEL PM RE 06131-5 **RILDO** JOSÉ FLORES
2. CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES **LESSA**
3. CEL PM RE 06019-1 **RANILSON** LIRA BRAYNER
4. CEL PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA**
5. CEL PM RE 06128-6 ANTÔNIO MARIAS DE **ALCÂNTARA**
6. CEL PM RE 06157-3 **PLINIO** SÉRGIO CAVALCANTE
7. CEL PM RE 06166-4 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA
8. CEL PM RE 6136-5 **FREDERICO** CORREIA DE OLIVEIRA
9. CEL PM RE 06160-2 JÚLIO **IAGO** VIEIRA TRINDADE
10. CEL PM RE 06161-4 JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR
11. CEL PM RE 06171-7 **JARDEL** MENDES B. DO NASCIMENTO
12. CEL PM RE 06162-6 **PAULO ANDRÉ** SANTOS DE SOUZA
13. CEL PM RE 06169-0 **DRAYTON** FLORÊNCIO DA SILVA
14. CEL PM RE 06567-2 JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA
15. TC PM RE 06163-8 **CHARLON** ROCHA DA SILVA
16. TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA **LIMA**
17. TC PM RE 06568-4 LUIZ **GUSTAVO** ROSA COELHO
18. TC PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE **GOES**
19. TC PM RE 06559-3 JOSÉ **EVERALDO** CAVALCANTE PONTES
20. TC PM RE 06566-0 JOÃO SEVERINO **SENA** NETO
21. TC PM RE 06565-8 JAMES ALVES **PADILHA**
22. TC PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE **AZEVEDO**
23. TC PM RE 06563-4 CARLOS **LOPES** SILVA
24. TC PM RE 06564-6 CLÁUDIO ROBERTO **GIFFONI** DA SILVA

25. TC PM RE 06572-5 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS
26. TC PM RE 06560-8 ALEXANDRE **FARIA** GONZAGA
27. TC PM RE 06562-2 **ÁUREO** CÉSAR DA SILVA
28. MAJ PM RE 07099-0 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO
29. CAP PM RE 08529-9 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA
30. CAP PM RE 09298-7 **MARCELO** VICTOR DUARTE CORREA
31. CAP PM RE 05058-6 **HIPOLINÁRIO** CHAVES VACA
32. CAP PM RE 09465-6 **DAVI** MACHADO ALENCAR
33. CAP PM RE 09466-4 **HALDENILZA** BARBOSA COSTA
34. CAP PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**
35. CAP PM RE 09467-3 **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA
36. 2° TEN PM RE 06089-2 **ELTON** SILVA SALDANHA
37. 2° TEN PM RE 07012-2 **MOZER** OLIVEIRA RODRIGUES
38. 2° TEN PM RE 09513-6 **MARCUS** VINÍCIUS FARIAS LIMA
39. 2° TEN PM RE 09104-2 **ALESSANDRO** OLIVEIRA DE SOUZA
40. AL OF CHOA PM RE 09071-9 **BISMARCK** ALVES DE ARAÚJO
41. AL OF CHOA PM RE 08165-3 MAIKON **FÉLIX** MONTE
42. ST PM RE 03384-9 **CARLOS** AUGUSTO COUTEIRO –
43. 2° SGT PM RE 04583-0 JOSÉ ROBERTO **AQUERLEI**
44. 2° SGT PM RE 08348-6 **CLEUBER** ALVARACO DA ROCHA
45. 2° SGT PM RE 05697-0 JOSÉ DE **FREITAS** SILVA
46. 2° SGT PM RE 05992-2 VALDECI GOMES **EVARISTO**
47. 2º SGT PM RE 05704-1 **CICERO** GOMES DA SILVA
48. 2° SGT PM RE 05976-4 CARLOS **ALBERTO** DA SILVA
49. 2° SGT PM RE 04922-6 **VANDO** ENEY DA SILVA
50. 2° SGT PM RE 05718-2 ANTÔNIO MARCOS **DA SILVA**
51. 2° SGT PM RE 05719-4 RAIMUNDO MENDES DE **ARAÚJO**
52. 2° SGT PM RE 05978-8 **ELÁDIO** DE SOUZA ALVES
53. 2° SGT PM RE 05165-7 **DIÓGENES** PEREIRA DE SOUZA
54. 3° SGT PM RE 06914-7 **AFRÂNIO** DOS SANTOS TEIXEIRA
55. 3° SGT PM RE 06173-1 **WILQUE** SOARES DA SILVA
56. 3° SGT PM RE 06231-9 **ADONIAS** GONÇALVES DA CRUZ
57. 3° SGT PM RE 09443-9 **P**AULO VILMAR **MELLO**
58. 3° SGT PM RE 6067-2 **ARY** DANTAS DA SILVA
59. 3° SGT PM RE 06178-1 ANTÔNIO JOSÉ LINHARES **SOMBRA**
60. 3° SGT PM RE 09236-1 FRANCILEIDE FAUSTINO **SERRATE** RODRIGUES
61. 3° SGT PM RE 06516-5 **VALDEMIR** BEZERRA DE SOUZA
62. 3° SGT PM RE 05983-1 **L**UIZ **RENATO** CALDEIRA DE MORAES
63. 3° SGT PM RE 05991-0 SIDNEY **GUIMARÃES** MERCADO
64. 3° SGT PM RE 07223-5 **NILTON** DOS SANTOS DE ARAÚJO
65. 3° SGT PM RE 06895-9 **HELIO** GARCIA DE MENEZES
66. 3° SGT PM RE 06449-6 **MILTON** DOMICIANO GOMES
67. 3° SGT PM RE 06376-5 **J**OÃO **BATISTA** DA COSTA FILHO
68. 3° SGT PM RE 06285-2 **DEUZA** MARIA DE JESUS NOBRE
69. 3° SGT PM RE 06273-5 CLÉBIO JOSÉ DA SILVA **CAMPOS**
70. 3° SGT PM RE 06539-7 **ELCILENE** ALVES PEREIRA
71. AL SGT PM RE 06853-3 **ELIEL** NUNES SILVINO
72. CB PM RE 08325-9 **DENNIS** WUILANE SILVA BRAGA
73. CB PM RE 07598-8 EDICLEI RODRIGUES **MONTEIRO**
74. CB PM RE 07214-4 LAILDSONEI **ASSUNÇÃO** DE MORAES
75. CB PM RE 09243-9 HENRY GOMES **TESKE**
76. CB PM RE 08863-3 ELIAS FERNANDES DE **OLIVEIRA**
77. CB PM RE 08095-1 **JAIR** NUNES SILVINO

78. CB PM RE 08584-0 JOEL **MOREIRA** DA SILVA
79. CB PM RE 08261-3 JAILSON **NERY** FERREIRA
80. CB PM RE 07747-1 EDER JOAQUIM NOCO DE **SANTANA**
81. CB PM RE 08179-9 SÉRGIO HENRIQUE **MENDONÇA**
82. CB PM RE 07692-6 KLEBES **RAMOS** GOMES
83. CB PM RE 08143-1 **GILBERTO** MARQUES SALMIN
84. CB PM RE 08710-8 MILTON CARLOS DA SILVA **MEIRA**
85. CB PM RE 08272-4 CARLOS **AMARAL** DO NASCIMENTO
86. CB PM RE 08701-7 HILÁRIO **ASSIS** DIAS DE SOUZA
87. CB PM RE 07612-6 GENESIO **MAFRA** GOMES
88. CB PM RE 08493-1 **MARCELO** SANTOS COELHO
89. CB PM RE 08205-7 ECLEMILSON OLIVEIRA **PESSOA**
90. CB PM RE 08249-1 **J**OSEVALDO LOPES **ALVES**
91. CB PM RE 08230-0 **LIVANDO** DE SOUZA ALVES
92. CB PM RE 06763-2 EDY CARLOS NERY **LOBO**
93. CB PM RE 08959-7 **VLADIMIR** THOMÉ DA SILVA
94. AL CB PM RE 09231-4 **ELISMARY** LOPES MEDEIROS DE OLIVEIRA
95. AL CB PM RE 09149-1 **CLEICIANE** LIMA DA SILVA
96. AL CB PM RE 09261-8 **LYDSON** APARECIDO LOPEZ SOUZA
97. AL CB PM RE 09394-1 **BRUNA** MICHELE RAMOS DO CARMO
98. AL CB PM RE 09411-4 FABRICIO MARQUES **PAIXÃO**
99. AL CB PM RE 09435-0 **LUCIANA** SALAS TACANÁ AZULAY
100. AL CB PM RE 09511-9 DEOLINDO PAES DE **AZEVEDO** JUNIOR
101. SD PM RE 08678-4 **SISLEY** DE MOURA SILVA
102. SD PM RE 09247-1 **IRISVANIEL** DA SILVA MOURA
103. SD PM RE 09227-9 **ELSON** ALVES DA SILVA FREITAS
104. SD PM RE 09278-2 **RICARDO** CALDEIRA DOS SANTOS
105. SD PM RE 09393-3 ANTÔNIO GOMES **PANTOJA**
106. SD PM RE 09459-4 WALDENIR **REBOUÇA**S DE SOUZA
107. SD PM RE 09392-9 ANDRE **TEIXEIRA** DA SILVA
108. SD PM RE 09509-5 MARCIO PAULO **DE CARLI**
109. SD PM RE 09422-7 JARDERSON **DAVID** DA **SILVA** OLIVEIRA
110. SD PM RE 09415-1 GABRIEL SANTIAGO **SAMPAIO**
111. SD PM RE 09609-7 PAULO ROBERTO **DIAS SILVA**
112. SD PM RE 09610-2 GEISY **MARA** CORREA FERREIRA

Art. 4º - Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Mamoré"**, do 6º Batalhão da Polícia Militar de Fronteira do Estado de Rondônia, como reconhecimento e recompensa aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira as seguintes Instituições, Autoridades e Personalidades Civis e Militares;

1. JOSÉ EDUARDO **LEAL** DE OLIVEIRA - GEN BRIG EB
2. JORGE OTAVIO MORAES GOMES – CEL INF EB
3. FÁBIO PINHEIRO **LUSTOSA** – CEL INF EB
4. **ROBSON** GONÇALVES MARIANO – TEN CEL INF EB
5. FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL – CEL BM
6. DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
7. **ROMERO** INÁCIO DE SOUZA – CEL BM MS
8. **JAIME** FERNANDES DA SILVA – CAP BM
9. JOSIMAR RIBEIRO **BRAGADO –** 2° TEN BM ADM
10. SALVADOR SANTOS SILVA **JUNIOR** – ST BM
11. ROBERTO **ELOI** DE SOUZA – CEL BM
12. JOÃO VANDERLEI DE MELO – VEREADOR

13. MARCIO BADRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
14. ANDERSON LUIZ BENTES BARROS – DISTRIBUIDORA COIMBRA
15. MARCELO MELO DE ALMEIDA – TV RONDÔNIA
16. VALMOR MARQUES BRUNORO – FRIGORÍFICO
17. EDCLEITOM CRISPIM DE OLIVEIRA – POSTO DE COMBUSTÍVEL
18. PAULO FRANCISCO DUTRA – SUPERMERCADO DUMALI
19. SENIA GUARDIA – COSTUREIRA
20. DENISE MARIA DE MELO TORRES – EMPRESA RUBI
21. PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO – JUIZ DE DIREITO
22. CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR – JUIZ TRT
23. NEIDSON DE BARROS SOARES – DEPUTADO ESTADUAL
24. DR. KARINA MIGUEL SOBRAL – JUÍZA DE DIREITO
25. DR. EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES – PROMOTOR DE JUSTIÇA
26. RENAYNE AZZI SANTOS MORAES GOMES – PSICÓLOGA CASAI
27. LEONARDO MEIRA COUTO – JUIZ DE DIREITO
28. WISNETE DE PAULA OJOPI – SEMCET
29. VIRGÍLIO GOMES OLIVEIRA – MS DISTRIBUIDORA
30. ROGÉRIO AMORIM - DISTRIBUIDORA CRISTAL
31. DRA. ELIZETE GONÇALVES DA SILVA BRAGA – PSICÓLOGA
32. HELIEL JEFFERSON MARTINS COSTA – DELEGADO FEDERAL
33. ELIAS RODRIGUES DA SILVA - SEJUS
34. LENÍLSON DE SOUSA GUEDES – JORNALISTA
35. JORGE ABREU NASCIMENTO JÚNIOR – SICOOB
36. RENATO ZUGAIBE DORETTO – SICOOB
37. CÍCERO ALVES NORONHA FILHO - PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM
38. CLAUDIONOR LEME DA ROCHA– PREFEITO DE NOVA MAMORÉ
39. CELSON DA SILVA – PASTOR
40. JAIRES TAVES BARRETO – JUIZ DE DIREITO
41. MILTON SANTANA DA SILVA – DELEGADO POLÍCIA CIVIL
42. RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA – PÉROLA DO MAMORÉ
43. JOÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO NETO – RÁDIO GUAJARÁ
44. EVARISTO GOMES DO CARMO – POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ- MIRIM
45. VALSIRO PEDRO DE LIMA - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de setembro de 2018.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937180** e o código CRC **A9160BE1**.

PC

Portaria nº 1283/2018/PC-CONSUPOL

O **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1192, de 27/02/2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º – **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação, e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS - Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300021501;

1º Membro: LIDIA COSTA ROCHA – Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula 300017902;

2º Membro: JOYCE MARY MOREIRA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Matrícula n. 300104162.

Artigo 5º - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 04 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 04/09/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901771** e o código CRC **00A013C3**.

Portaria nº 1285/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO a Justificativa PC-DPVHA 2289296 de 12.07.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Vilhena/RO, do mês de agosto/2018 para setembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 05/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908359** e o código CRC **D94ADDD3**.

Portaria nº 1286/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em **abono pecuniário 10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 05/09/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908665** e o código CRC **C6A8AAB5**.

Portaria nº 1287/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento PC-UNISPJIP 2347638 de 18.07.2018;

Considerando a Portaria nº 1288/2018/PC-APOIO de 05.09.2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.09.2018**, o(a) servidor(a) **ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) UNISP do município de Ji-Paraná**, anteriormente lotado(a) na Delegacia de Crimes Contra a Vida do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 05/09/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909567** e o código CRC **24102487**.

Portaria nº 1288/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento PC-UNISPJIP 2347638 de 18.07.2018;

Considerando a Portaria nº 1287/2018/PC-APOIO de 05.09.2018;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.09.2018**, o(a) servidor(a) **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV do município de Ji-Paraná**, anteriormente lotado(a) na UNISP do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 05/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910194** e o código CRC **1AD13A21**.

Portaria nº 1289/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, do servidor FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/11/2018 a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911044** e o código CRC **B683C37E**.

Portaria nº 1290/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Despacho PC-DRH 2838431 de 30/08/2018;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1262/2018/PC-APOIO, de 27 de Agosto de 2018**, que TRANFERE o gozo de férias do servidor o gozo de férias do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA,** do mês de novembro/2017 para outubro/2018, referente ao exercício/2018.

Onde se lê: "... **EXERCÍCIO/2018**...".

Leia-se: "... EXERCÍCIO/2017...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917540** e o código CRC **6596A9C7**.

Portaria nº 1291/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1163/2018/PC-APOIO, de 08 de agosto de 2018, que DESIGNA, no período de 01.06.2018 a 13.10.2018, o servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé/RO, em substituição à Titular Gláucia Regina Costa Souza, afastada em razão de Licença Prêmio e Licença Médica.

Onde se lê: "... no período de 01.06.2018 a 13.10.2018...".

Leia-se: "... no período de 01.06.2018 a 30.06.2018 e 09.07.2018 a 13.10.2018...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2924534** e o código CRC **46004400**.

Portaria nº 1292/2018/PC-CONSUPOL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

Considerando o teor do Ofício nº 10645/2018/PC-DPE.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 09/09/2018, para conclusão dos autos do Processo Revisional **Nr. 003/2018/CEPA/CONSUPOL/PC/RO (oriundo do PAD 053/2004/CEPA/COR/PC/RO);**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 06/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2924699** e o código CRC **A56149A8**.

Portaria nº 1293/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Requerimento PC-DPMSE 1692037 de 15.05.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Mirante da Serra/RO, do mês de Julho/2018 para Agosto/2018, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928939** e o código CRC **BD903F78**.

Portaria nº 1295/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1089/PC-DGPC, de 23.07.2018, devido a mudanças em todos os membros da comissão e outros.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932075** e o código CRC **48F84020**.

Portaria nº 1296/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO, para realizar o levantamento para locação de imóvel, a fim de atender as Delegacias Especializadas: Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida - DECCV; Delegacia Especializada em Repressão a Furtos - DERF; Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA; Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI com suas unidades subordinadas, que são: Laboratório de Lavagem de Dinheiro; Divisão de Combate ao Crime Organizado, composta por mais três delegacias, a Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro, a Delegacia de Crimes Cibernéticos e a Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e finalmente o Grupo de Operações Táticas Especiais, o GOTE, do município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Delegado de Polícia	300098441	934.767.443-53
Membro	ALINE NEIVA SANTOS	Delegado de Polícia	300098817	877.293.261-91
Membro	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	Delegado de Policia	300138363	630.573.522-00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

DGA/PC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 06/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932354** e o código CRC **4F500C34**.

HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral-adjunto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que Homologa a Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de 118 (cento e dezoito) de toner CE255X, com capacidade para 12.000 (doze mil) cópias, compatível com a impressora HP, modelo M521dn, no valor de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais), em favor das empresas Latina Comércio & Serviços EIRELI, CNPJ: 21.373.522/0001-99, por apresentar a proposta mais vantajosa, para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Antonio Carlos dos Reis

Delegado Gral-adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Adjunto**, em 06/09/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932307** e o código CRC **48979F6B**.

ATA

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de setembro de 2018, a Comissão nomeada pela Portaria 1278/2018/PC-CONSUPOL para dar andamento aos trabalhos do **PROCESSO DE RELOTAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 002/2018/DGPC,** disposto no Edital N.º 4/2018/CONSUPOL/RO - relotação voluntária, de 03 de setembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente para deliberar sobre o seguinte assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**. Considerando que o referido edital até o momento não foi publicado no Diário Oficial do Estado; considerando somente nesta data foi encaminhado memorando circular dando amplo conhecimento do referido processo; considerando que o próximo dia útil será dia 10/09/2018, devido ao feriado do dia 07/09 e posterior final de semana, motivo pelo qual nem todos os servidores poderão ter conhecimento do referido processo de relotação, e consequentemente tempo hábil para inscrição. **A Comissão por UNANIMIDADE delibera pela prorrogação de prazo para as inscrições até o dia 13 de setembro de 2018.**

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente

ANDERSON FERNANDES MELO
1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro

Documento assinado eletronicamente por **Joyce Mary Moreira**, **Assessor(a)**, em 06/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Adjunto**, em 06/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo**, **Assessor(a)**, em 06/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930018** e o código CRC **D42C7AA1**.

DETRAN

Decreto de 05 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID2896998);

R E S O L V E:

EXCLUIR o nome do servidor **VALTOIR FREITAS DA SILVA**, Mat. 300029594, Auxiliar de Serviços Gerais, do Decreto de Prorrogação do Aceite de Cedência de 09.01.2018 (ID 0613830), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 10 de 16.01.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/09/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907404** e o código CRC **1B0BCA60**.

Portaria nº 2200/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 1824-A/2018/GAB/DETRAN/RO, DE 03.09.2018;

R E S O L V E:

Art.1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 13.09.2018, da servidora **GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN**, ocupante do cargo de Secretária, Mat. 300035590, concedida anteriormente pela Portaria n.º 2671/GAB/DETRAN/RO, de 25.08.2016, publicada no DOE/RO n.º 161, de 29.08.2016.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2918016** e o código CRC **597E91ED**.

Portaria nº 2202/2018/DETRAN-CTEC

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESDTHMET (ID2915204);

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de ***RECURSO***, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILMAR SIMÃO PIANA,** inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 400.645.149-00, residente no Município de **Ariquemes/RO,** candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores. A comissão designada abaixo deverá ser realizada na clínica **CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** até o dia **30/09/2018**.

Art. 2° - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:

CLÍNICA	**ENDEREÇO**	
CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	AV. JAMARI, Nº 4034, SETOR 02, ARIQUEMES	
MÉDICOS	**CRM/RO**	**FUNÇÃO**
IVAN DA COSTA VELHO	145	PRESIDENTE
JEFERSON BENEDITO ABEL	1143	MEMBRO
ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI	370	MEMBRO

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920983** e o código CRC **717A796E**.

Portaria nº 2203/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1365/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.09.2018 (ID 2876707), informando que o (a) titular, Lorena Silva Ximenes, Mat. 300137746, estará de Licença maternidade e gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de 01.08.2018 a 01.02.2019, o (a) servidor (a) **DANIELE DANTAS DE ANDRADE SILVA NUNES**, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **SEPGAB,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922161** e o código CRC **B20FCB27**.

Portaria nº 2205/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 4041/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID2549349) e Despacho DETRAN-DIVPES (ID2913719);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO DE SOUSA MELO FILHO,** Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300077665, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **10.09.2018 a 10.12.2018** totalizando 03 (três) meses**,** correspondente ao 1º quinquênio (07.07.2008 a 14.07.2016).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928570** e o código CRC **3652F673**.

Portaria nº 2207/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	27/06/2014 22:10 JI-PARANA	NEA6912	10B0374221	CEZAR LIMA DA SILVA	01823749721
02	122100	18/04/2015 01:31 VILHENA	NCG1037	10B0363213	RAFAEL MARTINS DE MEDEIROS	06038934056
03	122100	04/03/2015 00:27 VILHENA	NDY0729	10B0452238	JHONE SOUZA ROSA	05431185411
04	122100	21/03/215 02:50 ESPIGAO D'OESTE	NEC9371	10B0409029	JOSE MESSIAS VIDAL DE OLIVEIRA	04584607523
05	122100	08/08/2015 01:45 CACOAL	NEE1448	10B0470206	FABRICIO FERNANDES ANDRADE	03048587036
06	122100	16/08/2015	OHS2617	10B0467610	EDNALDO SOARES DE	01408970456

		03:43 JI-PARANA			OLIVEIRA	
07	122100	24/01/2015 20:25 CACOAL	NDK0026	10B0391821	MAYKON FERREIRA BINET	03842357129
08	122100	12/05/2015 21:52 CACOAL	NDC5496	10B0389966	PAULO SIQUEIRA CAVALCANTE	03300342620
09	122100	21/06/2015 01:06 JI-PARANA	NCY7429	10B0436968	LINDALVA ALVES LEAO	03840738703
10	122100	02/05/2015 03:49 VILHENA	NDB9137	10B0348048	VALDIR LEMES DOS SANTOS	02941684217
11	122100	11/04/2015 16:43 VILHENA	ACD4167	10B0420959	WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	04073412462
12	122100	18/01/2015 19:10 CACOAL	NCH6028	10B0392475	WEDERSON CHARLES MOREIRA	04619310081
13	122100	30/05/2015 02:07 CACOAL	NCH5304	10B0409675	JOILSON DE PAULA	05500450518
14	122100	19/04/2015 03:59 VILHENA	CJX0332	10B0363219	GILMAR FERREIRA QUEIROZ	04234567481
15	122100	30/11/2014 05:45 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NDT9554	10B0352152	JOSE LUCINALDO DE OLIVEIRA	04908386296
16	122100	28/02/2015 01:20 PIMENTA BUENO	NCI4206	10B0409334	CARLOS GOMES LEAL	04415837698
17	122100	16/05/2015 01:00 ESPIGAO D'OESTE	NCJ0624	10B0409755	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS	03374550872
18	122100	27/02/2015 01:50 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	MWD0470	10B0465904	ANDRE GONCALVES PIMENTEL	05610121340
19	122100	24/05/2015 04:35 PIMENTA BUENO	NCN9474	10B0409659	JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	04956076340
20	122100	19/06/2015 23:47 ROLIM DE MOURA	NCA6712	10B0431363	NIVALDO MIRANDA DA SILVA	03410138101
21	122100	04/05/2015 23:40 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NCS6976	10B0438737	MIGUEL FIGUEIRA SOBRINHO	03885559417
22	122100	22/04/2015	AZA0609	10B0421014	ANTONIO MARCOS	03132647981

		21:04 VILHENA			PEREIRA DE SOUZA	
23	122100	20/11/2014 17:10 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NDL9426	10B0351929	GERALDO BATISTA RODRIGUES	05365461607
24	122100	21/06/2015 03:41 ROLIM DE MOURA	NBW4853	10B0431116	JULIO CESAR LIRA MOTA	03557444831
25	122100	06/06/2015 01:20 ROLIM DE MOURA	NDV1481	10B0110943	AMARILDO VALERIO DE SOUZA	04072048134
26	122100	14/06/2015 00:36 ROLIM DE MOURA	NCE1285	10B0431267	MARIA HELENA DOS SANTOS	05419963369
27	122100	03/01/2015 03:00 ROLIM DE MOURA	NEG5841	10B0333496	OUDACIR DO CARMO	03563890603

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932129** e o código CRC **8F7BD852**.

Portaria nº 2208/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	15/08/2014 23:45 VILHENA	NBW8609	10B0386786	CLEITON LINO DE JESUS	05725041414
02	122100	14/06/2014 05:12 CACOAL	NDD2173	10B0342730	VERA LUCIA BATISTA	02994817159
03	122100	22/11/2014 02:57 CACOAL	NBK5678	10B0389104	JODEMAR DE JESUS RAMOS STOCCO	05463464840
04	122100	07/04/2014 00:25 VILHENA	NDB9542	10B0333142	RODRIGO NICOLAU	05368264721
05	122100	09/02/2014 15:55 PIMENTA BUENO	NBY6643	10B0311438	VALDIR DA FONSECA	03345164918
06	122100	03/05/2014 21:30 VILHENA	NDI0366	10B0346393	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	02485101803
07	122100	21/02/2014 21:40 VILHENA	JXY8178	10B0287420	MARCELO BURATTI	01289860334
08	122100	27/12/2013 21:10 COLORADO DO OESTE	NDT8853	10B0292989	JOSE ALBERTO DOS SANTOS	01888570402
09	122100	03/03/2014	NBC3312	10B0332337	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	05721100881

		00:45 PIMENTA BUENO				
10	122100	09/11/2014 00:05 CEREJEIRAS	NCB7162	10B0402301	ADAO APARECIDO LUZIANO	04017837077
11	122100	29/11/2013 01:54 VILHENA	NBM2611	10B0305303	WILLYAN LEOPOLDO SILVA	05028626806
12	122100	18/04/2014 22:01 CACOAL	NBV7444	10B0342580	DIELISON BONOMO MIRANDA	04833972397
13	122100	30/03/2014 23:51 CACOAL	NDS5724	10B0326077	DHIONE CLAYTON DA SILVA BORBA	04605195635
14	122100	01/11/2014 00:40 VILHENA	KDM6373	10B0384037	GILMAR LESSA	02972903209
15	122100	28/11/2014 16:25 ESPIGAO D'OESTE	NDZ1993	10B0404283	ADEMIR KULL	01880133767
16	122100	27/07/2014 00:55 VILHENA	JYH9902	10B0248004	DANILO SOUZA MACHADO	05608896940
17	122100	10/06/2014 12:05 VILHENA	DBW8884	10B0291927	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	00626550423
18	122100	21/09/2013 03:17 CACOAL	NCB2999	10B0204563	CARLOS VINYCIO GRAMMELISKI	05426564246
19	122100	04/10/2014 17:22 VILHENA	KAT3450	10B0383914	ENEIAS PEREIRA FLOR	05653694764
20	122100	01/03/2014 01:35 VILHENA	NBW2667	10B0291972	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	05360811135
21	122100	05/12/2014 02:00 VILHENA	NBE6779	10B0452727	MARCIO VENERUCHI REIS	05641052208
22	122100	11/07/2014 20:51 CACOAL	NDT4268	10B0368748	AKLAN CANEDO SILVA	04861858492
23	122100	11/06/2014 22:25 COLORADO DO OESTE	NDN1780	10B0348010	RENATO PEREIRA LEITE	03840577712
24	122100	25/04/2014 19:20 COLORADO DO OESTE	NBF8996	10B0293433	ANTONIO PEGORARO	05312937815
25	122100	27/07/2014 04:45	NCO0965	10B0373947	ELTON JOHN REIS BARBARA	05126260930

		JI-PARANA				
26	122100	04/05/2014 19:57 CACOAL	NCU6663	10B0113667	ROGERIO DE ALMEIDA ALVES	04009217588
27	122100	25/10/2014 22:57 CACOAL	OHP8159	10B0343800	FERNANDO GUEDES DOS SANTOS	03908882222
28	122100	20/07/2013 00:30 PIMENTA BUENO	NBZ7012	10B0068179	ANTONIO FERNANDES DE MELO FILHO	02170315356
29	122100	05/01/2014 02:07 ROLIM DE MOURA	KKH1320	10B0310277	IZAIAS LAVERDI	03381303066

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932379** e o código CRC **DCF7B7AE**.

Portaria nº 2209/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/ HORA/ LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	12/04/2014 23:40 CACOAL	NBK2454	10B0233923	ADONIAS MENDES LIMA	05540940377
02	122100	18/11/2014 23:30 VILHENA	NCC0735	10B0388605	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	05637794997
03	122100	09/11/2014 21:20 SANTA LUZIA D'OESTE	NCR3257	10B0299717	JOSE NONATO DE SANTANA	01295934551
04	122100	12/05/2013 12:00 VILHENA	NCY1777	10B0244419	WAGNO DE OLIVEIRA	04921204182
05	122100	04/10/2014 10:30 JI-PARANA	NDK0911	10B0369446	ANDERSON FERREIRA VAZ	05757248584
06	122100	24/08/2014 04:05 CEREJEIRAS	NBD8109	10B0144173	FRANCISCO PEREIRA DE BRITO	01591735283
07	122100	21/08/2014 14:50 VILHENA	NEB5752	10B0386846	ORIDES RORIGUES TAVARES	02771231876
08	122100	16/08/2014 22:10 CACOAL	NBK5567	10B0336811	EDSON DA SILVA	01439999371
09	122100	20/07/2014 18:00 ALTA FLORESTA D'OESTE	NBI6256	10B0333971	WILLYAN EDUARDO DUARTE COZENDEY	05808193415

10	122100	10/05/2014 00:46 CACOAL	NBI3611	10B0233532	ADEGILDO VALOIS DE CARVALHO	04623859124
11	122100	17/08/2014 22:27 CACOAL	NCP4421	10B0368992	GILMAR PEREIRA DE FRANCA	04332511185
12	122100	10/05/2014 01:40 VILHENA	JWT8976	10B0346618	FERNANDO RODRIGUES ALVES	01964112398
13	122100	07/12/2013 18:16 PIMENTA BUENO	NDB8682	10B0287084	RENILSO SOUZA DE OLIVEIRA	04754729629
14	122100	08/06/2014 00:40 COLORADO DO OESTE	NBL1136	10B0348029	FAGNER KAIBERS PALOSCHI	04847716800
15	122100	09/05/2014 00:24 VILHENA	NDH6080	10B0346498	BRUNO DE ARAUJO PIOVOVAR	04584594691
16	122100	27/07/2014 15:20 ROLIM DE MOURA	NCQ5645	10B0333777	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	04429711301
17	122100	05/01/2014 01:37 PIMENTA BUENO	NCH4698	10B0300856	SEBASTIAO VIEIRA RIOS	01860391420
18	122100	06/12/2013 04:08 CACOAL	NEE1265	10B0312057	RONNI GIL DE AZEVEDO	04578240040
19	122100	20/07/2014 16:10 ALTA FLORESTA D'OESTE	NCX3663	10B0333951	MANUEL SOARES DOS SANTOS	04212528603
20	122100	22/08/2014 23:39 CEREJEIRAS	JZI2491	10BO335120	EDELCO BARBOSA SANTOS	03819887470
21	122100	03/09/2014 16:39 VILHENA	JZD4783	10B0329934	ELIO MOREIRA ALVES	04253677514
22	122100	07/02/2014 02:40 VILHENA	NBT0925	10B0289333	GERALDO LEANDRO DA CUNHA	03663531827
23	122100	06/09/2014 13:58 VILHENA	NBQ7769	10B0330001	SEBASTIAO RODRIGUES BATISTA	03173594444
24	122100	22/09/2014 20:50 VILHENA	GZK4332	10B0388892	LUIZ CARLOS CHEFRE SCHEFFER	03246317882
25	122100	18/01/2014 21:20 VILHENA	JZH6952	10B0287953	MARCONDES DA SILVA SOARES	03830386913
26	122100	27/07/2014	NCX0284	10B0333888	GILSON LIMA DOS SANTOS	01854149490

		19:00 ROLIM DE MOURA				
27	122100	28/06/2014 23:05 CEREJEIRAS	GMD7994	10B0328165	ADAO APARECIDO LUZIANO	04017837077
28	122100	27/04/2014 16:07 VILHENA	NBS1957	10B0289601	LIOMAR ALVES DOS SANTOS	02444673734
29	122100	19/07/2014 01:33 JI-PARANA	NDR0671	10B0374382	DEIDSON CORREA MENDES COSTA	04881349620
30	122100	25/01/2014 19:45 VILHENA	NED8619	10B0289201	ALTAMIRO MACHADO NETO	04156453268

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932455** e o código CRC **F57D00F9**.

Portaria nº 2210/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	23/11/2014 19:00 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	NED2176	10B0317919	JUNIOR DALPRA PELISSARI	04126474934
02	122100	06/07/2014 02:00 JI-PARANA	NCD4987	10B0374447	RAMON AMILCA FERNADES DOS SANTOS	04014475397
03	122100	16/08/2014 03:00 VILHENA	NBY7944	10B0386792	MAIKENTHAIN ANSELMO GOMES	04394635498
04	122100	17/05/2014 00:36 CACOAL	OLQ3727	10B0343882	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	04775799016
05	122100	17/05/2014 01:25 CACOAL	NDY0661	10B0201027	ANTONIO CARLOS GARCIA GIMENES CHIARELLI	02822436980
06	122100	13/03/2014 19:25 COLORADO DO OESTE	NBI7134	10B0293193	CARLINDO PAULO DE ALMEIDA	01727805690
07	122100	06/12/2013 02:18 CACOAL	NBE3969	10B0312056	EDGAR HAMMER	05320313060
08	122100	01/12/2013 16:17 CACOAL	OHQ6789	10B0299544	WANDERLEY KEMPIM	02006961479
09	122100	10/08/2014 23:00 JI-PARANA	NDD8053	10B0373879	ILSON MARTINS DOS SANTOS	04478720110
10	122100	05/10/2014 17:00 VILHENA	NCF1122	10B0389030	MARCOS ALVES PACHECO	03997055584

11	122100	25/07/2014 03:25 JI-PARANA	NCF7270	10B0354727	ADRIANA ANGELICA SOUZA DE ANDRADE	05140708829
12	122100	12/07/2014 20:04 VILHENA	NBM3433	10B0347953	ELIAS CANDIDO NORBERTO	05423104194
13	122100	04/07/2014 20:45 CACOAL	NCM5705	10B0368835	DAIANE CANDIDA DE SOUZA	04644622538
14	122100	27/03/2014 12:05 VILHENA	NDX3065	10B0188367	FABIO DOS SANTOS MEIRELES	05561284463
15	122100	29/05/2014 00:28 VILHENA	NDG9828	10B0346084	TIAGO ALVES DA SILVA	05219634806
16	122100	01/10/2014 01:55 VILHENA	NDM8430	10B0383949	EDEMILSON PIRES DE SOUSA	02076662465
17	122100	02/03/2014 00:38 COLORADO DO OESTE	JZU0956	10B0293219	JOSE CARLOS SANTANA NUNES	01790400174
18	122100	21/07/2014 23:25 VILHENA	NBD8305	10B0386481	ALCEDIR JESUS BELTRAME	03726748061
19	122100	31/05/2014 01:10 CACOAL	OHW8688	10B0369051	NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA	04786411049
20	122100	23/08/2014 23:27 CEREJEIRAS	NDT4022	10B0144166	MARCIO JOSE BENTO TAVARES	05177411684
21	122100	20/04/2014 05:51 VILHENA	NCE1223	10B0335222	LUIZE CARLOS COQUEIRO ALVES	00873806471
22	122100	01/03/2014 05:05 VILHENA	NBS5367	10B0291984	CARLOS LEANDRO RONCATTO	02252577374
23	122100	29/06/2014 18:25 CACOAL	NDR7849	10B0368717	APARECIDO ANTONIO VAZ MOURAO	04478656069
24	122100	05/07/2014 21:40 CACOAL	NEE4783	10B0368910	EZEQUIEL BORGES DA CRUZ	04511065623
25	122100	24/08/2014 01:30 CACOAL	MOI0280	10B0336628	BRUNO HENRIQUE DE LIMA GUERREIRO	04640462043
26	122100	13/07/2014 03:05 VILHENA	JEB9807	10B0330109	COSME MARCELINO DA SILVA	03901246919
27	122100	20/07/2014 18:40 PIMENTA BUENO	NDX4405	10B0362078	JOSE FELIX DA SILVA	03107962475

28	122100	24/08/2014 01:40 JI-PARANA	CPX1701	10B0370026	MARCELO FERREIRA DA COSTA	02526149726
29	122100	20/03/2014 20:00 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	AEY7083	10B0109454	WILSON PEREIRA DA SILVA	03252732866

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933513** e o código CRC **D65B2981**.

Portaria nº 2211/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/ HORA/ LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	23/11/2014 19:00 ALTO ALEGRE DOS PARECIS	NED2176	10B0317919	JUNIOR DALPRA PELISSARI	04126474934
02	122100	06/07/2014 02:00 JI-PARANA	NCD4987	10B0374447	RAMON AMILCA FERNADES DOS SANTOS	04014475397
03	122100	16/08/2014 03:00 VILHENA	NBY7944	10B0386792	MAIKENTHAIN ANSELMO GOMES	04394635498
04	122100	17/05/2014 00:36 CACOAL	OLQ3727	10B0343882	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	04775799016
05	122100	17/05/2014 01:25 CACOAL	NDY0661	10B0201027	ANTONIO CARLOS GARCIA GIMENES CHIARELLI	02822436980
06	122100	13/03/2014 19:25 COLORADO DO OESTE	NBI7134	10B0293193	CARLINDO PAULO DE ALMEIDA	01727805690
07	122100	06/12/2013 02:18 CACOAL	NBE3969	10B0312056	EDGAR HAMMER	05320313060
08	122100	01/12/2013 16:17 CACOAL	OHQ6789	10B0299544	WANDERLEY KEMPIM	02006961479
09	122100	10/08/2014 23:00 JI-PARANA	NDD8053	10B0373879	ILSON MARTINS DOS SANTOS	04478720110
10	122100	05/10/2014 17:00 VILHENA	NCF1122	10B0389030	MARCOS ALVES PACHECO	03997055584
11	122100	25/07/2014 03:25 JI-PARANA	NCF7270	10B0354727	ADRIANA ANGELICA SOUZA DE ANDRADE	05140708829
12	122100	12/07/2014 20:04	NBM3433	10B0347953	ELIAS CANDIDO NORBERTO	05423104194

		VILHENA				
13	122100	04/07/2014 20:45 CACOAL	NCM5705	10B0368835	DAIANE CANDIDA DE SOUZA	04644622538
14	122100	27/03/2014 12:05 VILHENA	NDX3065	10B0188367	FABIO DOS SANTOS MEIRELES	05561284463
15	122100	29/05/2014 00:28 VILHENA	NDG9828	10B0346084	TIAGO ALVES DA SILVA	05219634806
16	122100	01/10/2014 01:55 VILHENA	NDM8430	10B0383949	EDEMILSON PIRES DE SOUSA	02076662465
17	122100	02/03/2014 00:38 COLORADO DO OESTE	JZU0956	10B0293219	JOSE CARLOS SANTANA NUNES	01790400174
18	122100	21/07/2014 23:25 VILHENA	NBD8305	10B0386481	ALCEDIR JESUS BELTRAME	03726748061
19	122100	31/05/2014 01:10 CACOAL	OHW8688	10B0369051	NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA	04786411049
20	122100	23/08/2014 23:27 CEREJEIRAS	NDT4022	10B0144166	MARCIO JOSE BENTO TAVARES	05177411684
21	122100	20/04/2014 05:51 VILHENA	NCE1223	10B0335222	LUIZE CARLOS COQUEIRO ALVES	00873806471
22	122100	01/03/2014 05:05 VILHENA	NBS5367	10B0291984	CARLOS LEANDRO RONCATTO	02252577374
23	122100	29/06/2014 18:25 CACOAL	NDR7849	10B0368717	APARECIDO ANTONIO VAZ MOURAO	04478656069
24	122100	05/07/2014 21:40 CACOAL	NEE4783	10B0368910	EZEQUIEL BORGES DA CRUZ	04511065623
25	122100	24/08/2014 01:30 CACOAL	MOI0280	10B0336628	BRUNO HENRIQUE DE LIMA GUERREIRO	04640462043
26	122100	13/07/2014 03:05 VILHENA	JEB9807	10B0330109	COSME MARCELINO DA SILVA	03901246919
27	122100	20/07/2014 18:40 PIMENTA BUENO	NDX4405	10B0362078	JOSE FELIX DA SILVA	03107962475
28	122100	24/08/2014 01:40 JI-PARANA	CPX1701	10B0370026	MARCELO FERREIRA DA COSTA	02526149726
29	122100	20/03/2014	AEY7083	10B0109454	WILSON PEREIRA DA SILVA	03252732866

		20:00 NOVA BRASILANDIA D'OESTE				

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933615** e o código CRC **6F9F7C11**.

Portaria nº 2212/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009537/2018-53 - DETRAN-RO.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA ,** CPF/MF sob o n.º **947.801.292-49**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	500,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.000,00
Total		1.500,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933760** e o código CRC **EECEFA2D**.

Portaria nº 2214/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	14/10/2015 23:43 JI-PARANA	JWX9877	10B0464085	DIEGO MENDONCA MEZABARBA	05673637214
02	122100	19/04/2015 19:57 VILHENA	NCN5534	10B0363141	RENANN PATRICK SOUZA MELO	05992644907
03	122100	02/08/2015 03:31 JI-PARANA	KBF4444	10B0467940	ODILON FRANCISCO TELES	02605721108
04	122100	05/01/2015 17:45 VILHENA	NCV9399	10B0452458	ANDERSON LUIZ RAUTA	04704868684
05	122100	08/03/2015 22:46 VILHENA	APS7353	10B0420610	DYAMOND PIRES	05695079130
06	122100	19/09/2015 00:50 CACOAL	NCQ5643	10B0463821	ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO	04258321044
07	122100	08/08/2015 00:19 JI-PARANA	NCP6964	10B0467578	ANANIAS DE JESUS ALMEIDA	04530275477
08	122100	11/07/2015 04:20 PIMENTA BUENO	NBY8868	10B0418056	DARLY PIRES DOS SANTOS	04257959707
09	122100	27/06/2015 02:08 CACOAL	NBO6191	10B0424328	JUAREZ FRANCISCO DAS CHAGAS	01710741940
10	122100	08/08/2015 19:59 CACOAL	NCG9431	10B0470224	ADELSON ANGELO DE MATOS	05062259285
11	122100	18/10/2015 01:36	NEA9979	10B0464099	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	03705627002

		JI-PARANA				
12	122100	26/07/2015 03:03 ALTA FLORESTA D'OESTE	NBJ5700	10B0431049	FABRICIO DA SILVA SOUZA	05843016629
13	122100	16/08/2015 01:23 JI-PARANA	NDN2335	10B0467571	WILSON PASSOS RIBEIRO	02300902114
14	122100	08/08/2015 19:39 CACOAL	NBQ7651	10B0470244	FRANCISCO AGNALDO DE ALMEIDA	03265931690
15	122100	25/07/2015 23:02 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDZ6322	10B0431041	FERNANDO DO NASCIMENTO	05240907402
16	122100	25/07/2015 18:00 VILHENA	NEA1661	10B0423701	CRISTIANO DE PAULA CAMPOS	03403443803
17	122100	07/06/2015 03:54 ESPIGAO D'OESTE	NDQ0980	10B0409559	FLAVIO DE NOVAES FERREIRA	00789639940
18	122100	21/06/2015 01:52 PIMENTA BUENO	HTJ6727	10B0424442	VALCIMAR VINHATI	03948479191
19	122100	16/05/2015 00:52 ESPIGAO D'OESTE	NDC4584	10B0409758	ALEXSANDRO RENKE DA SILVA	02969263495
20	122100	12/07/2014 15:00 JI-PARANA	NBK4897	E234853247	JOAO ELIAS DE FREITAS	04342229648
21	122100	22/03/2015 01:03 ESPIGAO D'OESTE	NDZ1950	10B0409194	WESLLEY DA SILVA GONCALVES	05650672076
22	122100	19/06/2015 13:30 JI-PARANA	OHU8977	10B0373819	IVERALDO DOS SANTOS SOUZA	04488776000
23	122100	14/06/2015 02:33 CACOAL	OHV5300	10B0424439	PEDRO HENRIQUI MOTA RABELO	05532965243
24	122100	30/05/2015 01:10 CACOAL	OHQ3719	10B0409553	FABIO BATISTA DE FREITAS	04192360017
25	122100	11/04/2015 00:19 JI-PARANA	NCY5856	10B0435926	CLAUDENILSON BOREL	03027769702
26	122100	22/03/2015 02:11 ESPIGAO D'OESTE	OHL6959	10B0409195	ELIAS FRANCISCO MOTA	05056811052
27	122100	09/02/2015 08:50 CACOAL	NBY8188	10B0344979	THEIGLYSON FERREIRA MACHADO	05715535274

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934108** e o código CRC **AB60C306**.

Portaria nº 2216/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos

referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	25/12/2014 02:37 VILHENA	NCC7126	10B0452404	TIAGO ALVES DA SILVA	05219634806
02	122100	07/06/2015 02:37 ESPIGAO D'OESTE	NBX5138	10B0409595	GILBERTO BORCHARDT	04870237517
03	122100	27/03/2015 21:30 ROLIM DE MOURA	NBT1552	10B0410243	NILSON NUNES DA SILVA	05403472360
04	122100	07/06/2015 02:43 ESPIGAO D'OESTE	NCA8073	10B0409713	ODAIR GALVES	02521758068
05	122100	08/08/2015 01:06 CACOAL	NCG4911	10B0470107	JOILTON MELO DOS ANJOS	05602683473
06	122100	08/07/2015 00:25 CACOAL	NBW6969	10B0470954	PAULO HELON AMANCIO DE SOUZA	04696263143
07	122100	09/05/2015 00:51 CACOAL	JYL2932	10B0389763	ODEILSON ALVES DA CRUZ	05158483316
08	122100	30/03/2015 14:15 COLORADO DO OESTE	NCC6828	10B0380350	ANTONIO DA ROCHA PEDRA VIEIRA	02331580821
09	122100	08/08/2015 02:59 CACOAL	OOO0513	10B0470198	ROBERTO MASSAYUKI ARAI	06118303750
10	122100	10/10/2015 00:20 JI-PARANA	OHT3257	10B0464079	ROGERIO VIEIRA DOS ANJOS	04742399188
11	122100	11/04/2015 00:19 JI-PARANA	NDT4272	10B0435927	WAGNER MENEZES DA SILVA	04643377280
12	122100	04/04/2015 00:36 PIMENTA BUENO	NCD5291	10B0439477	SERGIO PEREIRA	05144775182
13	122100	14/06/2015 03:47 CACOAL	MKM3090	10B0424441	ADELINO PEREIRA DE ANDRADE	02065330653
14	122100	12/04/2015 01:20 JI-PARANA	KDS4450	10B0436078	ADAIR LUIZ BARZOTTO	00596931787
15	122100	22/05/2015	NCZ0099	10B0389909	KELSON MARCIO TRINDADE	04081788766

		22:15 CACOAL			BOMFIM	
16	122100	13/06/2015 03:31 CACOAL	NGP3086	10B0424464	OSMAR JUNIOR BIAL DE SOUZA	05961335543
17	122100	19/02/2015 22:38 CACOAL	NDK1958	10B0392100	DEVACIL CELESTINO SALES	04224354252
18	122100	14/06/2015 01:30 CACOAL	NCE0504	10B0409618	HERCULES FERREIRA LOBO	03678862591
19	122100	08/08/2015 02:18 CACOAL	AKK1229	10B0470208	EDMAR DA CRUZ BARROS	04711038513
20	122100	28/04/2013 01:10 PORTO VELHO	NCP1930	10B0159044	MARCELO MONTEIRO	03706484192
21	122100	20/09/2015 05:40 CACOAL	NDB4258	10B0463885	JUNIO CESAR DE SOUZA	03540838200
22	122100	04/10/2015 03:19 JI-PARANA	JZX9133	10B0464037	ROBSON DE JESUS SANTOS	04508479855
23	122100	09/08/2015 16:53 CACOAL	NDZ2032	10B0470163	DEUSDETE MORAIS	04287453787
24	122100	08/08/2015 01:36 CACOAL	NUG54045	10B0470102	ADALBERTO FELIX GADIM JUNIOR	05095207097
25	122100	06/12/2015 17:38 CACOAL	NCH2371	10BO000060	REGINALDO LOPES DA SILVA	03642946172
26	122100	31/10/2015 02:55 CACOAL	NCF5490	10BO012196	HELCIO RODRIGUES	04726825172
27	122100	29/11/2015 02:20 CACOAL	ACY5030	10BO012046	IRVANDRO ALVES DA SILVA JUNOR	05818893751

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934617** e o código CRC **102C382D**.

Portaria nº 2217/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	26/07/2014 19:30 JI-PARANA	NCC0549	E235387509	LUCIMAR AUGUSTO DA SILVA	04697478073
02	122100	07/02/2015 23:45 CACOAL	NDI8803	10B0392418	IARA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	0476825280
03	122100	05/02/2015 22:19	NDN6418	10B0466392	GEOVANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05888670535

		PIMENTA BUENO				
04	122100	28/12/2014 23:50 VILHENA	NDK9307	10B0452451	ADEIR DA ROCHA ROSA	0517595005
05	122100	18/04/2015 01:25 VILHENA	NDR7827	10B0381004	ANTONIO MARCOS OKIMOTO	02702962781
06	122100	18/04/2015 02:51 VILHENA	NCQ4258	10B0381012	WILLIAM BENJAMIM ACARINI	04871882746
07	122100	31/05/21005 01:01 CACOAL	NCN4590	10B0424206	ADAMASTOR ANTONINHO CELLA JUNIOR	03001824202
08	122100	13/06/2015 02:29 CACOAL	NCU7690	10B0424479	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO NOGUEIRA	04969789707
09	122100	23/05/2015 12:20 PIMENTA BUENO	NBF8570	10B0418289	WILSON LACERDA BARBOSA	04989948438
10	122100	24/05/2015 03:20 PIMENTA BUENO	OBL8099	10B0409791	JOAO RICARDO GEROLOMO DE MENDONCA	00269617606
11	122100	16/05/2015 03:24 ESPIGAO D'OESTE	AQI8494	10B0409700	SALATIEL GOMES PIMENTEL	05425648702
12	122100	04/04/2015 00:51 PIMENTA BUENO	NDV1162	10B0439379	FABIO RIBEIRO BALDUINO	05961509839
13	122100	21/06/2015 02:15 PIMENTA BUENO	NEF1259	10B0424403	JARDEL SANTOS LOPES	02106342267
14	122100	04/06/2015 17:51 CACOAL	NOO3474	10B0448990	LAERCIO BRUGNOLI	01443961004
15	122100	18/04/2015 01:17 VILHENA	NAB6286	10B0381001	JULIANO DE LOIOLA OLIVEIRA	05296828509
16	122100	30/12/2014 22:49 CACOAL	NDS9852	10B0325957	ANDERSON BEKER RIBEIRO	04811368463
17	122100	16/05/2015 02:46 ESPIGAO D'OESTE	NDH0797	10B0409697	BRUNO FUZARI LOVO	03637650607
18	122100	24/05/2015 05:00 PIMENTA BUENO	NBV0502	10B0409661	RILDO PEREIRA LISBOA	00953790109
19	122100	24/12/2014 18:44 VILHENA	NBK1388	10B0384519	CLAUDEMIR SOUZ BATISTA	05202895454
20	122100	03/12/2014 16:40	NDA9106	10B0310639	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	05299746950

		ROLIM DE MOURA				
21	122100	21/01/2015 19:46 CACOAL	NDR4865	10B0473915	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	03251756300
22	122100	05/04/2015 02:16 PIMENTA BUENO	NBS0217	10B0409129	ANDRE LUIS GONCALVES	02968199390
23	122100	06/12/2014 01:58 CACOAL	NEF7360	10B0404332	WILLIAN ANDERSON PONCIANO DE OLIVEIRA	04986169156
24	122100	24/05/2015 01:42 PIMENTA BUENO	AKK1229	10B0201086	EDMAR DA CRUZ BARROS	04711038513
25	122100	16/05/2015 01:55 ESPIGAO D'OESTE	NDB6795	10B0409767	DAMARIA PAULA DE FARIA	04431251094
26	122100	16/05/2015 03:40 ESPIGAO D'OESTE	NDW3048	10B0409747	FRANCISCO APARECIDO COSTA	02686436190
27	122100	09/05/2014 20:30 VILHENA	NJD7901	10B0346606	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	04140891709
28	122100	20/12/2014 02:00 VILHENA	OHR3158	10B0452839	SALIM TAREQ HOUSSEIN	01691395370
29	122100	20/12/2014 01:31 VILHENA	NDO2518	10B0384536	BRUNA LOPES COSTA	05377392829

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934919** e o código CRC **1A7F6063**.

Portaria nº 2218/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	24/05/2015 01:26 CACOAL	NDN3047	10B0449248	LUIS INACIO SILVA PIACENTINI	05348935043
02	122100	03/05/2015 01:31 VILHENA	KXA1094	10B0381282	GABRIEL ALVES JARDIM	05820546428
03	122100	20/04/2015 05:56 VILHENA	ABL5550	10B0420924	NILSON PIRES MOREIRA	04183048420
04	122100	26/07/2015 16:37 ALTA FLORESTA D'OESTE	CKG3719	10B0430989	ELIESE ELLER	01758900428
05	122100	13/06/2015 01:18 CACOAL	NBB5200	10B0424452	RENE ANDRE DE LIMA	04885683508

06	122100	11/04/2015 00:29 JI-PARANA	NED2795	10B0435901	RONALDO NOGUEIRA FILISMINO	04486248530
07	122100	24/05/2015 03:42 PIMENTA BUENO	NCD5291	10B0201077	SERGIO PEREIRA	05144775182
08	122100	11/10/2014 03:59 CACOAL	NEC3792	10B0344690	CRISTIANO FRANCA PORTO	04545908695
09	122100	01/08/2015 02:01 ESPIGAO D'OESTE	NBW6894	10B0201039	PEDRO TAWAN FAVALECA	05538781440
10	122100	03/10/2015 01:20 ESPIGAO D'OESTE	NCH8864	10B0464947	CARMEM LUCIA ALVES	02931742708
11	122100	08/08/2015 00:45 ROLIM DE MOURA	NBT1569	10B0477501	SIDNEI BATISTA ALVES SOUSA	054282925506
12	122100	13/06/2015 00:37 ROLIM DE MOURA	NBG9561	10B0431327	ALEX ALBERTO NAVA	05001498494
13	122100	04/10/2015 00:57 ROLIM DE MOURA	NCD4016	10B0375592	IZAIAS LEANDRO DE BARROS	05748238106
14	122100	30/08/2015 00:55 NOVO HORIZONTE DO OESTE	OHQ4760	10B0206952	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	01869121259
15	122100	08/08/2015 17:50 CACOAL	NDX5433	10B0470157	THAIS FERREIRA DA COSTA	05704619779
16	122100	10/04/2015 17:00 JI-PARANA	BUS9039	10B0435055	ROBERCI FIRME	04742440332
17	122100	13/06/2015 00:51 ROLIM DE MOURA	NCF9270	10B0431305	HILTON LOPES JUNIOR	03651472547
18	122100	14/06/2015 01:39 ROLIM DE MOURA	NBN8321	10B0431324	SERGIO MENDES CABRAL	04537740409
19	122100	26/07/2015 01:08 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDZ9399	10B0430964	LEIA MACEDO DA SILVA	05488531550
20	122100	02/10/2015 01:43 VILHENA	NPD8850	10B0423762	EDI CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	05931193535
21	122100	03/07/2015 01:01 ROLIM DE MOURA	NCG4781	10B0413775	FLAVIA DA SILVA BENFICA	05045589199
22	122100	25/07/2015 00:23	NCR7819	10B0467802	EZEQUIAS VICENTE	05333813250

		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
23	122100	26/07/2015 01:41 ALTA FLORESTA D'OESTE	NDJ7716	10B0430976	ADRIANO DOMINGUES DA SILVA	05036608301
24	122100	26/07/2015 01:15 ALTA FLORESTA D'OESTE	LWV2273	10B0431010	WELITON ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS	05253376562
25	122100	25/12/2014 05:41 VILHENA	NCC6179	10B0452405	DIEGO NORBERTO LEMES	05703732791
26	122100	19/07/2015 00:27 SANTA LUZIA D'OESTE	OXL6207	10B0413835	AILTON CRISTOVAO ROCHA	01541679362
27	122100	26/09/2015 00:05 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	OHP7588	10B0435424	ANELIO ROLIM ELIAS	04840879843
28	122100	18/04/2015 05:00 ROLIM DE MOURA	NCN9677	10B0410233	ENEIAS ZANGRANDI	03577250509

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935186** e o código CRC **19A7AAA5**.

Portaria nº 2219/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	24/11/2014 13:40 CACOAL	NDR1246	RO00034684	SAMOEL ALGERI	03476735063
02	122100	30/08/2014 06:09 JI-PARANA	OHN0501	17409	RONALDO FLORIANO SILVA	04585212458
03	122100	15/10/2014 11:30 PIMENTA BUENO	NDS9335	10B0311569	ROSENILDA PEREIRA CARDOSO	05012780532
04	122100	06/07/2014 09:30 PIMENTA BUENO	OHQ4126	10B0361918	LUCIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	04138974080
05	122100	10/07/2014 23:55 PIMENTA BUENO	KAT3453	10B0362050	ALESSANDRO PEREIRA	05046674264
06	122100	02/07/2014 08:00 PIMENTA BUENO	NDI0998	10B0362033	LORIVAL PATRICIO PEREIRA	02430651921
07	122100	26/06/2014 16:58 CACOAL	NBG0452	RO00032531	OSANA FABEM	04367041611
08	122100	22/04/2014 19:20	NCS7914	10B0328553	MICHEL BATISTA LUIZ	03613853636

		NOVA BRASILANDIA D'OESTE				
09	122100	19/11/2013 22:25 CACOAL	NDR8922	RO00027016	ROMUALDO JUNIOR ELLER	04868167790
10	122100	23/06/2014 14:05 JI-PARANA	NCE9789	17707	JOEL NERIS DA SILVA	04216838840
11	122100	13/03/2014 20:30 JI-PARANA	NEC0698	10B0095538	FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS	05673638123
12	122100	19/04/2014 09:00 JI-PARANA	NBW2397	10B0304417	ELIAS DA ROCHA	03137568065
13	122100	07/01/2014 09:26 JI-PARANA	NCH1630	12955	JOVENIL MULLER DE MOIZES	04496353894
14	122100	04/08/2014 13:29 CACOAL	NDO7220	RO00032797	ANDRESSA MARA GLABA	04946018255
15	122100	05/08/2014 13:44 CACOAL	NCL5135	RO00032799	ANGELS MARCIO CARIA	04213456116
16	122100	24/10/2013 19:46 PIMENTA BUENO	NED1766	10B0299141	TIAGO MELONE RODRIGUES	05268570406
17	122100	10/08/2014 02:25 COLORADO DO OESTE	NBP9157	10B0293684	EMERSON GONÇALVES	05150542254
18	122100	24/05/2014 18:30 JI-PARANA	NCR8886	17180	SAMUEL DOS SANTOS FRANCO	05671289368
19	122100	29/12/2013 04:30 CACOAL	NCO3826	RO00027101	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04554981143
20	122100	20/11/2014 20:06 CACOAL	NCX8803	RO00034349	JOEL GALDINO	04567069205
21	122100	03/09/2014 13:30 CACOAL	NCA6836	RO00033764	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	05051929256
22	122100	26/02/2014 18:58 CACOAL	NDB5298	RO00029593	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	02551572980
23	122100	10/05/2014 16:40 JI-PARANA	NCI2235	16301	FIRMINO WESLLEY GONCALVES DE SENA	04388876191
24	122100	23/04/2014 07:15 CACOAL	NDJ0757	10B0342570	NILSON ALVES DANTAS	00618382628
25	122100	21/04/2014	OHT1900	RO00019311	CELIA CRISTINA DALTO	03447382742

		19:00 CACOAL			RODRIGUES	
26	122100	28/05/2014 16:46 CACOAL	NED6447	RO00037625	VILMA GALBIATTI COSTA	02864862403
27	122100	22/05/2014 11:53 CACOAL	NDA5244	RO00032114	VALDINEI MOREIRA DE SOUZA	02529817696

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935358** e o código CRC **E3764222**.

Portaria nº 2220/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	07/10/2014 23:50 PIMENTA BUENO	ILE5651	10B0383306	ELVES PEREIRA DA SILVA	03999225781
02	122100	16/11/2014 20:00 JI-PARANA	NDY9697	19247	ELIEL DE MELO RODRIGUES	04576741820
03	122100	22/11/2014 09:46 CACOAL	NBF2784	RO00033627	FABIO OLIVEIRA MARTINS	03515534061
04	122100	11/09/2014 17:20 CACOAL	NDS2334	RO00006214	EDIMAR DA SILVA	05374222757
05	122100	24/09/2014 17:48 CACOAL	NBI0097	10B0344576	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	05138583452
06	122100	06/06/2014 17:15 ESPIGAO D'OESTE	NDU9638	10B0340838	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE JESUS	043481276645
07	122100	10/03/2014 10:00 ESPIGAO D'OESTE	NBY1612	10B0329051	EUDIANIO VASCONCELOS PORTO	02788980814
08	122100	17/07/2014 17:00 CABIXI	NCV2779	10B0075185	WILLIAN DIERNISSON LOVISA	05214330022
09	122100	16/11/2014 14:40 JI-PARANA	NCW5158	19240	LINDOMAR JOSE DE BARROS	05208661500
10	122100	26/07/2014 20:09 JI-PARANA	NDD4463	10B0074597	GEFERSON VIDAL CELESTINO	04204673954
11	122100	02/03/2014 11:00 JI-PARANA	NBS2151	15080	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05354405710
12	122100	14/06/2014 11:54	NBU0896	10B0136478	ADAELTO FERREIRA DOS REIS	05619763105

		SANTA LUZIA D'OESTE				
13	122100	23/10/2014 22:55 PIMENTEIRAS DO OESTE	NCI8656	10B0091453	DANGELA GRAZIELI PAULEK	04484948059
14	122100	25/06/2014 11:32 JI-PARANA	NCW1389	15088	RUBENS NUNES	03428104830
15	122100	15/08/2014 22:20 JI-PARANA	NED2464	12941	ROBERTO GOMES DA SILVA FILHO	04891078304
16	122100	13/12/2013 22:00 CACOAL	NDJ4216	RO00029826	RENATO ALVES DOS SANTOS	03950383382
17	122100	06/01/2014 10:56 JI-PARANA	NDR7929	15264	LEONARDO DINIZ DE OLIVEIRA	04988507743
18	122100	25/07/2014 22:40 JI-PARANA	OHS5230	16222	WILSON ONOFRE DE VETTE	04141058118
19	122100	03/05/2014 15:35 JI-PARANA	NBM1891	16900	JONAS NUNES COELHO	03757953410
20	122100	03/05/2013 11:55 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	NCL6280	10B0205675	VILMAR ZIMMERMANN	04873101749
21	122100	03/05/2014 11:10 ESPIGAO D'OESTE	NDX2763	10B0340726	CARLITO ELIAS DOS SANTOS	04687382005
22	122100	06/10/2014 10:45 PIMENTA BUENO	HTE7408	10B0383176	SANDALO FERREIRA GOMES	03651140950
23	122100	12/02/2014 17:30 PRIMAVERA DE RONDONIA	NBD6614	10B0285352	ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA	04196423201
24	122100	06/07/2014 14:00 PRIMAVERA DE RONDONIA	NDZ2431	10B0285403	DIEGO DIAS ALMEIDA	04660657424
25	122100	15/03/2014 20:20 PRIMAVERA DE RONDONIA	NDB8851	10B0285360	ELIAS TELAROLI	03212299745
26	122100	16/10/2014 23:15 PIMENTA BUENO	NDV5518	10B0091451	RAFAEL GARCIA ROCHA	02945698850
27	122100	25/02/2014 13:40 CACOAL	NDX6716	RO00030470	ERIVALDO NEVES DEBERNADINO	00650925917

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938827** e o código CRC **B30BEB8C**.

Portaria nº 2221/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	08/11/201 06:15 JI-PARANA	NEB0878	10B0057592	THIAGO ROBERTO DA SILVA RATZ DOS REIS	4759455655
02	122100	02/02/2014 22:50 CACOAL	NBY9236	10B0326192	EDSON SOARES DONDONIA	05530968206
03	122100	10/07/2014 16:32 PIMENTA BUENO	NDI0517	10B0390028	SILVANO MASSARONI JUNIOR	05471140650
04	122100	14/04/2014 09:05 PIMENTA BUENO	NDX1145	10B0311209	CLEVERSON DE ABREU LEITE	03989758520
05	122100	17/02/2014 22:05 CACOAL	OHQ4567	10B0326395	JACSON RAMOS DE JESUS	03899478016
06	122100	03/04/2014 14:50 JI-PARANA	OHL4929	010794	JOEBERSON GAZIOLI DE OLIVEIRA	04496353900
07	122100	21/10/2014 08:00 PIMENTA BUENO	NCS4490	10B0383133	BRUNO JOVELINO PACHECO	04175863631
08	122100	11/07/2014 23:10 JI-PARANA	OXL7170	10B035813	LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE	02882671451
09	122100	14/11/2013 15:30 PIMENTA BUENO	NDC9728	10B0299483	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	04627011057
10	122100	01/12/2013 15:25 CACOAL	OHT1234	10B0236023	RAUL DOURADO NOIA	05182127639
11	122100	27/06/2014 17:40 JI-PARANA	HSU1574	10B0354669	MARISON DE OLIVEIRA	04668415253
12	122100	29/09/2012 18:00 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	NEA5982	10B0277984	CRISTIANO FLORES DA SILVA	04532098067
13	122100	28/09/2014 22:00 CEREJEIRAS	NDD0503	10B0373085	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	05720252957
14	122100	07/07/2014 09:48	NCQ8395	10B0370320	VALDECI FERNANDES RIBEIRO	01983737312

		ALTA FLORESTA D'OESTE				
15	122100	08/01/2014 21:20 JI-PARANA	NCR8188	10B0234737	FERNANDO RAMOS DE ANDRADE	05134092947
16	122100	03/02/2014 17:23 SANTA LUZIA D'OESTE	NDT9128	10B0300005	MAXSUEL GRIGORIO DE MATOS	05593670794
17	122100	04/12/2014 11:25 CACOAL	NCO1149	RO00034803	GILSON ELISANDRO EBERT	02219691248
18	122100	15/06/2014 18:20 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	NCB5724	10B0075355	PEDRO DEJAIR RODRIGUES RAMOS	04716085300
19	122100	21/07/2014 12:28 CACOAL	NBN6455	10B0368940	SOLENIR DA SILVA	03191923400
20	122100	13/07/2014 15:50 CACOAL	NBO9306	RO00032209	MOISES CEZAR QUINELATO	00846881701
21	122100	29/01/2014 00:40 JI-PARANA	NCF8268	10B0058836	ALESANDRA FERREIRA DA SILVA	05652381617
22	122100	02/07/2014 17:16 JI-PARANA	NCS7699	10B0374217	MARCIO MIRANDA PIOVEZAN	05215682492
23	122100	25/06/2014 16:29 CACOAL	NBN9571	10A0016765	EVAILTON ANTONIO GALON	03559216580
24	122100	10/02/2014 13:37 PIMENTA BUENO	NDV4013	10B0300680	SEBASTIAO SANTANA DE SA	02250298673
25	122100	30/01/2014 10:52 PIMENTA BUENO	NCJ1358	10B0311193	AILTON FERREIRA DE ARAUJO	03022620214
26	122100	13/02/2014 15:35 PIMENTA BUENO	NDE0381	10B0311030	MOABI CEZAR SILVA COSTA	03481750600
27	122100	07/02/2014 14:32 ESPIGAO D'OESTE	NBV5662	10B0185902	CLEIDIOMAR NEIMEG SCHIMIDT	05330415426
28	122100	19/07/2014 08:35 PIMENTA BUENO	NBD6197	10B0390054	EDCARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	04345676603
29	122100	13/08/2014 14:50 COLORADO DO OESTE	NBZ3479	10B0293643	JHONEY SANTANA DOS SANTOS	04406224353
30	122100	08/02/2014 01:45 ROLIM DE MOURA	NCH5895	10B0130776	EDSON DE OLIVEIRA	05623111300

31	122100	15/01/2014 21:00 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	NBT8857	10B0206705	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	03108160167

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938857** e o código CRC **F82B41E4**.

Portaria nº 2222/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 2190/2018/DETRAN-CTEC e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR**,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244,I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº	ORGAO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º REGISTRO
01	122100	19/06/2014 09:45 PIMENTA BUENO	NDC8079	10B0353875	VANDERSON PEREIRA	04258051341
02	122100	08/03/2014 10:10 JI-PARANA	NCQ1509	10B0187121	WALLAS BRUNO DE QUEIROZ SILVA	05545926577
03	122100	28/03/2014 10:59 VILHENA	NCG0014	10B0333006	ADEMIR DE SOUZA FLORES	03556014758
04	122100	29/04/2014 21:00 JI-PARANA	NDO9678	10B0286109	ADRIANO PEDRO DA SILVA	04342214309
05	122100	30/12/2013 15:36 PIMENTA BUENO	NDC7567	10B0311021	LUCAS PINHEIRO GONÇALVES	05733537000
06	122100	23/02/2014 15:59 CACOAL	NBV7257	10B0285265	ELIAS PAULO DA SILVA	03848561206
07	122100	22/05/2014 11:40 CACOAL	NCP4959	10B0343260	CACIANO DELFINO MACHADO	04278108383
08	122100	20/03/2014 16:55 COLORADO DO OESTE	NEA2962	10B0293237	NIVANEY BATISTA DOS SANTOS	05313312573
09	122100	26/01/2014 10:20 CACOAL	NDD2721	10B0285134	LUCIANO SESQUIM	05488131725
10	122100	05/06/2014 19:00 CACOAL	NCO5704	10B0344062	ANDERSON DA CRUZ PITZ	04081763509
11	122100	13/07/2014 06:30 PIMENTA BUENO	NDE2850	10B0362059	TARLEY ROCHA FINOTTI FILHO	05167038889
12	122100	21/11/2014 20:40 ROLIM DE MOURA	NBJ4337	10B0333620	JOSE RUBENS PEREIRA SILVA	04187465569
13	122100	07/04/2014 18:15 COLORADO DO OESTE	NBT0579	10B0293358	FABIANO BARBOSA DA SILVA	03835794439
14	122100	23/02/2014	NCU1658	10B0193198	VALDEMIR FREITAS	0266843927

		04:10 CACOAL				
15	122100	28/03/2014 17:44 VILHENA	NDN6933	10B0333012	WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS	05590570490
16	122100	03/05/2014 09:00 COLORADO DO OESTE	NDD2163	10B0293427	FIRMINO PEREIRA DE JESUS	02321946600
17	122100	01/05/2014 19:23 ESPIGAO D'OESTE	NDN0928	10B0328940	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	03592806245
18	122100	05/01/2014 18:00 ROLIM DE MOURA	NBY6709	10B0092571	PAULO CESAR MOREIRA RAIMUNDO	04397701184
19	122100	26/10/2014 19:50 NOVA BRASILANDIA D'OESTE	NDF5376	10B0361531	FERNANDO BERGAMASCHI FERRO	04803070911
20	122100	20/06/2014 20:52 CHUPINGUAIA	NCN8157	10B0148294	LUAN VINICIUS MIRANDA ALVES MEDRADO	05797578600
21	122100	29/07/2014 11:30 PIMENTA BUENO	NDY8517	10B0390243	BRUCE DE MELO MARQUES	03615557363
22	122100	30/05/2014 22:45 VILHENA	NBZ3045	10B0348365	WELTON DUARTE	05134057044
23	122100	14/05/2014 10:17 PIMENTA BUENO	NEC6994	10B0331990	ALEXSSON MACHADO PARANHOS	05227535636
24	122100	27/06/2014 00:40 JI-PARANA	NBF4882	10B0354189	MOISES DOS SANTOS MOITINHO	03408267220
25	122100	28/10/2013 15:36 PIMENTA BUENO	NDA8360	10B0299239	ALISON MALANSKI	05276048228
26	122100	23/11/2013 09:00 CACOAL	NDQ1344	10B0201401	JOSIMAR SIQUEIRA DOS REIS	04392728578
27	122100	17/03/2014 08:20 SANTO LUZIA D'OESTE	NDB1497	10B0300021	EVERTON BARBOSA NASCIMENTO	04234366500
28	122100	29/04/2014 11:25 PIMENTA BUENO	NDZ9681	10B0332111	JOAO PAULO MORENO SANTIAGO	03324629483
29	122100	27/04/2014 11:20 VILHENA	NDB0078	10B0335292	JORGE JULIANO LISBOA CHIODI	04337371203
30	122100	04/05/2014 08:48 VILHENA	NDH0617	10B0287694	CLAUDIO MARCOS DE PAULA	04227183728

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938879** e o código CRC **BF749A8A**.

Portaria nº 2224/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.158147/2018-14, de 15.05.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 4662/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 05.10.2018 (ID 2912545).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **17.05.2018**, do cargo efetivo de Técnico de Manutenção de Computadores, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de

Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, matrícula n.º 300089413, lotado na Coordenadoria da Tecnologia de Informação – CTI, deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.05.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939172** e o código CRC **6DCF6BD0**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Santa Luzia do Oeste/RO (CNPJ nº 15.845.365/0001-94).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

PROCESSO Nº 49.857/2015

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 001/2016, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/08/2018 a 23/12/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Nelson José Velho - Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 01:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909118** e o código CRC **09CD9E07**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

OBJETO DO CONVÊNIO: A União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito no Estado de Rondônia, mediante a atribuição/delegação de Competência por parte da CONCEDENTE á CONVENENTE nos termos do art. 23 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), para cumprir e fazer cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas autuações pelas infrações de trânsito conforme legislação vigente, no âmbito das atribuições e do exercício de polícia do DETRAN/RO, e na gestão controlada de recursos, além das ações voltadas para educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente.

PROCESSO Nº 3.670/2016

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do Convênio nº 004/2016, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26.07.2018 a 26.07.2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ronimar Vargas Jobim - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/RO

Mauro Ronaldo Flores Correa - Comandante Geral da Polícia Militar/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910907** e o código CRC **0AD8E0A9**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB (CNPJ nº. 02.038.232/0001-64).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO,** por intermédio de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.035698/2017-11

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima terceiro do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.09.2018 a 05.09.2019.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE01084, de 29/06/2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Gil Marcos Saggioro - Procurador da Contratada

Leonardo Souza Damasceno - Procurador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917077** e o código CRC **F11C780E**.

ERRATA

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1370/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.09.2018 (ID 2913095)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1494/2018/DETRAN-CTEC de 09.07.2018, publicada no DOE/RO n.º 123, 10.07.2018, que nomeou interinamente o servidor RODRIGO COSTA RAIZER, mat. 300138770.

Onde se lê:

"... no período de 03/07/2017 a 01/08/2017...".

Leia-se:

"... no período de **07**/07/2017 a 01/08/2017...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2923023** e o código CRC **DEDDE91E**.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Iris Christina Gurgel do Amaral Pini (CPF nº 312.193.812-68).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da locadora, situado na Avenida Porto Velho, Setor 01, Quadra 64, Lotes 1A e 1B, no Município de Cacoal/RO, para abrigar veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO SEI nº 0010.025439/2017-82 (antigo PA nº 3.241/2014)

ALTERAÇÃO: prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de **01.08.2018 à 01.02.2019**. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 7.202,00 (sete mil e duzentos e dois reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de

despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01173, de 26.07.2018, no valor de R$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Iris Christina Gurgel do Amaral Pini - da Contratada

VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 05/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908021** e o código CRC **69D0F0B1**.

SEJUS

Portaria nº 1315/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVANIER SOUZA DANTAS** Agente Penitenciário, matrícula 300097806, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.06.2018 a 10.06.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 18/04/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 23/04/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406017** e o código CRC **C8F727EE**.

Portaria nº 2927/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.250739/2018-11.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO BELEM MARTINS,** Agente Penitenciário, matrícula 300097609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2018 a 30.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 27/08/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653367** e o código CRC **A459FCCE**.

Portaria nº 3042/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.307788/2018-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **CRISTIAN JOSE GUGLIEL**, matrícula funcional 300088168, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.08.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 29/08/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821543** e o código CRC **58BC62F9**.

Portaria nº 3094/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando o OFICIO CIRCULAR 42/2018/SEGEP-DEDP (2718486), referente ao Recadastramento de 2017, exigido nos Decretos N. 22.303 de 29/08/2017, N. 22.599 de 19/02/2018 e

N. 22.600 de 19/02/2018, bem como os Memorandos Circulares já encaminhados para as Unidades solicitando a regularização do cadastro dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados, PENDENTES e REPROVADOS, quanto a urgência de regularizarem sua atualização cadastral referente ao ano de 2017, já comunicada através de memorando circulares, podendo os servidores comparecerem na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS deste Secretaria, em caso de dificuldade para o cadastro, para assim evitar possíveis transtornos futuros. Os servidores que constarem na presente lista e que já regularizaram o cadastro, desconsiderar a notificação.

ORDEM	CPF	SERVIDOR	LOTAÇAO	SITUAÇÃO
1	29023602234	ADENILSON CIRILO PIRES	AG. APOSENTADORIA	Pendente
2	12113355850	ALBERTO GABRIEL GEYER	SEJUS-CRARI	Pendente
3	50943880297	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	SEJUS-PEENP	Pendente
4	94983720200	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	SEJUS-PEA	Pendente
5	68571127204	ANDERSON LIMA DA SILVA	SEJUS-PEMSC	Pendente
6	83153926204	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	SEJUS-PANDA	Pendente
7	27155056200	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	SEJUS-PEMSC	Pendente
8	60332212220	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	SEJUS-GEINF/CDJMAS	Pendente
9	51258242249	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	AG. APOSENTADORIA	Pendente
10	01779376880	APARECIDO DONISETE BERTOLO	AG. APOSENTADORIA	Pendente
11	74403150730	ARGEU SAGANINI FUENTES	SEJUS-USAFAM	Pendente
12	10694684287	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	SEJUS-CAPFARI	Pendente
13	82311293249	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	SEJUS-NUCH	Pendente
14	64605221204	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS-CAPEP	Pendente
15	78874700210	ELIANDRO DE JESUS SOARES		Pendente
16	72876689200	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	SEJUS-PEMSC	Pendente
17	96636211253	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	SEJUS-PEMSC	Pendente
18	38603578249	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	SEJUS-CDJP	Pendente
19	59639709204	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	SEJUS-PANDA	Pendente
20	40895211220	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	SEJUS-PEMSC	Pendente
21	65307879253	GECIANE LIMA MARTINS	T.R.E	Pendente
22	00555888240	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA'	SEJUS-PEA	Pendente
23	58101160353	ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA	AG. APOSENTADORIA	Pendente
24	64135012272	JHONES ALVES GONDIM	SEJUS-CONESUL	Pendente
25	65185846291	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	SEJUS-PANDA	Pendente
26	78700060259	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	SEJUS-PMP	Pendente

27	40804437220	JORGE ABILIO DA SILVA	AG. APOSENTADORIA	Pendente
28	70874972272	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	SEJUS-CDPB	Pendente
29	60440090253	JOSÉ RENE PEREIRA MARIANO	SEJUS-CPACAC	Pendente
30	06759042425	LEANDRO GOMES DE MELO	SEJUS-COGESPEN	Pendente
31	21636709885	LUCIANO MORELI POLES	SEJUS-PEMSC	Pendente
32	90906420210	LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA	SEJUS-PRRDM	Pendente
33	01991295766	LUIZ ANTONIO CANDIDO	SEJUS-PRAMC	Pendente
34	40948536268	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	SEJUS-GERES	Pendente
35	16293460200	MARIA JESUITA SENA SILVA	SEJUS	Pendente
36	03704211249	MARIA MABEL GUIMARAES	AG. APOSENTADORIA	Pendente
37	88676560234	MIRIAN SPREAFICO	SEJUS	Pendente
38	00068298218	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	SEJUS-CRADO	Pendente
39	73844640215	NILTON DE SOUZA MELO	SEJUS	Pendente
40	71008446220	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	SEJUS-GAPE	Pendente
41	71011617234	ROMILDO GOMES	SEJUS-USAGUM	Pendente
42	38545713215	ROSALVO NEVES BARBOSA	SEJUS-COGESPEN	Pendente
43	61435465253	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	SEJUS-COGESPEN	Pendente
44	63921600278	SANDRA ROZELLA PIRES	SEJUS-CDCAC	Pendente
45	77721632234	SELMA SILVA SOARES	SEJUS-GESAU	Pendente
46	78827876200	THIAGO FALCAO ARAUJO	SEJUS-	Pendente

ORD	CPF	SERVIDOR	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
1	69653305204	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	Reprovado	SEJUS-GAPE
2	93328974253	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	Reprovado	SEJUS-NPADI
3	65207238272	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Reprovado	SEJUS-CDFGUM
4	10701133287	ANTONIO DE SOUZA TAVARES	Reprovado	SEJUS-GAPE
5	71580212204	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	Reprovado	SEJUS-CAPEPI
6	70946922268	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	Reprovado	SEJUS-CDFGUM
7	96195320234	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	Reprovado	SEJUS-PANDA
8	07092212740	CLAUDIO SILVA E MOURA	Reprovado	SEJUS-COGESPEN (SESAU-CCC)
9	42040744215	CLEBES DIAS FERREIRA	Reprovado	SEJUS-CAPFARI
10	70352909234	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	Reprovado	SEJUS-PEA
11	56327986234	DENILSON LIMA MEDEIROS	Reprovado	SEJUS-CAPEPI
12	81511981253	DONIZETE APARECIDO CATANHA	Reprovado	SEJUS-CAPEPI
13	38545934220	DURLIAN MODESTO DA SILVA	Reprovado	SEJUS-CDCMA
14	58952993268	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	Reprovado	SEJUS-PANDA
15	99068702220	ELEAZAR NOGUEIRA	Reprovado	SEJUS-PMP
16	80638856272	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	Reprovado	SEJUS-GAPE

17	83690425204	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	Reprovado	SEJUS-PEENP
18	89474007268	EVERTON DE FREITAS SANTOS	Reprovado	SEJUS-NUCH
19	69655405249	EVERTSON BENTO DA SILVA	Reprovado	SEJUS-GAPE
20	66939879234	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	Reprovado	SEJUS-NPADI
21	83773070225	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Reprovado	SEJUS-CPPME
22	92935176200	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	Reprovado	SEJUS-GAPE
23	23702443215	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	Reprovado	SEJUS-USAFAM
24	40200760300	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	Reprovado	SEJUS-PRAMC
25	81780567200	GIDEON LIMA MACIEL	Reprovado	SEJUS-PEA
26	79433006291	GLEDSON QUIN PEDROSA SANTANA	Reprovado	SEJUS-PANDA
27	70875715249	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	Reprovado	SEJUS-GAPE
28	68901380234	IVONEI PIRES	Reprovado	SEJUS-CDPB
29	89353714249	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	Reprovado	SEJUS-CRCVHA
30	70004609204	JANDES DA SILVA EDUARDO	Reprovado	SEJUS-GEINF
31	48588997215	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	Reprovado	SEJUS-PEMSC
32	60044659253	JOAO MARTINS NETO	Reprovado	SEJUS-GAPE
33	89620330200	JONIVAN XAVIER REIS	Reprovado	SEJUS-CRCVHA
34	01639611231	LUCAS LOPES DO AMARAL	Reprovado	PGE-PDA
35	38709198253	LUCIANO JOSE VIEIRA	Reprovado	SEJUS-PRAMC
36	31224288220	LUCIVALDO VERA BRAGA	Reprovado	SEJUS-PANDA
37	20412517272	MANOEL FRANCISCO GOMES	Reprovado	SEJUS-PEMS
38	42188202287	MANOEL MARIA DE SOUZA	Reprovado	SEJUS-PEENP
39	83825126234	MARCOS ALMEIDA DA HORA	Reprovado	SEJUS-NUCH
40	84128119253	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	Reprovado	SEJUS-CDCAC
41	08439923287	MARIA ANITA MONTES	Reprovado	SEJUS-CRSMM
42	35084774287	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	Reprovado	SEJUS-CRSMM
43	34972919272	MARLENE LUZ DE ANDRADE	Reprovado	SEJUS-USAFAM
44	76799298234	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	Reprovado	SEJUS-GEREGPVH
45	73269131291	NEOMAN BARROSO BRITO	Reprovado	SEJUS-PEMSC
46	84362774220	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	Reprovado	SEJUS-GEREGPVH
47	76395472291	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	Reprovado	SEJUS-CRCVHA
48	51846110297	RICARDO SOUZA CONCEICAO	Reprovado	SEJUS-CRJF
49	45761507234	ROGERIO DA SILVA	Reprovado	SEJUS-PEMS
50	93822464287	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	Reprovado	SEJUS-CRMDO
51	24251410220	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	Reprovado	SEJUS-PEMS
52	61291536272	SILVANO ALVES PESSOA	Reprovado	SEJUS-CRCVHA
53	58385576215	SIRLEI POLINARIO	Reprovado	SEJUS-PRRDM
54	95302786249	VALDINEIA JATI DE MENEZES	Reprovado	SEJUS-CAPEPI
55	91281768200	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	Reprovado	SEJUS-CAPFARI
56	76596460282	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	Reprovado	SEJUS-CDCAC

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845728** e o código CRC **F3496197**.

Portaria nº 3144/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.309343/2018-97

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias **05 a 08.11.18 e 17 a 20.11.2018** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **EVANDRO LANES DA SILVA**, mat. 300137146, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na CASA DE DETENÇÃO DE CEREJEIRAS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.10.17, 22.01.2018, 25.04.2018 e 03.07.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868649** e o código CRC **ED823680**.

Portaria nº 3145/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.313479/2018-00

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RÉGIS SANDRO LINK**, matrícula nº 300042299, Agente Penitenciário, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Classificação de Apenados, a contar de 23.08.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868753** e o código CRC **114E4962**.

Portaria nº 3146/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.314589/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de**22.08.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM**, agente penitenciária, matrícula **300116307**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09568701552018200151177003391148, realizado no Cartório Godoy, desta capital.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870836** e o código CRC **F9A65E29**.

Portaria nº 3150/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.307076/2018-13

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EVALDO MARTINS LUNA ,** Matrícula 300093354, para responder interinamente pela função de DIRETOR DE SEGURANÇA, do PRESIDIO DE MEDIO PORTE, em substituição ao servidor **BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO - Matrícula 300097526,** no período de 01 a 30.09.2018**,** por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892242** e o código CRC **930C84DE**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.124543/2018-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2018/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de luvas não estéreis para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 316/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa **ANOVA EMBALAGENS EM PLÁSTICOS, VIDROS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 21.052.558/0001-90**, no valor de **R$ 31.842,24** (trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Publique-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretario de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905156** e o código CRC **32CEC098**.

ERRATA

PORTARIA nº. 2399/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 121 de 06/07/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 253/2018/SEJUS-PEPFEM 2800182, no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM" DE PORTO VELHO,** bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Joelma Alves de Araújo Paixão
Matricula 300093234
II –Aline Brito da Gloria Nolasco de Lima
Matrícula 300137059
III – Antônia Eléia de souza Nascimento
Matrícula 300117151
IV – Maria Aleandra de Mesquita França
Matrícula 300099140

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Joelma Alves de Araújo Paixão
Matricula 300093234
II –Aline Brito da Gloria Nolasco de Lima
Matrícula 300137059
III – Antônia Eléia de souza Nascimento
Matrícula 300117151
IV – Maria Aleandra de Mesquita França
Matrícula 300099140

V – Nadja Soraia Monteiro de Souza
Matrícula 300098841

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 05/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910278** e o código CRC **9BCE107E**.

ERRATA

PORTARIA nº. 74/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº. 8 de 12/01/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 312/2018/SEJUS-CRMDO 2773928, no âmbito da unidade prisional CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE**,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Eliete Lacheski da Silveira
(Fiscal) Matrícula 3000882016
II – Jair Batista Ferreira
(Suplente) Matrícula 300099267

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016.

LEIA- SE:

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Vania Regina Rosa Silva
(Fiscal) Matrícula 300116451
II – Wanderson Silva Pereira
(Suplente) Matrícula 300116452

Art. 5º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 18 de abril de 2018.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 05/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910958** e o código CRC **FA0CF2EF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.122812/2018-65

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 337/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **David Moises Monteiro Freire** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2902009** e o código CRC **7AC0FBE5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.168383/2018-72

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 447/2018/SEJUS-ACI opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rubens Rodrigues da Silva, Marcelo Batista Vieira, Cristiano da Silva Coelho e Rebeca Terra Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901211** e o código CRC **1C179660**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012514/2018-68

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do **DESPACHO Nº 305/2018/SEJUS-ACI**, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleiton Felipe**

Moura Ribeiro, Idel Martins Gonçalves e Mauricio Yujo Lopes no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875559** e o código CRC **81F38477**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.074409/2017-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 250/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Romário Tavares da Silva, Antônio Braga Silvino e Willian Neto da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312407** e o código CRC **20A40D9F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.097528/2018-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 314/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciole Soares Ferreira, Anderson Pereira Neres, Leandro Alves Neres e Sidinei Fernandes Fraga** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873480** e o código CRC **2260B0A9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.174558/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 403/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elizandro Sales de Andrande e Hebert de Souza Dias** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos

Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900305** e o código CRC **86ED3938**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.223178/2018-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 450/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Maycon Fernando de Paula e Adair Teixeira Chaves** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900894** e o código CRC **D53E5ECA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.179934/2018-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 380/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2899938** e o código CRC **5E63AB10**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.034328/2018-80

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 185/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edson Welten Filho, Jair Batista Ferreira, Marcos Rodrigues Alecrim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258260** e o código CRC **ACB99AB1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.052652/2018-80

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 199/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mônica Nascimento Melo Oliveira e Sandra Fernandes Machado**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258529** e o código CRC **990F97C3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.069249/2017-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 192/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fernando Alex de Morais e Mirian Gomes Sudário Fontini** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258628** e o código CRC **484FD9A7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.153196/2018-94

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 418/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mayara Metran Dias dos Santos, Elene de Souza Oliveira e Aline Morais da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864067** e o código CRC **C87153C1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037280/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 235/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Alessandro da Silva Jovino, Marcos Valentim da Silva, José dos Santos Siqueira e Rubmar Gomes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312175** e o código CRC **3CCA66C7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.054650/2017-44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 58/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Félix da Silva, Esdras Cajareco Amaral e Vagner Florêncio Andrade** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2815739** e o código CRC **12253A31**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0065.033817/2018-47

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 224/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Everson Gomes da Silva, Geneci Rodrigues Coelho e Valdeide Fernandes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 11 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2259976** e o código CRC **AED9C28A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.048671/2018-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através doParecer nº 338/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Anderson Dias e Iza Celesti Severino Bello** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310412** e o código CRC **A05DF350**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017407/2018-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 304/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcelo Rodrigo Rosa e Cristiano Estevão Cabral** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311385** e o código CRC **163D35AF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.094383/2018-29

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 313/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Giovana Stela Magni, Walney de Andrade Costa, Claudinei Domingos e Francisco Bezerra Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 05/09/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310785** e o código CRC **895E704F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.078726/2017-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 65/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leandro de Assis Ferrão, Ronaldo Resende dos Santos, Ismael Ferreira de Souza e Adriana Justina Dias da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876024** e o código CRC **7E7D2925**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.046566/2017-57

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 232/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Evando Marcos Scatolin de Souza e Claudinei Marques da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311645** e o código CRC **0C9AD905**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.048921/2017-22

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 224/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Reginaldo Ribeiro de Almeida, Rosineide Candido de Almeida e Douglas Ozorio de Carvalho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 16 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 09:53,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312663** e o código CRC **8020DDFA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.118157/2018-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 438/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciole Soares Ferreira, Francisco de Assis Menezes, André Macedo Chalegra e José Adriano Bezerra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865053** e o código CRC **795AB0CF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092313/2018-36

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 306/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Alessandro da Silva Jovino, José dos Santos Siqueira e Rubmar Gomes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 06/09/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865321** e o código CRC **E24B6C51**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.062108/2018-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 239/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **André Adriano Rodrigues dos Santos, Donizetti Ramos Pereira e Josevanio Lopes Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2922491** e o código CRC **D9E65D22**.

SESAU

Portaria nº 1607/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.119126/2018-87

RESOLVE:

Katia Regina Mroczkoski, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2018NE02647	3390.30	4.500,00
1015	2087	2018NE02648	3390.39	4.500,00
TOTAL				9.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

SUPRIDO:	**Katia Regina Mroczkoski**
LOTAÇÃO:	Coordenadora do Centro de Diálise Ariquemes
CPF.:	221.881.772-15

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SESAU - RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2874460** e o código CRC **A7BE789E**.

Portaria nº 1608/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n° 0036.319782/2018-88.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA ISOMAR MARINHO LIMA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057502, lotada no **Gabinete – GAB/SESAU,** referente ao exercício de 2018, no período de **01.05.2018 a 30.05.2018** qual fica transferida para ser usufruída de **01.09.2018 a 30.09.2018**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888013** e o código CRC **6F47809F**.

Portaria nº 1615/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 78/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0036.266172/2018-74.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Julho de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	*MATRÍCULA*	*HS*
Michele Natalia Barbosa Lima	*300147432*	*42*
Maria das Graças Lima Medeiros	*300010948*	*42*
Suzana Regina da Silva	*300136528*	*42*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1453/GAB/SESAU de 06.08.2018, publicado no DOE nº 114 de 08.08.2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906551** e o código CRC **56D17989**.

Portaria nº 1616/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 409/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.*

Considerando o teor do Processo nº 0058.287831/2018-58.

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Agosto de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Agosto de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, aos servidores abaixo relacionados, lotados no* ***Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU****, referente ao mês de* ***Julho de 2018.***

SERVIDORES EFETIVOS			
MEDICOS			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Caciano Gonçalves de A. Neto	*Clinico Geral*	*300145745*	*120*
Dirceu Barbosa da Silva	*Gineco/Obstetra*	*300011560*	*120*
Felipe Marcelo da Silva Santos	*Clinico Geral*	*300147848*	*60*
Igor Hodniuk	*Espec. Clinica Medica*	*300142880*	*120*
Luciano Portes das Merces	*Ultrassonografista*	*300097391*	*84*
Marcos Arantes Costa Resende	*Clinico Geral*	*300131449*	*24*
Rubens Pereira de Almeida	*Clinico Geral*	*300131556*	*12*
Walter Campostrini Filho	*Pediatra*	*300062788*	*84*
Willian Ernesto Zevallos Pollito	*Cirugiao Geral*	*300131666*	*120*
Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Celineia Schneider Leal	*Assistente Social*	*300136470*	*60*
Cristiane Denise Mazutti	*Farmacêutico*	*300077750*	*120*
Fernando Portugal de Souza	*Enfermeiro*	*300141355*	*24*
Haroldo Zorzeto	*Farmacêutico/Bioquímico*	*300049885*	*120*
Josiane Paula de Souza	*Administrador Hospitalar*	*300100710*	*54*
Nauanny K. Rodrigues L. Silva	*Biomédico*	*300149432*	*48*
Pablo Henrique Rosa da Silva	*Enfermeiro*	*300131895*	*84*
Roberto Henrique Gibim	*Enfermeiro*	*300100138*	*60*
Roberio Santana Coqueiro	*Enfermeiro*	*300101133*	*60*
Vanessa Aparecida de S. Oliveira	*Enfermeiro*	*300131582*	*12*
Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Adenilson Gude Butzke	*Técnico Em Enfermagem*	*300062454*	*72*
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100709*	*48*
Isabel Vicencia do Nascimento	*Técnico Em Enfermagem*	*300068921*	*12*
Jaqueline Albino Dias	*Técnico Em Enfermagem*	*300131768*	*36*
João Douglas de Morais	*Técnico Em Enfermagem*	*300149408*	*48*
Marcia Batista dos Santos	*Técnico Em Enfermagem*	*300073282*	*24*
Maria do C. Delfino da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300100749*	*12*
Maria Ivanete Berg	*Técnico Em Enfermagem*	*300093877*	*12*
Maria Sueli Barros da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300131472*	*120*
Silvano Valerio Firminian	*Técnico Em Laboratório*	*300044661*	*120*
Sueli da Silva Godinho	*Técnico Em Nutrição*	*300131939*	*84*
Vera Lucia Prates da Silva	*Técnico Em Enfermagem*	*300122861*	*84*

Nível Fundamental			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Elza Regina Andrade Berg	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300016980*	*96*
Gilmar Pereira dos Santos	*Auxiliar em Enfermagem*	*300057512*	*48*
Marcia Aguitoni	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300017176*	*96*
Maria Aparecida Lemos	*Auxiliar de Serv.de Saúde*	*300005839*	*36*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907574** e o código CRC **AAF93788**.

Portaria nº 1618/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 177/2018/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0046.317920/2018-75.

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os* ***Plantões Especiais****, a servidora abaixo relacionada, lotada no* ***Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU,*** *referente ao mês de* ***Agosto de 2018.***

SERVIDOR EFETIVO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Rosane Neves Barros	*Biomédica*	*300126610*	*96*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921046** e o código CRC **D05F34B7**.

Portaria nº 1621/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 40 e 43/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.261654/2018-38.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nomes	***Matrículas***	***Hs***
Angelita Penha Ferreira	*300136388*	*44*
Everton do Nascimento Desmarest	*300149616*	*44*
Francisco Carlos de Carvalho	*300008440*	*44*
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	*300136453*	*44*
Paula Lima Ferreira Barbosa	*300063684*	*44*
Ricardo Luiz Nunes de Moura	*300044702*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931324** e o código CRC **268D5174**.

Portaria nº 1622/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 40 e 43/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.261654/2018-38.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	*3041435*	*44*
Helena Barros Pinheiro	*300048543*	*44*
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	*300046604*	*42*
Marivone Ribeiro Maio	*300138744*	*44*
Nilo Olaia de Souza	*300137504*	*44*
Pedrina Maria Ferreira da Silva	*300140548*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931401** e o código CRC **9FB91392**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 365/PGE-2009

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROC. FÍSICO: 01-1712.01538-0000/2009

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **365/PGE/2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 322/330), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 127/2008-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 007-2015/CCI/SESAU, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto às folhas 343/348, apensadas aos autos.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 127/2008-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa001/STN/97 e Portaria Interministerial nº127/2008-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.322/330), Parecer Técnico e Financeiro nº 004/2013 (fls.327/329) e Parecer nº. 007-2015/CCI/SESAU com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 343/348 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 365/PGE/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822176** e o código CRC **2B0703B4**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 243/PGE-2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PROC. FÍSICO: 01-1712.01196-0000/2009

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **243/PGE/2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 262/266), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 127/2008-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 017-2018/CCI/SESAU, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto a folha 274, apensada aos autos.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 127/2008-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº127/2008-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de

21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.262/266), Parecer Técnico e Financeiro nº 006/2013 (fls.267/269) e Parecer nº. 017-2018/CCI/SESAU com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto a folha 274 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 243/PGE/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2845685** e o código CRC **ACDA3105**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 104/PGE-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PROC. FÍSICO: 01-1712.05064-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **104/PGE/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 301/305), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 015-2018/CCI/SESAU, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto a folha 392, apensada aos autos.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.301/305), Parecer Técnico e Financeiro nº 023/2018 (fls.306/308) e Parecer nº. 015-2018/CCI/SESAU com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto a folha 392 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 104/PGE/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849538** e o código CRC **9A60FEB1**.

HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO: 009/PGE-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA INTENSIVA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ARIQUEMES

PROC. FÍSICO: 01-1712.07288-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **009/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Ariquemes.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 449/452), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424-2016-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 133/GPC-2018.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 424-2016-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 449/452), Parecer Técnico e Financeiro nº 024/2018 (fls.453/455) e Parecer nº. 133/GCP-2018, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 009/PGE/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Ariquemes**.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/09/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 05/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852142** e o código CRC **53688438**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.006439/2018-76

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.006439/2018-76**, torna público a Adesão ao Pregão Eletrônico nº **215/2018**/SUPEL/RO, tendo por objeto - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A", visando atender as necessidades da SESAU. A favor da empresa: **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 08.206.867/0001-00**, vencedora dos itens (01, 02, 03 e 04) no valor total de **R$ 1.250.300,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). **Totalizando R$ 1.250.300,00** (um milhão,

duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). Conforme Relatório Final 215/2018 **(2894859)** e Parecer 23 **(2884928)**.

Publique-se.

Porto Velho, 5 de setembro de 2018
Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912732** e o código CRC **6F9311EB**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.091430/2018-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº 0031/18-1** advinda do **Pregão Eletrônico n° 1161/17– Secretaria de Estado da Fazendo do Governo do Amazonas - SEFAZ**. Visando a aquisição de material farmacológico - (**Medicamento: FLUCONAZOL)**, para abastecimento das Unidades de Saúde e o restabelecimento do Estoque Regulador desta Secretaria. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a favor da empresa: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ:**

01.571.702/0001-98, vencedora do item (01), no valor total de **R$ 23.731,20** (vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Conforme **Parecer 367 (2809364).**

Publique-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942026** e o código CRC **EF5B9C63**.

FHEMERON

EXTRATO

FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EXTRATO Nº. 86

QUARTO TAC - 010/FHEMERON/2017.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
Representante do Contratante:
João Ricardo de Souza – Presidente/FHEMERON.
CPF/MF n. 014.663.889-19

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELLI-EPP.
CNPJ: 579.969.622-00.
Representante da Contratada:

Rosangela Ramos Balbino.

CPF/MF n. 579.969.622-00

OBJETO: O objeto do presente quarto termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 010/FHEMERON/2015, para continuidade da prestação dos serviços de calibração, manutenção corretiva, preditiva, preventiva, qualificação térmica, certificação de capela de fluxo laminar e fornecimento de software e gestão em engenharia clínica de equipamentos, incluindo os 35 (trinta e cinco) pontos de instalação e as 07 (sete) regiões, pelo período de 12 (doze) meses, tendo inicio em 08/09/2018 e término em 07/09/2019 conforme preconiza o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para custear a despesa de que trata este termo Aditivo sairão da programação: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – P/A 21451030212462145 – Fonte de Recursos – 0209 – Elemento de Despesa – 33.90.30/33.90.39, para o exercício de 2018, e para o próximo exercício estão previstas na LOA 2019.

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 06/09/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Rosangela Ramos Balbino

Sócia Proprietária

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931932** e o código CRC **16B13813**.

JP II

Portaria nº 244/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** e **INCLUIR** a **contar de 01.08.2018**, conforme planilha abaixo, da **Portaria n. 048**/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 11.03.2016, publicada no DOE nº 53 de 22.03.2016, que **designou** os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MENSAL,** do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Breno Faria Cezar	300102775	Presidente / Médico
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Membro / Administrador Hostitalar
Cristiane Barbosa Mendes	300131204	Membro / Enfermeiro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Breno Faria Cezar	300102775	Presidente / Médico
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Membro / Administrador Hostitalar
Paulo José de Siqueira	300077746	Membro / Enfermeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique- se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral / HEPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em

06/09/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919699** e o código CRC **77041931**.

Portaria nº 245/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria 1435/2018/SESAU- CRH, 31.07.2018, Pub. DOE nº 139 de 01.08.18 - Proc. 0049.262064/2018-83

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300098964	Adriana Pereira	Técnico em Enfermagem	01.08.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique- se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 05/09/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 06/09/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920037** e o código CRC **72FE6AC1**.

SEDUC

Portaria nº 3637/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) ISAIAS MOREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 30063437, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, sendo que o mesmo usufruiu o primeiro de: 03/01/2018 a 01/02/2018 e o segundo será de: 10/092018 a 24/09/2018 .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 27/08/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807702** e o código CRC **B60A8CD5**.

Portaria nº 3644/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente ao exercício 2017 constante na portaria 2984/2018/SEDUC-NFE de 16/07/2018, publicada no DOE Nº 133 de 24 de julho de 2018 do(a) servidor(a) GRACITA STRESSER GALVÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCONV/DAF/SEDUC, matrícula nº 300051461, no período de 06/08/2018 a 28/08/2018, ficando as mesmas para fruição em **10/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto velho, 28 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2814890** e o código CRC **C634B19D**.

Portaria nº 3655/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 28/08/2018

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.301163/2018-26**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS - FAP**, ao (a) servidor (a)**, ALINE DA SILVA DE ALMEIDA,** matricula nº **300141123,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816903** e o código CRC **2E83BE92**.

Portaria nº 3670/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), SUELY VIEIRA DA SILVA MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300013006, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2825664** e o código CRC **6D83DC83**.

Portaria nº 3673/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), IDEMAR PINHEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300054903, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018..

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827258** e o código CRC **5872B891**.

Portaria nº 3674/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), NEILA THIELE RODRIGUES RODRIGUES DELFINO ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300139630, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, o qual a servidora usufruiu de 03/01/2018 a 11/01/2018 ficando 21 (vinte e um) dias para fruição em: **03/09/2018** a **23/09/2018,** considerando que o gozo das mesmas foram interrompida devido a Licença Maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828346** e o código CRC **C1CDBDB3**.

Portaria nº 3676/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), MARGARETH BORGES BARRETO SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300063200, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829894** e o código CRC **925685CC**.

Portaria nº 3680/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) JUCYLAINE REGINA CAMBUI pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300081714, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018** a **17/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831936** e o código CRC **EC030A18**.

Portaria nº 3684/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300124523, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018** a **17/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833096** e o código CRC **C2ADBA2C**.

Portaria nº 3686/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na portaria 2591/2018/SEDUC-NFE de 21/06/2018, publicada no DOE nº 116 de 28 de junho de 2018 do(a) servidor(a) ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na ASF/SEDUC, matrícula nº 300025326, no período de 03/09/2018 a 17/09/2018, ficando as mesmas para fruição em **24/09/2018** a **08/10/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas de Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833330** e o código CRC **C9D1F06C**.

Portaria nº 3688/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a),ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300015762, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833621** e o código CRC **C018B9A5**.

Portaria nº 3689/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a), ANTONIO LIMA MURARO VIDAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300117402, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/08/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834511** e o código CRC **C355C3EA**.

Portaria nº 3692/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando nº 531/2018/SEDUC-GLOT, dos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período de exclusão
MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO	300026927	25 de julho de 2018
MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	300023957	28 de setembro de 2016

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839239** e o código CRC **CB9EE2E2**.

Portaria nº 3693/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o período de gozo das férias referente a 2018 do(a) servidor(a),NOEMI BRAGA DE AQUINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300037690, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em: **03/09/2018** a **02/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2841586** e o código CRC **246154C6**.

Portaria nº 3704/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.290247/2018-27.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANDERLI DE CASTRO MIRANDA,** mat. n. 300019341 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** em **NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849534** e o código CRC **1D895E72**.

Portaria nº 3705/2018/SEDUC-NG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.219611/2018-49**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA,** ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a)**, LEIDIANE ALVES FERREIRA,** matricula nº **300125099,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2018.**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849535** e o código CRC **F60C735E**.

Portaria nº 3706/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.290247/2018-27.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANDERLI DE CASTRO MIRANDA,** mat. n. 300019341 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** em **NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **19/04/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849995** e o código CRC **42E5EAB9**.

Portaria nº 3707/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 30/08/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.311060/2018-74**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **ENSINO DE ARTES, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a)**, SIMONE NUFFI PICHEK,** matricula nº **300124241,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 30/08/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 31/08/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2849997** e o código CRC **7462CFEA**.

Portaria nº 3715/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 3172/2018/SEDUC-NFE de 31/07/2018, publicada no DOE nº 141 de 03 de agosto de 2018 do(a) servidor(a) SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300138020, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **17/09/2018** a **16/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855671** e o código CRC **0B4B3D55**.

Portaria nº 3720/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2017 constante na portaria 527/2017/SEDUC-NFE de 24/11/2017, publicada no DOE nº 239 de 21 de dezembro de 2017 do(a) servidor(a) DULCINÉIA ALVES DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, , lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300013823, no período de 22/12/2017 a 05/01/2018, ficando as mesmas para fruição em **26/11/2018** a **10/12/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861438** e o código CRC **9C9E3295**.

Portaria nº 3721/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) DULCINÉIA ALVES DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, , lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300013823, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **11/12/2018** a **20/12/2018** e o segundo de: **01/02/2019** a **20/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861694** e o código CRC **3A80F20A**.

Portaria nº 3722/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.295021/2018-12.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) **PAULO DA CONCEICAO FRAGA,** matricula n. **300018233**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/08/2018.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861912** e o código CRC **EAF53498**.

Portaria nº 3723/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) EDIANE DE SOUZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300132340, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **14/12/2018** a **28/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862194** e o código CRC **003F38F7**.

Portaria nº 3724/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.299965/2018-69.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **PEDRO DA SILVA,**

matrícula nº **300025880**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 31/08/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862206** e o código CRC **B93D9E96**.

Portaria nº 3739/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.074379/2018-11 - SEDUC/RO, que tem como objeto reparos e adequações no laboratório de informática, biblioteca e salas de aula na E.E.E.F.CHICO MENDES, no município de Cabixi.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 04 de Setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 04/09/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893476** e o código CRC **ECD9ABBD**.

Portaria nº 3742/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.092423/2018-64 - SEDUC/RO, que tem como objeto reforma na parte estrutural da Escola EEEF Castro Alves, município de Cerejeiras/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo, Engenheiro Civil e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 03 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 04/09/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894281** e o código CRC **0278EEB3**.

Portaria nº 3743/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 03/09/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.315661/2018-56**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a)**, LIDIANA BELEZA DE ANDRADE,** matricula nº **300115586,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/08/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894300** e o código CRC **2736ED2A**.

Portaria nº 3744/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.136916/2018-16 - SEDUC/RO, que tem como objeto pintura em escolas do município de Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 03 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 04/09/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/09/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **2894706** e o código CRC **106B76FC**.

Portaria nº 3746/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2017 constante na portaria 987/2018/SEDUC-NFE de 07/03/2018, publicada no DOE nº 48 de 14 de março de 2018 do(a) servidor(a) SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GPASO/CRH/SEDUC, matrícula nº 300052619, no período de 15/08/2018 a 29/08/2018, ficando as mesmas para fruição em **04/12/2018** a **18/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896054** e o código CRC **CD821816**.

Portaria nº 3748/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARLENE NASCIMENTO DE CAMPOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Plácido de Castro/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300018807, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **03/08/2018** a **17/08/2018** e o segundo de: **05/10/2018** a **19/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2898657** e o código CRC **5B3C6172**.

Portaria nº 3750/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300054830, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018** a **30/10/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 04/09/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900239** e o código CRC **5B3F5A51**.

SEJUCEL

Portaria nº 112/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• II Mostra Cultural Festival de Praia, no Município de Machadinho do oeste RO, dia 07 a 09/09/2018, ás 19:00 horas no balneário são josé, referente ao processo0032.072943/2018-02, Termo de Fomento nº108/PGE-2018.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Júlio César de Lima Mendes Júnior	300.147.535
Gley Marcio Pereira Silva	300141586

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 07 de setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se

Publique-se

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 05/09/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2911492** e o código CRC **C25C6CA5**.

FUNCER

Portaria nº 46/2018/FUNCER-GAB

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0013.322331/2018-96 SEI, de 05 de setembro de 2018, que encaminha reportagem do G1 Rondônia, veiculado no dia 04.09.2018, com fatos relacionados ao Museu da Memória Rondoniense – MERO, sob a gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, em face de alegações de repasses financeiros não efetuados pela FUNCER para o equipamento cultural,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores, Yanara Oliveira de Vasconcelos, matricula nº 300148678, Assessora Técnica de Informação; Francisco Nogueira Neto, matrícula nº 300147489, Controlador Interno; e Andréia Pereira da Silva Pinto, Assessora de Comunicação, matrícula nº 300024482, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Barros Pereira Framil**, **Presidente**, em 10/09/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940872** e o código CRC **D6ACC6E3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.168774/2018-25, conforme Nota Fiscal 5316 (2914686) de 02/09/2018, o pagamento referente ao mês de setembro de 2018, dos serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da FUNCER (Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense e Casa de Cultura Ivan Marrocos) no valor total de **R$ 115.394,98** (cento e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 115.394,98 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 12.159.225/0001-74, proveniente da despesa referente aos serviços de vigilância e segurança armada no mês de setembro de 2018

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Barros Pereira Framil**, **Presidente**, em 10/09/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939887** e o código CRC **5065B1D1**.

IDEP

Portaria nº 69/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.325516/2018-55.

R E S O L V E:

ALTERAR, o gozo de férias referente ao exercício de 2018 da servidora DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, cargo Gerente de Administração, lotada na DAFIP/GADM/IDEP, matrícula nº 300143863, marcadas anteriormente para o período de 19/09/2018 a 17/10/2018, ficando as mesmas para fruição em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias, sendo o primeiro de **21/09/2018 a 30/09/2018**, o segundo de **22/10/2018 a 31/10/2018** e o terceiro de **22/11/2018 a 01/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Miguel Camara Novaes

Presidente - IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931526** e o código CRC **B0FF53C4**.

SEAS

RESOLUÇÃO N. 14/2018/SEAS-CAS

PORTO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o sobre a aquisição de 52 veículos para 52 municípios do Estado de Rondônia em pactuação em Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite –CIB.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rondônia – CIB/RO de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º A pactuação para aquisição de 52 veículos para os 52 municípios do Estado de Rondônia;

Art. 2º pactuada aquisição dos veículos ocorrerá no ano 2018;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Gláucia do Nascimento Prado**, **Assistente**, em 06/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935018** e o código CRC **DAA78837**.

FEASE

Portaria nº 310/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidade Socioeducativa de Ariquemes, Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná e Unidade Socioeducativa de Cacoal.

1) Unidade Socioeducativa de Ariquemes:
Nilton Cezar Viola
Mat. 300093094 - Presidente

William Neto da Silva
Mat.:300116901 - Membro

Amarildo Gomes de Lima
Mat. 300088224 - Membro

Austrinho Alves da Silva
Mat. 300087762 – Fiscal do Contrato

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes
Mat. 300093310 - Suplente Fiscal de Contrato

2) Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Mat. 300093580 - Presidente

Rosinei da Silva Souza

Mat.:300117230 - Membro

Elionei da Costa Oliveira
Mat. 300117140 - Membro

Austrinho Alves da Silva
Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes
Mat. 300093310 - Suplente Fiscal de Contrato

3) Unidade Socioeducativa de Cacoal:
Michel Jose Bueno Pedroso
Mat. 300093028 - Presidente

Karin Maria Gomes Cury
Mat.:300093430 - Membro

Silmara andrielli Felberg
Mat. 300092967 - Membro

Austrinho Alves da Silva
Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes
Mat. 300093310 - Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativo à Prestação de Serviços de Serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, no âmbito das Unidade Socioeducativa de Ariquemes, Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná e Unidade Socioeducativa de Cacoal- vinculada à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Sirlene Bastos
Presidente FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2934330** e o código CRC **1513364B**.

IDARON

Portaria nº 512/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	MEMO.N°767/2018/IDARON-ULSAVJIP,29/08/2018	2018	01/11/2018 A 30/11/2018	10/09/2018 A 29/09/2018 21/11/2018 A 30/11/2018	ULSAV DE JI-PARANA

300020063	LUIZ ORLANDO GREGÓRIO	MEMO.N°168/2018/IDARON-ULSAVOPO,29/08/2018	2018	01/10/2018 A 30/10/2018	01/08/2019 A 30/08/2019	ULSAV DE OURO PRETO D´OESTE
300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	MEMO.N°760/2018/IDARON-ULSAVJIP,29/08/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/08/2019 A 30/08/2019	ULSAV DE JI-PARANA
300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	MEMO.N°115/2018/IDARON-SRDAARI,17/08/2018	2016	21/08/2018 A 04/09/2018	04/02/2019 A 18/02/2019	REGIONAL ARIQUEMES
300110283	ODETE BORCHARDT	MEMO.N°122/2018/IDARON-ULSAVSFG,24/08/2018	2018	19/09/2018 A 28/09/2018	26/11/2018 A 05/12/2018	ULSAV DE SÃO FRANCISCO
300131952	JHULHIE CRISTINA J.M. MUND	MEMO.N°120/2018/IDARON-ULSAVSFG,21/08/2018	2018	01/12/2018 A 10/12/2018	11/12/2018 A 20/12/2018	ULSAV DE SÃO FRANCISCO
300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	PROCESSO SEI N°0015.295692/2018-32	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	20/12/2018 A 19/01/2019	ULSAV DE PRESIDENTE MEDICE
300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	MEMO.N°110/2018/IDARON-COTEC,20/08/2018	2018	03/12/2018 A 17/12/2018	19/08/2018 A 02/09/2018	SEDE ADM-COTEC
300138571	MANOEL AGUIAR FERREIRA	MEMO.N°353/2018/IDARON-ULSAVSPVH,16/08/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	MEMO.N°62/2018/IDARON-DET,10/08/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/10/2018 A 15/10/2018 17/12/2018 A 31/12/2018	SEDE ADM-DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
300007542	FRANCISCO NERY DA CONCEIÇÃO	MEMO.N°36/2018/IDARON-ULSAVNMA,07/08/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/09/2018 A 15/09/2018 01/02/2019 A 15/02/2019	ULSAV DE NOVA MAMORE
300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO C.	MEMO.N°4/2018/IDARON-ULSAVJIP,30/08/2018	2017	01/01/2018 A 30/01/2018	14/09/2018 A 28/09/201	ULSAV DE JACI PARANA

	FERRO				8 01/12/2018 A 15/12/2018	
300092388	ANA MARTINHA RIGON	MEMO. N°171/2018/IDARON-ULSAVOPO,30/08/2018	2016	01/09/2018 A 30/09/2018	10/09/2018 A 09/10/2018	ULSAV DE OURO PRETO D´OESTE
300092388	ANA MARTINHA RIGON	MEMO. N°171/2018/IDARON-ULSAVOPO,30/08/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019	ULSAV DE OURO PRETO D´OESTE
300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	MEMO.N°11/2018/IDARON-PAUDOLEO,31/08/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/02/2019 A 02/03/2019	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em exercício (Portaria n. 549 .GAB.IDARON, 31/08/2018)
matrícula **300150105**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932726** e o código CRC **3A6D5EEA**.

EMATER

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1925.00469-0000/2017
INTERESSADO: SIDNEI CORREIA DA SILVA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor

do (a) funcionário(a) SIDNEI CORREIA DA SILVA, perfazendo o valor de R$300,00 (trezentos reais) no período de 13 a 15/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1925.00829-0000/2017
INTERESSADO: MARCELO LEITE NERNARDI, HILTON UCHOA DAS NEVES, FÁBIO DUTRA DE MATOS E GILBERTO SERVIUC DANAS.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor doS (a) funcionárioS(a) **MARCELO LEITE NERNARDI, FÁBIO DUTRA DE MATOS E GILBERTO SERVIUC DANAS**, perfazendo o valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais)cada e **HILTON UCHOA DAS NEVES** perfazendo o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 06/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932396** e o código CRC **C3839950**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 036/2018/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria PRES Nº. 054/2018,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.243905/2018-81/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **CENTRER**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 300.228,46 (Trezentos mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: 240 e 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 E 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/09/2018 às 08h00min até **20/09/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2018, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 04/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890059** e o código CRC **35AE4232**.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO Nº 0011.054555/2018-80

Na publicação do **DOE nº 163 de 04/09/2018, folha nº 195** , referente Termo de homologação de prestação de contas de diárias em favor dos funcionários Cleziane Alves Pereira e André Luis Castro de Carvalho, **onde consta** processo nº 0011.156861/2018-50, **leia-se** processo nº 0011.054555/2018-80
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2018.

Albertina Marangoni Bottega
Diretora Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 06/09/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932170** e o código CRC **2260F6C9**.

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PROCESSO Nº 0011.157710/2018-19

Na publicação do **DOE nº 153 de 21.08.2018, folha nº 130** , Processo nº 0011.157710/2018-19, referente Termo de homologação de prestação de contas de diárias em favor dos funcionários Márcia Maria Guisso e Samuel Vítor de Camargo, **onde consta** valor R$ 500,00 **leia-se** valor de R$ 375,00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 06/09/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916612** e o código CRC **F9B3161D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.136479/2018-20

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 17 e 18/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 05/09/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2908674** e o código CRC **962440E2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.163734/2018-15

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a s prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Luciano Brandão e Geraldo Souza Ferreira Filho**, perfazendo o valor de R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), nos dias 06 e 07/06/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2874752** e o código CRC **92157F1D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.140021/2018-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **DEVANIL DE SOUZA**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 30/08/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846633** e o código CRC **B3EB209C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.143843/2018-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Aldair José Moreira Junior**, perfazendo o valor de R$125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 23/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873906** e o código CRC **C806A43F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.144047/2018-92

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Clébio Lima Barreto**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2874050** e o código CRC **944F2A55**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.143070/2018-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Ronivon Pomaroli de Leles**, perfazendo o valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 30/08/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2846928** e o código CRC **0EFA84F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.142880/2018-07

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA as prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Alexandre da Silva Aguiar, perfazendo o valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, perfazendo o valor de R$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) e Hilsa Pinto da Silva Ramos, perfazendo o valor de R$1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 13/05 a 18/05/2018 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 05/09/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915740** e o código CRC **B03FC07A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.106367/2018-44

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **João Vilmar Rabel,** perfazendo o valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), no período de 17 á 19/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2869356** e o código CRC **CE29A3DC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.076596/2018-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Manoel Simplício Nunes**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 16/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871712** e o código CRC **630CB77F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.035698/2018-92

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Valter Mund,** perfazendo o valor de R$375,00 (Cento e vinte e cinco reais), no período de 09 a 10/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871881** e o código CRC **59C4D8C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.150739/2018-70

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Ivanilda Coimbra Silva,** perfazendo o valor de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873052** e o código CRC **C7A3B712**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.158056/2018-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho,** perfazendo o valor de R$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 23 a 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872817** e o código CRC **AA3095F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139516/2018-51

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **ANDERSON BARBOSA**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 26/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 06/09/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933580** e o código CRC **A5E4A3D0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.157264/2018-42

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário(a) **SILIÉSIA SILVA**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872397** e o código CRC **984098B6**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 11/09/2018, às 09:18.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.370, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento anual, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no Orçamento anual, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.371, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 853, de 30 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte."

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 853, de 30 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte", na forma que segue:

"Art, 6º. São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar, os imóveis residenciais unifamiliares que possuam área construída inferior a 50m² (cinquenta metros quadrados), desde que o proprietário possua apenas um bem imóvel com esta descrição e as instituições de Ensino da Rede de Pública Municipal de Educação declarem que não cobram contribuição de seu alunado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de setembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 186 Data da publicação 10/09/18

Ata da 205ª (ducentésima quinta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/2018. Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às 09:05 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral e Presidente da Sessão, MARCUS EDSON DE LIMA; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, ANTONIO FONTOURA COIMBRA; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância, FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausentes justificadamente o Conselheiro eleito de Entrância Especial RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO e o Conselheiro Eleito de Segunda Entrância ROBERSON BERTONE DE JESUS. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes** (do total de nove membros), declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 3001.1318/2016** - Classe: Estagio probatório - Assunto: Avaliação de Estagio Probatório – Interessado: Matheus Vinicius Wanderley Lichy - Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 02 – Processo nº 3001.1320/2016 –** Classe: Estagio Probatório – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório – Interessado: Gilberto Leite Campelo – Relator: Antonio Fontoura Coimbra. **Item 03 – Processo nº 3001.0561/2018** - Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamentação de Termo de Ajuste de Conduta com relação aos Defensores Públicos do Estado de Rondônia – Proponente: Lucas do Couto Santana – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral. **Item 04 – Processo nº 3001.1013/2018** – Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Requerimento para residir no município de Ji-Paraná – Proponente: Eduardo Guimarães Borges – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral. **Item 05 – Processo nº 3001.0572/2017** – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o estágio probatório dos servidores da DPE-RO – Proponente: Leonardo Werneck de Carvalho – Relator: João Verde Navarro França Pereira. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações e requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** Não houveram inscritos no momento aberto. **Item 01 - Processo nº 3001.1318/2016 - Classe: Estagio probatório - Assunto: Avaliação de Estagio Probatório – Interessado: Matheus Vinicius Wanderley Lichy - Relator: Antonio Fontoura Coimbra**. O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, apresentou o relatório final de estágio probatório do defensor público Matheus Vinícius Wanderley Lichy, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira; assevera que os membros da comissão assim decidiram por unanimidade; ao fim, vota pela confirmação do interessado na carreira, nos termos do relatório apresentado; o Presidente abriu a votação, tendo os Conselheiros, por unanimidade, acompanhado o voto do relator, no sentido de confirmar o defensor público interessado na carreira.**Item 02 – Processo nº 3001.1320/2016 – Classe: Estagio Probatório – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório – Interessado: Gilberto Leite Campelo – Relator: Antonio Fontoura Coimbra.** O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, apresentou o relatório final de estágio probatório do defensor público Gilberto Leite Campelo, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira; assevera que os membros da comissão assim decidiram por unanimidade; ao fim, vota pela confirmação do interessado na carreira, nos termos do relatório apresentado; o Presidente abriu a votação, tendo os Conselheiros, por unanimidade, acompanhado o voto do relator, no sentido de confirmar o defensor público interessado na carreira. **Item 03 – Processo nº 3001.0561/2018 - Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamentação de Termo de Ajuste de Conduta com relação aos Defensores Públicos do Estado de Rondônia – Proponente: Lucas do Couto Santana – Relatora: Liliana dos Santos Torres Amaral.** A Conselheira Relatora passou a leitura de voto escrito, entendo que a matéria já foi regulamentada, conforme informação prestada pela ASSEJUR, de modo que se operou a perda do objeto; votou pelo arquivamento do feito; o Presidente abriu a votação, tendo os demais conselheiros acompanhado o relator à unanimidade. **Item 04 – Processo nº 3001.1013/2018 – Classe: Requerimentos Diversos – Assunto: Requerimento para residir no município de Ji-Paraná – Proponente: Eduardo Guimarães Borges – Relatora: Liliana**

dos Santos Torres Amaral. A Conselheira Relatora informou que o defensor público manifestou desistência do pedido, salientando que já logrou êxito em alugar um imóvel na cidade de Ouro Preto do Oeste; ficando prejudicado o pedido; votou pelo arquivamento do pedido; o Presidente abriu a votação, tendo os Conselheiros, por unanimidade, acompanhado a relatora. **Item 05 – Processo nº 3001.0572/2017 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Regulamenta o estágio probatório dos servidores da DPE-RO – Proponente: Leonardo Werneck de Carvalho – Relator: João Verde Navarro França Pereira.** O Conselheiro Relator, João Verde França, passou a leitura de voto escrito, em resumo, no sentido de alterar a composição da Comissão de Estágio Probatório, incluindo mais um membro, defensor público, que passaria ao total de cinco membros, e observar a modificação do parágrafo quarto 4º do art. 3º, que já foi objeto de modificação na Reunião nº 195 do CSDPERO; salientou ainda a necessidade de renumeração dos parágrafos de alguns artigos, que estão em ordem equivocada; aberta a votação, o Conselheiro Antonio Fontoura pediu vistas dos autos, com fundamento no art. 91 do Regimento Interno. O Presidente determinou que a Secretaria do Conselho faça vistas dos autos ao Conselheiro. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 09:39 horas, sendo a ata lavrada por mim, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral
Presidente da sessão

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

LILIANA DOS SANTOS T. DO AMARAL
Conselheira Eleita
Defensora Pública de Entrância Especial

JOÃO VERDE N. FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONTRATO Nº 009/2018/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GEOPLAN – GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME PARA SONDAGEM DE SOLOS À PERCUSSÃO PARA DETERMINAÇÃO DAS TENSÕES ADMISSÍVEIS PARA CÁLCULO DE FUNDAÇÕES E ESTUDO DE SUBSOLO, NOS TERRENOS DOADOS PELOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, GUAJARÁ-MIRIM E VILHENA

CONTRATANTE: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste **ato representado , neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO,.

CONTRATADA: Empresa **GEOPLAN – GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.129/001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 1629, Bairro Olaria, esquina com a Travessa Particular, Porto Velho./RO, CEP 76.804-2106, **representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) JOÃO ALBERTO DIAS LIMA**, portador(a) da cédula de identidade nº 462.260 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.135.652-91, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2018, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do **Pregão Eletrônico nº 009/2018/CPCL/DPE/RO** constante do **Processo Administrativo nº 3001.0128.2018/DPE- RO**, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação do serviço de engenharia para realização de **sondagem de solos à percussão para determinação das tensões admissíveis para cálculo de fundações e estudo de subsolo, nos terrenos doados pelos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim e Vilhena,** para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de **execução indireta**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R$17.928,96 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

3.1. O **prazo total** para a execução do contrato de sondagem à percussão é de **40 (quarenta) dias corridos** contados da assinatura **da ordem de serviço**.

3.1.1. **As perfurações** nos terrenos para a realização das sondagens dos solos devem ser iniciadas dentro do prazo de **05 (cinco) dias** corridos a partir da assinatura da ordem de serviço.

3.1.2. **Após** o início do serviço de **perfuração** dentro do prazo citado acima, estes devem ser **conclusos** em até **15 (quinze) dias corridos**.

3.1.3. **Os laudo(s) e relatório**(s) oriundos das **sondagens** devem ser apresentados a Divisão de Engenharia da DPE/RO até **20 (vinte) dias corridos** após o **término** da execução das **perfurações**.

3.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

3.2. O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) nos seguintes endereços:
Avenica Juscelino Kubstheck, Lote 05/B-1, Quadra 06, Ariquemes/RO;
Avenida José Bonifácio, nº 425, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO;
Rua Carlos Drummond de Obregon, nº 384, Lotes nº 15 e 16, quadra 34, setor 05, Vilhena/RO.

3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas.

3.4. Os laudo(s) e relatório(s) será(ão) entregues(s) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

3.5. Os laudo(s) e relatório(s) será(ão) recebido(s) pelo(a) chefe da Divisão de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a qualidade e adequação do(s) laudo(s) e relatório(s) entregue(s).

3.6. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos imediatamente a partir da notificação, à custa da(s) Contratada(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas.

3.7. A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de execução efetuadas durante a vigência do Contrato, mesmo que a execução delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto do presente Contrato, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da(s) Contratada(s).

3.9. A execução do(s) serviço(s) não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) serviço(s), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.10. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá à(s) Contratada(s) da(s) aplicação(ões) das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

3.11. A eventual recusa na execução não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a(s) Contratada(s) da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

3.12. A(s) Contratada(s) é(são) responsável(is) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.13. A(s) Contratada(s) deverá(ão) arcar com todas as despesas oriundas de instalação e mobilização para a execução do serviço, tais como instalações físicas, deslocamento de mão de obra, deslocamento de máquinas, e etc.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

4.1.1. Executar o(s) serviço(s) de acordo com as condições estabelecidas e as especificações técnicas, em especial as NBR's 8036/83 e 6484/2011, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa execução dos serviços, se necessário refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela execução do(s) serviço(s) que prestar.
4.1.2. Providenciar junto ao CREA-RO a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os laudo(s) e relatório(s).
4.1.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
4.1.4. Cumprir todos os prazos estipulados para execução do(s) serviço(s) e entrega do(s) laudo(s) e relatório(s), substituindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
4.1.5. Reparar, corrigir os laudo(s) e relatório(s), às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes.
4.1.6. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
4.1.7. Prover todos os meios necessários a garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
4.1.8. Entregar o(s) laudo(s) e relatório (s) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
4.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
4.1.10. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) laudo(s) e relatório (s) até a entrega na DPE/RO.
4.1.11. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) laudo(s) e relatório (s) para adoção de medidas cabíveis.
4.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
4.1.13. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.1.14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
4.1.15. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
4.1.16. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.
4.1.17. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) pro(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
4.1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
4.1.19. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
4.1.20. Manter preposto(s), aceito(s) pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
4.1.22. Executar o(s) serviço(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas para a fiel prestação dos serviços, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
4.1.23. Abster-se qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
4.1.24. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
4.1.25. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, atendo as reclamações de imediato ou no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da solicitação.
4.2. São obrigações da(s) **CONTRATANTE(S)**:
4.2.1. Acompanhar e a fiscalizar a prestação do(s) serviço(s) de sondagem e entrega do(s) laudo(s) e relatório (s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da Contratada.
4.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
4.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
4.2.4. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento do(s) laudo(s) e relatório (s), na forma estabelecida neste termo.
4.2.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) laudo(s) e relatório (s) entregue para que seja(m) corrigido(s).
4.2.6. Indicar os locais e horários em que deverá(ão) ser entregue(s) o(s) laudo(s) e relatório (s).
4.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, para prestação de serviços referentes ao objeto deste instrumento, desde que estes estejam devidamente identificados.
4.2.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
4.2.9. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela Contratada.
4.2.10. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
4.2.11. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
4.2.12. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues/serviços prestados, pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
4.2.13. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
4.2.14. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) e/ou laudo(s) e relatório (s) que a Contratada executar/entregar fora das especificações.
4.2.15. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o Contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson
Imprensa Oficial
Diretor

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal juntamente com o recebimento definitivo do(s) laudo(s) e relatório(s) oriundo do serviço de sondagem, ou seja, depois de atestado e certificado que os serviços foram efetivamente prestados nos termos da Lei 8.666/93.

5.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá ser apresentada na Divisão Administrativa, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo, a descrição do objeto, o número da conta bancária da Contratada, acompanhada da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista.

5.3. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

5.4. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação d(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá estar devidamente certificada pelo gestor ou fiscal do Contrato, desde que o(s) laudo(s) e relatório (s) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

5.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal ou gestor do Contrato, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

5.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento)

5.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da Contratada, a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP

Onde

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento,

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 12%

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a(s) Contratada(s) estará(ão) sujeita(s) às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multas (que poderão ser recolhidas diretamente a Defensoria Pública do Estado de Rondônia de acordo com instruções fornecidas pela(s) Contratante(s)):

6.1.2.1. De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor correspondente ao total da contratação, por dia de atraso no início da entrega do(s) laudo(s) e relatório(s), e limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

6.1.2.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nos outros itens, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

6.1.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da contratação, pela recusa injustificada da(s) licitante(s) adjudicatário em firmar o Instrumento de Contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis;

6.1.2.4. De 10% (dez por cento) valor total da contratação, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

6.1.2.5. De 10% (dez por cento) do valor total da contratação, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da DPE/RO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras disposições previstas;

6.1.2.6. De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da contratação, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da(s) Contratada(s), garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades públicas do Estado de Rondônia, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e neste Contrato e das demais cominações legais, para a(s) licitante(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

6.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem 6.1.2, a(s) Contratada(s) que deixar(em) de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via e-mail ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

6.3. A sanção prevista no subitem 6.1.1, será aplicada pelo Chefe da Divisão Administrativa e as sanções previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 serão aplicadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

6.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 e de 10 (dez) dias para a do subitem 6.1.3.

6.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com entidades públicas estaduais, a(s) Contratada(s) será(ão) descadastrada(s) por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

6.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

6.7. As sanções previstas nos subitens 6.1.1 e 6.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 6.1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.422.2046.1098.0000**, Fonte do Recurso **0230000000**, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº **2018NC00100** e Nota de Empenho nº **2018NE00081**, **Evento 400091, UO 30011**, **natureza da despesa 3.3.90.39**, ambas no valor de **R$ 17.928,96 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** para atender o exercício em curso.

7.2. As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da DPE/RO, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A rescisão deste contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a(s) Contratada(s) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.4. A(s) Contratada(s) reconhece(m) os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

9.5. A rescisão determinada por ato unilateral da Administração, conforme art. 78 da Lei nº 8.666/1993, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) chefe da Divisão de Engenharia, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

a) Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no edital e termo de referência, assim como o pronto atendimento das solicitações.

b) Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

c) Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências do art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber.

10.3. Competências do fiscal:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;

V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

VI - Suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar/atestar as notas fiscais e/ou as faturas correspondentes à entrega dos materiais;

VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,

XI - Receber provisoriamente o objeto.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** improrrogáveis.

11.2. Os valores Contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

11.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vincula-se ao presente Contrato, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 009/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 016/2018 e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A execução deste Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 55, inc. XII, do mesmo diploma legal, e da Lei nº 10.520/2002.

12.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

12.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

12.4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

12.7. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
12.8. A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar(em) alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, sem que isso implique em alterações de preços cotados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2018

às 12h13 min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

Gilson Barbosa
CERTIFICO Imprensa Oficial / CC
Diário Oficial do Estado de Rondônia Diretor
nº 166 Data da publicação 10/09/18

CONTRATO Nº 0010/2018/DPE/RO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ARLIETE MENDES CASARA – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, **neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado DR. MARCUS EDSON DE LIMA**, portador da cédula de identidade de nº 292.751.679 SSP/-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017., residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **ARLIETE MENDES CASARA,** brasileira, maior, funcionária pública aposentada, nascida em 06/07/1948, natural de Rio de Janeiro-RJ, portadora da Identidade 15414 SSP-RO e CPF 011.532.182-91, residente e domiciliada à Av. Princesa Isabel, 3653, Bairro 10 de Abril, Guajará-Mirim-RO, CEP 76850-000, **representada por ADRIANO MENDES CASARA,** brasileiro, maior, casado, funcionário público, nascido em 27/11/1977, natural de Guajará-Mirim-RO, filho de Aristeu Nazareno Casara e Arliete Mendes Casara, portador da carteira de identidade de nº 502.144 SESP-RO e CPF 611.261.012-49 residente e domiciliado Av. Dos Seringueiros, 340, Bairro Caetano Guajará-Mirim-RO, CEP 76850-000, adrianocasra@hotmail.com, doravante denominada **LOCADORA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0823.2018-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é **a locação do imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 3653, Bairro 10 de Abril, Guajará-Mirim-RO, CEP nº 76850-000.**

1.2. Este contrato foi celebrado com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da Lei 8666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", conforme despacho de ratificação da dispensa de licitação publicado no **DOE/RO nº 148 de 14.08.2018, fl. 148.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E ORDEM DE PREVALÊNCIA

2.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, o Projeto Básico, a Proposta da LOCADORA, nos termos expressamente aceitos pela LOCATÁRIA e o Termo de Vistoria realizado pelos prepostos da Defensoria Pública juntamente com a LOCADORA que informa o real estado de conservação e limpeza do imóvel.

2.2. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este CONTRATO e os demais documentos mencionados acima ou entre esses últimos, prevalecerá este CONTRATO e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O **valor global anual** do presente contrato é de **R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), fixos e irreajustáveis durante a vigência.**

3.2. O valor deste contrato será pago **em prestações mensais** – alugueres - de **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).** O referido valor será depositado em conta corrente em nome da LOCADORA, mediante apresentação do recibo correspondente.

3.3. Na hipótese do recibo apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão nas descrições, a LOCATÁRIA o devolverá à LOCADORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que este promova a correção devida, sendo que aquela terá idêntico prazo para efetuar o pagamento respectivo, a contar da data da reapresentação na Divisão Administrativa daquela.

3.4. O valor do aluguel somente poderá ser reajustado em caso de prorrogação do prazo de vigência, tendo como base de cálculo a variação encontrada pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – MERCADO (IGP-M) no período. Na ausência deste índice, será utilizada base de cálculo oficial que tenha a mesma equivalência.

3.5. No caso de reajuste, este poderá ser efetuado por meio de um apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

3.6. O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação do recibo, que deverá vir acompanhada das certidões de regularidade devidamente certificado pela autoridade competente.

3.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00261, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00337, ambas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 339036, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO

4.2. As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, **INICIANDO-SE A PARTIR DE 17/09/2018 indo até 17/09/2019.**

5.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

5.3. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245/91.

5.4. A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, enquanto houver necessidade e interesse público a ser atendido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1. A LOCADORA é obrigada a:

a) Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
c) Pagar o Imposto Sobre a Propriedade Urbana – IPTU e tributos incidentes em razão do Imóvel Locado;
d) Exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
e) Manter, durante a locação a forma e o destino do imóvel;
f) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
g) Fornecer à LOCATÁRIA, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
h) Fornecer mensalmente à LOCATÁRIA recibo da importância a ser por este paga, devendo conter no corpo do recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número de sua a conta bancária para depósito do pagamento do aluguel;
i) Fazer constar da escritura, em caso de venda a terceiro, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato;
j) Dar ciência a LOCATÁRIA, no caso de opção pela venda do imóvel, para que exerça o seu direito de preferência;
k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da lei nº 8.666/93;
l) Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
m) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
n) Realizar as seguintes adequações e as indicadas na proposta em **até 21 (vinte e um) dias corridos,** a contar da data da assinatura do contrato:
   I. Proporcionar pleno acesso para idosos e portadores de necessidades especiais;
   II. Adaptar as instalações sanitárias para portadores de necessidade especiais na conformidade com a NBR 9050, atendendo os seguintes itens:
      II-a) Colocação de Barra fixa horizontal;
      II-b) Vaso sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

II-c) Fixação da Barra Articulada;
II-d) Fixação de barras horizontais para pias;
II-e) Pia (sem coluna cerâmica) para portadores de necessidades especiais com torneira de alavanca hidrostática;
II-f) Porta para banheiro específica para portadores de necessidades especiais com 1,0m de abertura livre.

III Abertura de porta com 1,0m de abertura livre, a fim de criar ambiente propicio ao atendimento de portadores de necessidades especiais;

IV Fechamento de vão de porta;

V Pintura de ambientes interno na cor branca e detalhes em verdade (cor: "verde sinuca" ou "Suvinil R059");

VI. Pintar a fachada nas cores institucionais da Defensoria Pública, conforme layout: "pintura em cor branca e cor verde "mesa de sinuca" ou "Suvinil R059", para faixa de 1,0m a partir do piso;

VII Piso podotátil interno e externo;

VIII. Limpeza do Terreno;

IX. Indenizar as benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas;

X. Manutenção e adequação da rede elétrica com diferentes pontos de energia para instalações de aparelhos elétricos, tais como: computadores, impressoras entre outros, de acordo com as solicitações;

XI. Manutenção do telhado (substituição das folhas que apresentem fissuras ou deterioração aparente);

XII. Reforma de forros, calçadas e muros (incluindo pintura);

XIII. Manutenção da cerca elétrica;

XIV Adequar o passeio segundo normas vigentes da SEMTRAN, visando à acessibilidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

7.1. Cumpre à LOCATÁRIA:

a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste instrumento contratual;
b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
c) Pagar todas as despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como: energia, telefone e multas pecuniárias decorrentes do não pagamento e atraso das quantias mencionadas neste, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;
d) Restituir o imóvel, finda a Locação, no estado em que recebeu, salvo o desgaste do seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
e) Levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
f) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus subordinados ou clientela a que se destina;
g) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
h) Em conjunto com a LOCADORA, realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves fazer o levantamento por escrito de todos os defeitos no imóvel, antes de ocupá-lo, assinando as partes o documento;

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPAROS NECESSÁRIOS E CONSTRUÇÕES

8.1. A LOCATÁRIA consentirá na feitura de reparos, quando urgentes e necessários ao uso e conservação dos imóveis, nas seguintes condições:

8.2. Se as obras de reparos perdurarem por mais de 10 (dez) dias, haverá abatimento proporcional ao aluguel;

8.3. Se as obras de reparos perdurarem por mais de 30 (trinta) dias, tolhendo o uso regular do prédio, o contrato poderá ser rescindido.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA

9.1. Com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93 são atribuídas a LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada à LOCADORA a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

II - rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da LOCADORA;
b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato;
c) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, sem que haja culpa da LOCADORA, será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o LOCADORA estará sujeito às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I – **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

II - **Multas** (que poderão ser recolhidas diretamente a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) **De 5%** (cinco por cento) sobre o valor mensal do Contrato, **por inexecução total ou parcial de qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso**, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

b) **De 10%** (dez por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato, **pela recusa injustificada da LOCADORA em firmar o Contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no Contrato**, independentemente das demais sanções cabíveis.

c) **De 10%** (dez por cento) do valor mensal do Contrato, **pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito**, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivarem nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) **De 10%** (dez por cento) sobre o valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato, **no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração**, motivado por culpa da LOCADORA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III - **Impedimento de licitar e contratar com entidades públicas do Estado de Rondônia**, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais cominações legais, para a LOCADORA que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal**, garantido o direito à ampla defesa.

10.2. As sanções previstas nos incisos I serão aplicadas pelo Fiscal do Contrato, a sanção prevista nos inciso II será aplicada pelo (a) chefe da Divisão Administrativa e do inciso III será aplicada pela DPE/RO, na pessoa do Defensor Público-Geral.

10.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II acima e de 10 (dez) dias para a do inciso III.

10.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com entidades públicas estaduais, o licitante será descadastrado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

10.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a LOCADORA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da LOCADORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. As Partes declaram que, preferencialmente, todas as comunicações entre si durante a execução do presente contrato serão sempre por escrito, mas podendo ser de outra forma admitida no Direito, de conformidade com a urgência e natureza da situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão independentemente de aviso ou interpelação no caso de infração de quaisquer das cláusulas acordadas e demais hipóteses previstas na legislação, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

12.3. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

12.3.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

12.3.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 1 (um) mês de aluguel, **segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.**

12.4. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

12.5. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

12.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas e diretrizes emanadas pela Lei nº 8.245/91 e pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como subsidiariamente pelos preceitos do Direito Público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação resumida do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela LOCATÁRIA, através de sua Divisão Administrativa, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

15.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, acostado ao Livro Especial de Contratos do ano de 2018, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.
HORA: 11 19

Defensor Público em Substituição
DPE-RO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

DR. MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 036/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 07/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras em Construção Civil, Para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Alto Alegre dos Parecis; **Amparo:** Tomada de Preço 003/2018; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; Emenda Parlamentar: 20480005 Proposta 911913-16003, Contrato de Repasse 839930/2016/MS/Caixa; **Processo:** 323/SEMUSA/2018; **Vigência:** Após o decurso do prazo previsto na alínea "a" do inciso VI, do art, 73, da Lei 9.504/97, 300 (trezentos) dias; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1029, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Fichas** 331; **Valor Global:** R$ 761.002,31 (setecentos e sessenta e um mil e dois reais e trinta e um centavos); **Nota de Empenho:** 992 de 07/08/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Joemar Silva Oliveira.
Alto Alegre dos Parecis, 06 de setembro de 2018, ás 11:25 horas.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 037/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 07/08/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras em Construção Civil, Para Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Alto Alegre dos Parecis; **Amparo:** Tomada de Preço 004/2018; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; Emenda Parlamentar: 20480005 Proposta 911913-16002, Contrato de Repasse 839924/2016/MS/Caixa; **Processo:** 324/SEMUSA/2018; **Vigência:** Após o decurso do prazo previsto na alínea "a" do inciso VI, do art, 73, da Lei 9.504/97, 300 (trezentos) dias; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1028, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Fichas** 330; **Valor Global:** R$ 543.171,84 (quinhentos e quarenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 991 de 07/08/2018; **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo Contratado, Joemar Silva Oliveira.
Alto Alegre dos Parecis, 06 de setembro de 2018, ás 11:25 horas.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 038/ASJUR/2018; **Data do Contrato:** 15/08/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar; Amparo: Pregão Eletrônico 025/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Vigência:** 31/12/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades:** 12.3610013.2029, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39, **Fichas** 144; **Valor de:** R$ 55.447,96 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 1.314 de 15/08/2018. E também **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades:** 12.3610012.2024, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39, **Fichas** 116; **Valor de:** R$ 49.170,84 (quarenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 1.313 de 15/08/2018; **Valor Global de:** R$ 104.618,80 (cento e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); **Signatários:** pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado, Gessimario Jorge.
Alto Alegre dos Parecis, 06 de sétembro de 2018, ás 11:25 horas.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

ADENDO MODIFICADOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018
REGISTRO DE PREÇO 006/2018

Publicado em: 23/08/2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que houve Adendo ao Edital, ou seja:

Onde se lê:

4.33. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Leia-se:

4.33. Ocorrendo o empate e constatando a presença de apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as empatadas, aplicar-se-á os critérios para o desempate em favor da mesma, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

Ocorrendo o empate e constatando a presença de mais de uma empresa declarante ME/EPP a classificação se fará em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 (sorteio), em data e hora a ser informada pelo Pregoeiro no chat da sessão.

Caso todas as empresas empatadas forem declarantes ME/EPP ou se todas não forem declarantes, a classificação se fará também em conformidade com o art. 45, § 2º da Lei Federal 8.666/93 (sorteio) em data e hora a ser informada pelo Pregoeiro no chat da sessão.
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Setembro de 2018 as 11:20 horas.

Jovana Posse
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 871/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) Caminhão ¾ Cargo com o Tombamento 014965 Lote Nº 01, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 5 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 13h:04min. 04 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1098/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de um quite Agrícola com 1 (um) trator Marca NEW HOLLAND de cor Azul 80 Cavalos nota Fiscal n º 001.278, códigoLSP0RCE01/0199, CHASSI; 9BLP08001JG000199, Acompanhado com 1 (uma) carreta Agrícola 5 TON TR-794 RD, nota Fiscal n º395.611 código 46310; e 1 (uma) Grade aradora GACR 10X26X6M , a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 9 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 12h:35min. 05 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data de publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1061/2018/SEMOSP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo macho e fêmea – manilhas - diâmetros de (0.80m, 1.00m), para instalação na rua costa marquez, setor 02 neste município, convênio nº 054/18/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R$ 44.150,93 (Quarenta e quatro mil cento e cinqüenta reais e noventa e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2018**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 06 de setembro de 2018, ás 10:25 horas.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMC

PROCESSO Nº 701/2018/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Construção de ponte mista de concreto armado, superestrutura de viga metálica e laje pré-moldada no trecho da linha 9, 20,7km ao entroncamer do rio escondido, com extensão de 28,00 metros e largura 5,10m.

A suspensão **"Sine die"** será para resolver questões administrativas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pe telefone (69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 06 de setembro de 2018.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 083/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2018

O objeto: aquisição de material de consumo (medicamento) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo convênio 031/PGE-2017, com o valor total estimado em **R$ 3.905,25 (três mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 37/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 26/09/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/09/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 06 de setembro de 2018 às 15:40 horas.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
pregoira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 378/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 31/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Eletrônico **31/2018** que tem por objeto: **aquisição de equipamentos – material permanente para atender ao Convênio 052/18/PJ/DER-RO**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor: **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA** CNPJ: **14.676.091/0001- 94** TOTAL R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais) Fornecedor: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA** CNPJ: **14.784.330/0001-20** TOTAL R$ 16.750,19 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) Fornecedor: **M. a. p. dos Santos** CNPJ: **08.830.492/0001-54** TOTAL R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais) Fornecedor: **N.V. VERDE CIA LTDA –ME** CNPJ: **03.363.727/0001-21** TOTAL R$ 35.367,06 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

Cacaulândia – RO, 10 de setembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Notificação 018-2018-PGM/PMCNRO/RO A **Engeservice engenharia comércio e serviços.** C.N.P. J 02.285.048/0001-19 Rua Paraíba n° 1110 casa 21 Bairro Lagoa CEP 76.812-106 Porto Velho-Ro. **Assunto: Aplicação de Penalidades e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. O Município De Campo Novo De Rondônia,** CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Senhor Procurador, Doutor **Marcio Schultz. CONSIDERANDO** a realização do Pregão eletrônico 0027/2018/CPL PMCNR, Processo Administrativo 223/2018, que **teve como vencedora a NOTIFICADA. CONSIDERANDO** as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE, conforme Contrato Administrativo n° 029/2018 e com supedâneo no artigo 62 da Lei 8.666/93, no valor total homologado de **R$ 73.583,66 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). CONSIDERANDO** a imprescindibilidade dos itens para a manutenção e andamento das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como por se tratar de convenio com prazo pré-estipulado para execução; **CONSIDERANDO** o não cumprimento do prazo de entrega por parte da **NOTIFICADA. CONSIDERANDO** a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo após varias tentativas desta Administração de receber os itens solicitados, através de e-mails e ligações ao fornecedor. **CONSIDERANDO** a notificação 017-201 do dia 14 de agosto, a qual não houve manifestação por parte da notificada. **RESOLVE Aplicar, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a empresa**, ENGESERVICE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS C.N.P. J 02.285.048/0001-19, **conforme prevê o artigo 86 da Lei 8666/93.** Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; no patamar de 10% sobre o valor empenhado de R$ 73.583,66 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A penalidade aplicada surte efeitos a partir desta data. Encaminhe o presente para ciência da Penalizada, bem como a CPL para conhecimento e providencias próximas licitações: **Marcio Schultz Procurador do Município** Campo Novo de Rondônia/Ro Data: 05/09/2018 Hora:14.30 **Francisca Prado da Silva** Secretaria de Assistência Social.

Notificação 015-2018-PGM/PMCNRO/RO A **engeservice engenhariacomércio e serviços.** C.N.P. J 02.285.048/0001-19 Rua Paraíba n° 1110 casa 21 Bairro Lagoa CEP 76.812-106 Porto Velho-Ro. **Assunto: Advertencia. O Município De Campo Novo De Rondônia,** CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Senhor Procurador, Doutor **Marcio Schultz. CONSIDERANDO** a realização do Pregão eletrônico 0027/2018/CPL PMCNR, Processo Administrativo 223/2018, que teve como vencedora a **NOTIFICADA, CONSIDERANDO** as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE, conforme Contrato Administrativo n° 029/2018 e com supedâneo no artigo 62 da Lei 8.666/93, no valor total homologado de **R$ 73.583,66 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). CONSIDERANDO** a imprescindibilidade dos itens para a manutenção e andamento das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como por se tratar de convenio com prazo pré-estipulado para execução; **CONSIDERANDO** o não cumprimento do prazo de entrega por parte da **NOTIFICADA. CONSIDERANDO** a inercia da **NOTIFICADA**, mesmo após varias tentativas desta Administração de receber os itens solicitados, através de e-mails e ligações ao fornecedor. **RESOLVE: Notificar a empresa ENGESERVICE ENGENHARIACOMÉRCIO E SERVIÇOS, C.N.P. J 02.285.048/0001-19 da aplicação da multa de 033% do valor contratado, por dia de atraso a contar do dia 12 de julho de 2018. Notificar a empresa ENGESERVICE ENGENHARIACOMÉRCIO E SERVIÇOS, C.N.P. J 02.285.048/0001-19, para começar as obras contratadas em um prazo de 24:Hs. Com pena de aplicação das demais sanções previstas no** Contrato Administrativo n° 029/2018 e demais cabíveis a luz da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. : **Marcio Schultz Procurador do Município** Campo Novo de Rondônia/Ro Data: 05/09/2018 Hora:14.30 **Francisca Prado da Silva** Secretaria de Assistência Social.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Torna público que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **063/2018/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 11.433,33 (onze mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Realizado pelo site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **21 de setembro de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239. 2240. **OBJETO: Aquisição de material permanente (carro térmico), através da proposta de aquisição de equipamento/material permanente, nº 11478.439000/1170-03 do ministério da Saúde. Processo Administrativo nº 1336/2018. Órgão: SEMUSA.** Campo Novo de Rondônia. Data: 05/09/2018 Horas: 16h30min **PATRICIA MERNITZKI BORGES** Pregoeira.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Torna público que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **064/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 119.924,33 (Cento e dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).** Realizado pelo site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de setembro de 2018 às 15h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239. 2240. **OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas execução ao convênio 238/2018/PGE/RO Processo Administrativo nº 1080/2018. Órgão: SEAMAT.** Campo Novo de Rondônia. Data: 06/09/2018 Horas: 08h30min. **PATRICIA MERNITZKI BORGES** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA Torna público que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **065/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** com valor estimado em **R$ 457.610,68 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos)** Realizado pelo site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de setembro de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239. 2240. **OBJETO: Aquisição de Caminhão, Tanque Refrigerador de Leite, e Implementos Agrícolas, em execução ao convênio 092/2018/PGE-RO Processo Administrativo nº 1081/2018. Órgão: SEAMAT.** Campo Novo de Rondônia. Data: 06/09/2018 Horas: 08h30min. **PATRICIA MERNITZKI BORGES** Pregoeira.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 PARA *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de COLETA E TRASPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMERCIAIS E PÚBLICO*, EDITAL DO PROCESSO Nº 630/2018. Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 11h30min. (horário local), reuniram-se os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281 de 20 de junho de 2018, para Julgamento dos novos documentos de habilitação da licitante, na qual foi aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, que não houve a manifestação. Ato contínuo foi aplicado o art. 48 § 3° da lei 8.6666/93. Considerando a ausência de documentação para habilitação da licitante, a Comissão, por unanimidade de seus membros, declara, a licitação FRACASSADA.Nada mais havendo, procedeu-se ao encerramento da sessão, lavrando-se a respectiva ata que digitada e subscrita pelo Sr. Claudiomar Adriano Alflen, segue assinada pelos demais membros. Luciene Fernandes Gonçalves Leila Membro da CPL Leila Dos Santos Inácio Membro da CPL. Campo Novo de Rondônia/RO Data: 06/09/2018 hora: 16h30min Claudiomar Adriano Alflen Presidente-CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 2, PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS, PARA *CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 1049/2018 Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281/2018, de 20 de junho de 2018, para abertura e julgamento do envelope contendo proposta de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se que compareceu a sessão o seguinte licitante LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, representada pelo senhor Valdemar Borges, empresa habilitada.Dessa forma, a comissão deu início aos trabalhos apresentando os envelopes de propostas das empresas devidamente lacrados, os quais se encontravam sob a guarda e responsabilidade desta comissão até a presente data. Destarte, verificado a sua não violação, a comissão procedeu à abertura do envelope para conhecimento dos preços, condições e rubrica. Por haver apenas um representante presente, para melhor análise, a sessão foi suspensa até as 11h00min. horário local, foi solicitado ao departamento de engenharia a análise das planilhas de custo por profissional competente analisadas as planilhas pelo Srº Leonel Borges de Figueiredo Neto, retornou-se os autos á CPL, constatou-se que as propostas foram apresentadas de acordo com Edital. Sagrando-se vencedora a Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ. 15.875.636/0001-54, com o valor de R$ 84.313,80 (oitenta e quatro mil e trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Por apresentar o menor valor global. A) Construfor construções e serviços eireli epp - cnpj. 15.875.636/0001-54, **R$ 84.313,80** Class. **Primeira** e B) Lf construções eireli-epp, cnpj. 13.783.153/0001-02, **R$ 92.121,64,** Class. **Segunda.** Considerando a ata de julgamento dos documentos de habilitação no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local). Abre-se o prazo a Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ. 15.875.636/0001-54, conforme o Art 43 Lei Federal LCP 147/2014 (LEI COMPLEMENTAR) 07/08/2014. *Art. 43 § 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"* A licitante LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, através do seu representante renunciou o prazo de interposição de recurso e assinou a CARTA DE RENUNCIA, em seguida se retirou da sala, não assinando a presente ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Claudiomar Adriano Alflen, pelos demais membros da Comissão Luciene Fernandes Gonçalves Membro da CPL Leila dos Santos Inácio Membro da CPL Campo Novo de Rondônia/RO Data: 06/09/2018 hora: 16h30min Claudiomar Adriano Alflen Presidente-CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Pintura) em atendimento as Escolas da Rede de Ensino, resultado do Convênio nº 362/PGE/2017, com o Governo do Estado. Processo administrativo nº 01.1601.15726-0000/2017.** com valor estimado de **R$ 39.141,71 (trinta e nove mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/09/2018 até às 09h30min do dia 19/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/09/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 9.8451.6364.

Cujubim - (RO) 05 de Setembro de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 101/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9963/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Valor Estimado: **R$ 1.931.953,85 (um milhão novecentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **20 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

Jackson Júnior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

ERRATA

Processo1076/SEMOSP/2018
O item 6.4 e 27.3 do edital

Onde lê-se:

- Anexo VII – Atestado de visita aos locais da obra

Leia-se:

- Anexo X – Atestado de visita aos locais da obra

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 30 de Agosto de 2018, as 11:20 horas

Carlos Willen Dobelin
Presidente – CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS COM SERVIÇOS DE DE LIMPEZA LATERAL. Conformação da Plataforma e Revestimento Primários: Linha Kapa 04, trecho: Linha 75 / km 12,00 – ext. 12,00 Km, totalizando 12, 00 Km, no Municipio conforme mdetalhamentgo constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Coordenadas, Cronograma Fisico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo O CV 005/18/FITHA**

PROCESSO: Nº 816/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO:- V M CONSTRUTORA LTDA EPP

VALOR:- R$ 356.557,99 - (Trezentos e cinquenta e sei mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fonte de recursos: 1026 – REC. DE EST. VIC. CV EST. 05/18/FITHA – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURIDICAS

Ficha nº 286.

Parecis, 06 de Setembro de 2018 ás 09:43 horas.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECOS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA LATERAL CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL a realizado, no Municipio compreendendo a Linha 90, trecho: Linha Kapa Zero 00/ 8,5 – ext. 8,50 km, Linha Kapa Zero, trecho: travessão da Kapa Zero 00/Kapa 04 km 8,00 – ext. 8,00 km; totalizando 16,50 Km de EXTENSÃO conforme detalhamentgo constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo o CV nº 034/18/PJ/FITHA, no Municipio conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Croqui atendendo o CV 034/18/PJ/FITHA**
PROCESSO: Nº 887/SEMOSP/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
VALOR:- R$ 399.753,92 - (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
Fonte de recursos: 2039 – MAN.DAS EST.VICINAIS CV FITHA – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURIDICAS
Ficha nº 98
Parecis, 06 de Setembro de 2018 ás 09:51 horas.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2018
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1067/SEMUSA/2018. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para Conclusão da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Presidente Médici-RO. Convênio FUNASA nº 0112/2012. **VALOR ESTIMADO RS 129.914,81** (cento vinte nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de setembro de 2018. **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **HORÁRIO:** 13h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/ INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici – RO, 06 de setembro de 2018, 11h35min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2018
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1086/SEMOSP/2018. **DO OBJETO:** A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para recapeamento em micro revestimento (E= 1,50 cm), conforme o **Convênio nº 067/18/PJ/DER/-RO**; por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO RS 315.789,47.** (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de setembro de 2018. LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/ INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
Presidente Médici – RO, 06 de setembro de 2018 às 11h30min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2018, Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, para reposição nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e Lazer, através do Convenio nº. 115/PGE-2017. No valor estimado R$ 71.401,71 (setenta e um mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos). **Advindo** do processo 741/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 27/09/2018 - as 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Setembro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Objeto: "Pavimentação e implantação de ciclovia".

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Prorrogar a vigência de contrato, bem como, de execução dos serviços, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: Prorrogar a vigência de contrato, bem como, de execução dos serviços, pelo período de 90 (noventa) dias.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 04 de setembro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / C
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste-RO - **Pregão eletrônico N°:** 35/2018 **Tipo:** Menor Preço por item - **Processo Administrativo:** 559/2018 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO - Recebimento de proposta:** de 10/09/2018 a 21/09/2018 as 09:00 hrs (horário de Brasília) - **Abertura disputa:** 21/09/2018 as 09:06 hrs (horário de Brasília) - **Endereço Eletrônico:** www.licitanet.com.br - **Disponibilidade do Edital:** na Sede da prefeitura Municipal ou gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br *ou* www.saofelipe.ro.gov.br - São Felipe d'Oeste-RO, 10 de setembro 2018 às 10:33 . **Marido Spanazzatto - Pregoeiro Oficial.**

Marildo Spanazzatto
Presidente da CPL
segunda-feira, 10 de setembro de 2018 as 10:33 horas

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE - IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI
CNPJ: 12.950.343-0001/04
End. Av. Jorge Teixeira nº 1013 CEP. 76934-000

AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sr. Adauto Grando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 47/CPL/2018, Processo Nrº **1/2018**, Objeto: **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS – RO (APAE), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/PGE/2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresas abaixo qualificadas:

1. OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00.789.321/0001-17, no valor total de R$ 7.403,00;
2. V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17, no valor total de R$ 3.063,16.
3. SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.285.079/0001-06, no valor total de R$ 4.587,59.

Seringueiras, 03 de setembro de 2018.

Adauto Grando
Presidente/APAE

05-09-2018
11:05 hrs

Adauto Grando
Presidente/APAE
Seringueiras - RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL *DE* LICITAÇAO E COMPRAS

SEMLIC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 474/2018
Pregão Eletrônico nº 062/CPL/2018
Registro de Preço nº 014/CPL/2018
Edital nº 068/CPL/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10.
VALIDADE: 07/08/2019
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**
FORNECEDOR: **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA EPP, CNPJ: 03.617.147/0001-13,** no valor de **R$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).**
EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado do litro	Valor atual praticado	Valor unitário realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	30.750,00	4,71	4,71	4,87
02	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	42.100,00	3,71	3,71	3,98

VALOR GASOLINA COMUM: R$ 149.752,50 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR DISEL S10: R$ 167.558,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 317.310,50 (Trezentos e dezessete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra da ata n° **014/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
Teixeirópolis – RO, 06 de Setembro de 2018. Ás 11:44

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº: 69/2018. Processo nº 1-754/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: CAT TRANSPORTES EIRELI - ME.Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar 1.029,60 (um mil e vinte e nove quilômetros e sessenta metros) diários, durante 45 (quarenta e cinco) dias letivos conforme o Termo de Referência, atendendo o calendário escolar do ano de 2018, conforme trajetos descriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais.Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.Valor Total: R$ 331.273,80 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).Data da Assinatura: 31/08/2018. Interveniente: SEMECE.Vale do Paraíso/RO, 31 de Agosto de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Extrato de Adjudicação
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2018 Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2018
Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"
Vencedora: TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.614.482/0001-68
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). VALOR: R$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - RECURSO: Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, SEAGRI-RO.
Presidente Médici-RO, 28 de agosto de 2018.
Jorge Pereira de Freitas, Presidente da CL APRACHIM

Extrato de homologação
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2018 Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2018
Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"
Vencedora: TRATORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.614.482/0001-68
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (trator e implementos agrícolas). VALOR: R$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - RECURSO: Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, SEAGRI-RO.
Presidente Médici-RO, 28 de agosto de 2018.
Edilson Antunes da Rocha, Presidente APRACHIM

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** na modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRÔNICA**", Sob o **nº. 014/CIMCERO/2018**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1-190/CIMCERO/2018**. **DO OBJETO:** Reforma de Longarinas e Cadeiras Diretor, conforme disposições descritas no edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2018, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas do CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R$ 11.070.00 (onze mil e setenta reais). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/CIMCERO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma **"ELETRÔNICA"**, Sob o **nº. 015/CIMCERO/2018**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1-212/CIMCERO/2018**.

DO OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Aquisição de material de consumo, sendo Recarga de Gás de Cozinha para atender as Necessidades da Casa de Apoio do CIMCERO em Porto Velho/RO, conforme disposições descritas no edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2018, impreterivelmente às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas do CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R$ 21.199,20 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com..

Ji-Paraná-RO, 05 de setembro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 166 Data da publicação 10/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor